PMSJP
FL.(5)
Nº 01
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso

R DO COMERCIO, N. 150, BAIRRO CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, CEP 65973-000

CAPA DO PROCESSO

Número do protocolo: 2026.10.29.0006

Data\Hora:	29/10/2026, 12:17
Tipo:	Processo de Contratação de Material de Consumo
Unidade:	Planejamento

Descrição do protocolo

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, DESTINADO À DECORAÇÃO DE AVENIDAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E PRÉDIOS MUNICIPAIS...

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

2026.10.29.0006

PMSJP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA:

A Sua Excelência o Senhor
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
São João do Paraíso/MA

São João do Paraíso/MA,29 de outubro de 2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. Venho por meio deste, informar a necessidade deste órgão público municipal a Adesão a ata de Registro de Preços que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

1.2. A opção pela adesão justifica-se pela possibilidade de aproveitar condições previamente estabelecidas em procedimento licitatório realizado por outro órgão ou entidade da Administração Pública, desde que demonstrada a compatibilidade do objeto registrado com as necessidades do Município e comprovada a vantagem econômica e administrativa da contratação.

1.3. A presente demanda justifica-se pela necessidade de promover a ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de São João do Paraíso – MA, contemplando avenidas, praças, áreas de convivência e prédios municipais, por meio da aquisição de materiais de consumo específicos para a composição da decoração temática do Natal de 2026.

1.4. A realização da ornamentação natalina constitui uma iniciativa de valorização cultural, social e turística do município, proporcionando à população um ambiente mais acolhedor, atrativo e festivo, além de contribuir para o fortalecimento das tradições natalinas e para a promoção do espírito de confraternização entre as famílias e a comunidade em geral.

1.5. A decoração dos espaços públicos também representa uma oportunidade de valorização da identidade visual do município, incentivo à visitação dos ambientes ornamentados e estímulo à circulação de pessoas nas áreas comerciais e turísticas, podendo favorecer o comércio local e movimentar a economia durante o período das festividades de final de ano.

1.6. A contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar que os materiais adequados estejam disponíveis em tempo hábil para a organização, montagem e execução da ornamentação natalina, garantindo o planejamento das atividades e a preparação dos espaços públicos para receber a população e os visitantes.

1.7. Nesse contexto, a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como alternativa para atender à necessidade administrativa, observadas a demonstração da vantagem da adesão, a compatibilidade dos

preços registrados com os praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária, a anuência do órgão gerenciador e a aceitação do fornecedor, além dos demais requisitos estabelecidos na legislação vigente.

2. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de atendimentos realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes da pretensa contratação, como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	500
2	Cabo de cobre flexivel isolado, 4 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	225
3	Cortina led 8 funções pisca, pisca e fixa 300 leds 3 m x 2,5m * 110v, 15w, com 20 cordoes com 15 leds.	UNIDADE	50
4	Mangueira de leds amarelo 200v 1 mt	METRO	250
5	Mangueira de leds branco 200v 1 mt	METRO	750
6	Mangueira de leds vermelha 200v 1 mt	METRO	250
7	Cascata com 8 tubos de led 3,0 x 2,5m mult cores.	UNIDADE	125
8	Conector de energia para mangueira de led	UNIDADE	500
9	Relé fotoeletrico para comando de iluminação externa 1000 w	UNIDADE	90
10	Base para rele fotoeletrico	UNIDADE	90
11	Tomada baixa de embutir (1 modulo), 2p+t 10 a incluindo suporte e placa	UNIDADE	175
12	Plug macho 2p + t, abnt, de embutir, 10 a com rabicho de cabo pp 3x1, 5mm, com 1,0m	UNIDADE	175
13	Cabo de aço galvanizado, diametro 12,7 mm (1/2)	QUILO	50
14	Cabo de cobre flexivel isolado, 16mm, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais	METRO	125
15	Arco estrelado duplo 1,80 x 0,90m na cor amarela	UNIDADE	70
16	Anjo com trombeta 1,80 x 0,90m na cor amarela.	UNIDADE	70
17	Estrela cadente 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70
18	Arabesco com estrela 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70
19	Sino duplo na cor branca com laço vermelho 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70
20	Sino duplo na cor branca com folhas brancas 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70
21	Sino na cor amarela com folhas verdes 1,60 x 0,80m e bolinhas vermelhas	UNIDADE	70

3. PREVISÃO PARA A CONCLUSÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO:

3.1. A conclusão da pretensa contratação poderá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades dos órgãos, considerando que a referida contratação contém

diversos procedimentos especiais para a seleção da opção mais vantajosa para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa.

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

Diclane Suiza Costa Castelo Branco
Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
Portaria nº. 014/2026

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 033/2026

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão do Sr. ZAQUEU DA SILVA CASTRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 0333/2026, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da Administração Pública Municipal de São João do Paraíso/MA,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo em comissão **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO** do Município de São João do Paraíso/MA, o senhor **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.201.633-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, EM 08 DE MAIO DE 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Assinado de forma digital por MARCOS VINICIUS DE FRANCA FERREIRA:92967400378
Dados: 2026.05.08 10:54:18 -03'00'

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 033/2026. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2026. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____.

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 014/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o cargo em comissão de Secretária Municipal Cultura, Juventude e Turismo a Sra. Diclane Suiza Costa Castelo Branco.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO**, a senhora **DICLANE SUIZA COSTA CASTELO BRANCO**, brasileira, inscrita no CPF nº ***.219.803-**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2025 SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO

PMSJP
FL.(5)
Nº
RÚBRICA:

São João do Paraíso/MA, 30 de outubro de 2026.

A
Ilmo. Sr.
Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Diretor Municipal do Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.10.29.0006

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho, por meio deste, solicitar a Pesquisa de Mercado referente ao processo administrativo em epígrafe, a qual poderá ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores deste órgão, Fonte de Preços e demais parâmetros de pesquisa previstos no Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que a presente pesquisa tem por finalidade aferir a vantajosidade e a viabilidade econômica da solução proposta, visando subsidiar a adequada estimativa de preços para a futura contratação.

Cumpre informar que as especificações e os quantitativos apresentados foram definidos com base em informações fornecidas pelo setor demandante, responsável pela identificação das necessidades relacionadas ao objeto pretendido, bem como em levantamentos de contratações análogas realizadas em exercícios anteriores. Assim, solicita-se a realização da Pesquisa de Mercado dos itens e quantitativos descritos na planilha anexa.

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo e Planejamento
Portaria nº 033/2026

ANEXO I - PANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	500
2	Cabo de cobre flexivel isolado, 4 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	225
3	Cortina led 8 funções pisca, pisca e fixa 300 leds 3 m x 2,5m * 110v, 15w, com 20 cordoes com 15 leds.	UNIDADE	50
4	Mangueira de leds amarelo 200v 1 mt	METRO	250
5	Mangueira de leds branco 200v 1 mt	METRO	750
6	Mangueira de leds vermelha 200v 1 mt	METRO	250
7	Cascata com 8 tubos de led 3,0 x 2,5m mult cores.	UNIDADE	125
8	Conector de energia para mangueira de led	UNIDADE	500
9	Relé fotoeletrico para comando de iluminação externa 1000 w	UNIDADE	90
10	Base para rele fotoeletrico	UNIDADE	90
11	Tomada baixa de embutir (1 modulo), 2p+t 10 a incluindo suporte e placa	UNIDADE	175
12	Plug macho 2p + t, abnt, de embutir, 10 a com rabicho de cabo pp 3x1, 5mm, com 1,0m	UNIDADE	175
13	Cabo de aço galvanizado, diametro 12,7 mm (1/2)	QUILO	50
14	Cabo de cobre flexivel isolado, 16mm, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais	METRO	125
15	Arco estrelado duplo 1,80 x 0,90m na cor amarela	UNIDADE	70
16	Anjo com trombeta 1,80 x 0,90m na cor amarela.	UNIDADE	70
17	Estrela cadente 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70
18	Arabesco com estrela 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70
19	Sino duplo na cor branca com laço vermelho 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70
20	Sino duplo na cor branca com folhas brancas 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70
21	Sino na cor amarela com folhas verdes 1,60 x 0,80m e bolinhas vermelhas	UNIDADE	70

PMSJP
FL.(5)
Nº 09
RÚBRICA:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Ao
Ilmo. Sr.
Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo

Senhor Secretário Municipal,

Em resposta a solicitação dessa ilustre Secretária Municipal, datado de 30 de outubro de 2026, venho por meio deste informar a Vossa Senhoria que realizamos as devidas pesquisas de preços praticados no mercado referente ao Processo Administrativo nº 2026.10.29.0006, tendo por objeto a Adesão a ata de Registro de Preços para a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo., para atender as necessidades do Município de São João do Paraíso/MA.

Ademais, encaminhamos em anexo: o mapa de apuração de preços, as pesquisas realizadas no de Preços, comprovação da vantajosidade na adesão com valores comparativos da Ata de Registro de Preços nº 20250513/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 065/2025, do Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina 2026 de interesse do município de São Félix do Xingu/PA.

Diante disso, com fulcro no Art. 86 (Lei 14.133/2021), o modo sugerido para a aquisição da solução em questão é adesão a Ata de Registro de Preços supramencionada, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

Certo de termos atendido sua solicitação, colocamo-nos a sua inteira disposição para posteriores e eventuais esclarecimentos.

São João do Paraíso/Ma, 04 de novembro de 2026.

Vitor A. de S. Trindade

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Setor de Compras

ADESÃO ORNAMENTAÇÃO NATALINA

Pesquisa iniciada no dia 04/11/2026 16:22

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(5)
Nº 10
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Método Estatístico Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Valor calculado pela média aritmética dos preços selecionados para o item.

Conforme o art. 3º, inciso V, da IN SEGES/ME nº 65/2021: "método estatístico aplicado para a definição do valor estimado".

Item	Preços	Valor Estimado	Quantidade	Unidade	Total
1) CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ANTI-CHAMA 450/750	3	R$ 3,83	500.00	M	R$ 1.915,00
2) CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM ANTI-CHAMA 450/750 V,	3	R$ 1,91	225.00	M	R$ 429,75
3) CORTINA LED 8 FUNÇÕES PISCA, PISCA E FIXA 300 LEDS 3 M X 2,5M	3	R$ 86,33	50.00	UN	R$ 4.316,50
4) MANGUEIRA DE LEDS AMARELO 200V 1 MT	3	R$ 35,36	250.00	M	R$ 8.840,00
5) MANGUEIRA DE LEDS BRANCO 200V 1 MT	3	R$ 38,66	750.00	M	R$ 28.995,00
6) MANGUEIRA DE LEDS VERMELHA 200V 1 MT	3	R$ 33,96	250.00	M	R$ 8.490,00
7) CASCATA COM 8 TUBOS DE LED 3,0 X 2,5M MULT CORES.	3	R$ 73,67	125.00	UN	R$ 9.208,75
8) CONECTOR DE ENERGIA PARA MANGUEIRA DE LED	3	R$ 13,50	500.00	UN	R$ 6.750,00
9) RELÉ FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1	3	R$ 32,98	90.00	UN	R$ 2.968,20
10) BASE PARA RELE FOTOELETRICO	3	R$ 7,83	90.00	UN	R$ 704,70
11) TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A INCLUINDO	3	R$ 15,44	175.00	UN	R$ 2.702,00
12) PLUG MACHO 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A COM RABICHO DE	3	R$ 5,17	175.00	UN	R$ 904,75
13) CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2)	3	R$ 59,77	50.00	KG	R$ 2.988,50
14) CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 K	3	R$ 15,31	125.00	M	R$ 1.913,75
15) ARCO ESTRELADO DUPLO 1,80 X 0,90M NA COR AMARELA	3	R$ 1.930,00	70.00	UN	R$ 135.100,00
16) ANJO COM TROMBETA 1,80 X 0,90M NA COR AMARELA.	3	R$ 1.030,20	70.00	UN	R$ 72.114,00
17) ESTRELA CADENTE 1,80 X 0,90 NA COR AMARELA	3	R$ 318,62	70.00	UN	R$ 22.303,40
18) ARABESCO COM ESTRELA 1,80 X 0,90 NA COR AMARELA	3	R$ 294,61	70.00	UN	R$ 20.622,70
19) SINO DUPLO NA COR BRANCA COM LAÇO VERMELHO 1,60 X 0,80	3	R$ 339,15	70.00	UN	R$ 23.740,50
20) SINO DUPLO NA COR BRANCA COM FOLHAS BRANCAS 1,60 X 0,8	3	R$ 339,15	70.00	UN	R$ 23.740,50
21) SINO NA COR AMARELA COM FOLHAS VERDES 1,60 X 0,80M E BO	3	R$ 339,15	70.00	UN	R$ 23.740,50

Total: R$ 402.488,50

Lote 1 - Lote 1

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIR	3	R$ 3,83	500.00 / M	R$ 1.915,00

Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Capão da Canoa - Secretaria de Gestão, Inovação e Tecnologia

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	PDS OBRAS LTDA	25.533.137/0001-32

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	48444511365930	745.00	22/07/2026	R$ 2,47

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CONSELHEIRO PENA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	IVA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA	30.104.393/0001-44

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/19769660000160/2026/000048	1198.95	06/03/2026	R$ 4,31

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

PMSJP
FL.(S)
Nº 13
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	51.217.260/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/95990198000104/2026/000041	150.00	23/04/2026	R$ 4,72

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 3,83

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRC	3	R$ 1,91	225.00 / M	R$ 429,75

Órgão/Empresa/Site: 0000 - MUNICIPIO DE NOVA RAMADA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO	60.699.174/0001-16

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/01611828000149/2026/000080	200.00	09/07/2026	R$ 1,65

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	J A MATERIAIS ELETRICOS LTDA	39.671.564/0001-91

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/27993108000189/2025/000053	550.00	01/12/2025	R$ 2,51

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IVOTI

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR	24.139.356/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/88254909000117/2026/000129	16.00	12/03/2026	R$ 1,58

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1,91

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CORTINA LED 8 FUNÇÕES PISCA, PISCA E FIXA 300 LEDS 3 M X 2,5M * 110V,	3	R$ 86,33	50.00 / UN	R$ 4.316,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	42.388.200 SILLAS RAZIEL CARVALHO GARCIA	42.388.200/0001-03

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/87572079000103/2025/000460	10.00	10/12/2025	R$ 85,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VICOSA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	P V R REGIS	32.285.481/0001-15

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/08158198000148/2026/000011	60.00	03/03/2026	R$ 79,98

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: 3.2025 - MUNICIPIO DE TARUMA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	DANIEL VICTOR TAVEIRA PINTO	11.520.816/0001-62

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/64614449000122/2025/003513	10.00	10/11/2025	R$ 94,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 86,33

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS
PMSJP
FL.(S)
Nº 12
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Item 4	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MANGUEIRA DE LEDS AMARELO 200V 1 MT	3	R$ 35,36	250.00 / M	R$ 8.840,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - RN

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPCOES LTDA	31.100.099/0001-27

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
ComprasGov BR	...ompra?compra=98166105900032026	5000.00	16/04/2026	R$ 20,00

Fundamentação Preços Governamentais Art 5º Inc. I

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE AJURICABA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ESSENCE DECOR LTDA	33.084.691/0002-99

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BANRISUL	BANRISUL-4-1-182-0196/2026	100.00	20/10/2026	R$ 57,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	HELVIO ROCHA DE SOUZA 71050914287	36.770.217/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/34887935000153/2025/000160	1500.00	10/12/2025	R$ 29,08

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 35,36

Item 5	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MANGUEIRA DE LEDS BRANCO 200V 1 MT	3	R$ 38,66	750.00 / M	R$ 28.995,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ACEGUA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	PABLO PEREIRA EVENTOS E PROJETOS	14.575.777/0001-99

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/04217437000132/2025/000147	180.00	19/11/2025	R$ 29,90

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE AJURICABA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ESSENCE DECOR LTDA	33.084.691/0002-99

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BANRISUL	BANRISUL-4-1-182-0196/2026	100.00	20/10/2026	R$ 57,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	HELVIO ROCHA DE SOUZA 71050914287	36.770.217/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/34887935000153/2025/000160	1500.00	10/12/2025	R$ 29,08

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 38,66

Item 6	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
MANGUEIRA DE LEDS VERMELHA 200V 1 MT	3	R$ 33,96	250.00 / M	R$ 8.490,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VARGEM ALTA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	L O MONTENEGRO LTDA	09.616.691/0001-27

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/31723570000133/2025/000139	100.00	06/11/2025	R$ 52,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Conforme o inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 13
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TEOLANDIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	RMC CONSTRUTORA LTDA	47.096.097/0001-41

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/14196042000154/2025/000024	3500.00	09/12/2025	R$ 20,79

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	HELVIO ROCHA DE SOUZA 71050914287	36.770.217/0001-28

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/34887935000153/2025/000160	1500.00	10/12/2025	R$ 29,08

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 33,96

Item 7	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CASCATA COM 8 TUBOS DE LED 3,0 X 2,5M MULT CORES.	3	R$ 73,67	125.00 / UN	R$ 9.208,75

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	JPLED LTDA	32.683.888/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/95589289000132/2025/000193	20.00	03/12/2025	R$ 65,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	22.067.183 MICHELI CASTILHO MARTINS	22.067.183/0001-03

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/46231890000143/2025/000735	20.00	15/12/2025	R$ 92,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CARAUBAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	JONAS VERLANDIO DE SOUSA E SILVA	50.301.713/0001-63

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/08349102000129/2025/000144	100.00	14/11/2025	R$ 64,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 73,67

Item 8	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CONECTOR DE ENERGIA PARA MANGUEIRA DE LED	3	R$ 13,50	500.00 / UN	R$ 6.750,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO MANTIMENTO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	RAFAEL DE OLIVEIRA LEANDRO 35099635806	15.457.036/0001-76

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/18392514000103/2026/000033	50.00	04/08/2026	R$ 15,99

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MINISTERIO DA SAUDE

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	MARTINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	04.214.268/0001-87

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/00394544000185/2026/000178	272.00	18/03/2026	R$ 13,60

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CF3W DIGITAL SOLUTIONS LTDA	55.647.047/0001-33

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/16930299000113/2025/000251	42,00	24/11/2025	R$ 10,90

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 13,50

Item 9	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
RELÉ FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W	3	R$ 32,98	90.00 / UN	R$ 2.968,20

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE GAVIAO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ENGPRO ENGENHARIA LTDA	40.330.475/0001-60

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/13233036000167/2026/000037	1.00	28/05/2026	R$ 32,32

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE TRES PASSOS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	METALURGICA METAL PASSOS LTDA	31.947.415/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/87613188000121/2025/000324	1.00	05/12/2025	R$ 33,10

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	GB ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	51.217.260/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/95990198000104/2026/000041	2.00	23/04/2026	R$ 33,51

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 32,98

Item 10	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
BASE PARA RELE FOTOELETRICO	3	R$ 7,83	90.00 / UN	R$ 704,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	GALPAO DA CONSTRUCAO LTDA	12.250.390/0001-37

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/18468041000172/2026/000008	2.00	16/04/2026	R$ 7,90

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	EXATA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	20.415.050/0001-47

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/29116902000170/2025/000112	30.00	23/01/2026	R$ 7,90

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO - UFERSA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	CBX COMERCIAL IMPORTADORA LTDA	47.812.320/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/24529265000140/2026/000058	200.00	25/09/2026	R$ 7,69

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 7,83

Item 11	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PI	3	R$ 15,44	175.00 / UN		R$ 2.702,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SETE DE SETEMBRO
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**
1 JOSE LUIS HENCKES LTDA 05.133.212/0001-60

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/01612776000125/2026/000414	15.00	30/07/2026	R$ 9,50

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JAIBA
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**
2 JJF CONSTRUTORA E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA 38.349.798/0001-54

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/25209149000106/2025/000169	500.00	05/01/2026	R$ 26,93

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IVOTI
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**
3 LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR 24.139.356/0001-79

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/88254909000117/2026/000129	28.00	12/03/2026	R$ 9,89

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 15,44

Item 12	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
PLUG MACHO 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A COM RABICHO DE CABO PP 3X1,	3	R$ 5,17	175.00 / UN	R$ 904,75

Órgão/Empresa/Site: FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**
1 DEBORA DE S. BRAVO - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 11.016.736/0001-74

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/67652750000119/2026/000063	3.00	22/07/2026	R$ 5,10

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BORDA DA MATA
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**
2 GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA 04.184.646/0001-27

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/17912023000175/2026/000074	200.00	29/04/2026	R$ 5,17

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: SAAE SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE JACAREI
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**
3 AMR COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 48.373.687/0001-37

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/48962625000160/2025/000422	60.00	21/01/2026	R$ 5,23

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 5,17

Item 13	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2)	3	R$ 59,77	50.00 / KG	R$ 2.988,50

Órgão/Empresa/Site: COMANDO DA MARINHA
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**
1 MARISIS COMERCIAL LTDA 57.070.353/0001-85

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Nota Fiscal	...85550010000003851360672668385 6	200.00	10/09/2026	R$ 56,84

Fundamentação Notas Fiscais Art 5º Inc. IV

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site:
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**

2 -

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
SINAPI	...a67d48f4d8010054c1675981a52015	1.00	01/03/2026	R$ 55,79

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site:
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**

3 -

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
SINAPI	...936e92b795c0e910ceb35853d2e86b	1.00	01/03/2026	R$ 66,67

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 59,77

Item 14

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRC	3	R$ 15,31	125.00 / M	R$ 1.913,75

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**

1 MATEUS DE OLIVEIRA MAGAZINE 38.307.510/0001-89

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/45671120000159/2026/000064	3000.00	26/03/2026	R$ 15,95

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DE CARANDAI
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**

2 CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 86.573.904/0001-21

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/19558782000107/2026/000007	100.00	30/04/2026	R$ 15,30

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARILIA
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**

3 ALFA CONSTRUTORA LTDA 59.903.006/0001-11

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/44477909000100/2025/000838	2100.00	02/12/2025	R$ 14,69

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 15,31

Item 15

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ARCO ESTRELADO DUPLO 1,80 X 0,90M NA COR AMARELA	3	R$ 1.930,00	70.00 / UN	R$ 135.100,00

Órgão/Empresa/Site: CAMARA MUNICIPAL DE FORMOSA
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**

1 CASA NOVA HOMEWARE LTDA 21.140.271/0001-12

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/24855363000177/2025/000069	1.00	05/12/2025	R$ 2.580,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE BELAGUA
Razão Social do Fornecedor **CNPJ**

2 FOX PRODUCOES E SERVICOS LTDA 46.470.132/0001-88

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/01612545000111/2026/000002	8.00	30/01/2026	R$ 1.050,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PORTO MAUA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	MARIELI LUCIA KLEIN	62.616.972/0001-62

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/93845519000151/2026/000185	1.00	17/07/2026	R$ 2.160,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.930,00

Item 16

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ANJO COM TROMBETA 1,80 X 0,90M NA COR AMARELA.	3	R$ 1.030,20	70.00 / UN	R$ 72.114,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CABECEIRAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	45.845.571/0001-65

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/01740430000102/2025/000303	3.00	15/12/2025	R$ 510,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CARMESIA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	13.111.899 MARIA APARECIDA SIQUEIRA REIS	13.111.899/0001-61

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/18303172000108/2025/000043	1.00	12/11/2025	R$ 1.095,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JUSSARA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	GIGANTAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22.593.274/0001-74

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/02922128000138/2026/000003	10.00	25/02/2026	R$ 1.485,61

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 1.030,20

Item 17

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ESTRELA CADENTE 1,80 X 0,90 NA COR AMARELA	3	R$ 318,62	70.00 / UN	R$ 22.303,40

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARIANO MORO

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BETA ENGENHARIA LTDA	43.131.635/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/87613386000195/2025/001046	8.00	18/11/2025	R$ 280,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JUSSARA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	ILUMINA GOIAS ILUMINACAO LTDA	64.436.697/0001-20

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/02922128000138/2026/000003	80.00	25/02/2026	R$ 443,74

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IPUMIRIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	INSTALADORA PEREIRA LTDA	37.630.904/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/82814575000102/2025/000120	20.00	07/11/2025	R$ 232,13

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 318,62

PMSJP
FL.(5)
Nº 18
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Item 18	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
ARABESCO COM ESTRELA 1,80 X 0,90 NA COR AMARELA	3	R$ 294,61	70.00 / UN	R$ 20.622,70

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ARABUTA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	BETA ENGENHARIA LTDA	43.131.635/0001-30

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000172026991202026991991 3	4.00	20/08/2026	R$ 223,70

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: Município de Vargem Bonita - Município de Vargem Bonita

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	JPLED LTDA	32.683.888/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
Portal de Compras Públicas	51689994847	4.00	21/10/2026	R$ 428,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE IPUMIRIM

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	INSTALADORA PEREIRA LTDA	37.630.904/0001-00

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/82814575000102/2025/000120	10.00	07/11/2025	R$ 232,13

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Conforme o Inciso II do Art. 5º da IN 65/2021, recomenda-se a utilização de preços obtidos a partir de contratações homologadas há no máximo 1 (um) ano.

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 294,61

Item 19	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SINO DUPLO NA COR BRANCA COM LAÇO VERMELHO 1,60 X 0,80M	3	R$ 339,15	70.00 / UN	R$ 23.740,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NEOPOLIS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	EVOLUX SERVICOS LTDA	28.888.776/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/13111679000138/2025/000028	50.00	30/11/2025	R$ 355,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE OURICANGAS

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
2	AGDA MOURA ARQUITETURA LIMITADA	49.906.469/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/13648043000120/2025/000042	180.00	19/12/2025	R$ 176,04

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MURITIBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
3	ALBERTO DA CRUZ ARAUJO	30.953.416/0001-95

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000382025992202025991991 2	26.00	28/11/2025	R$ 486,40

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 339,15

Item 20	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SINO DUPLO NA COR BRANCA COM FOLHAS BRANCAS 1,60 X 0,80M	3	R$ 339,15	70.00 / UN	R$ 23.740,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MURITIBA

	Razão Social do Fornecedor	CNPJ
1	ALBERTO DA CRUZ ARAUJO	30.953.416/0001-95

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000382025992202025991991 2	26.00	28/11/2025	R$ 486,40

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

PMSJP
FL.(S)
Nº 19
RÚBRICA

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NEOPOLIS
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
2 EVOLUX SERVICOS LTDA — 28.888.776/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/13111679000138/2025/000028	50.00	30/11/2025	R$ 355,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE OURICANGAS
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
3 AGDA MOURA ARQUITETURA LIMITADA — 49.906.469/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/13648043000120/2025/000042	180.00	19/12/2025	R$ 176,04

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 339,15

Item 21

	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
SINO NA COR AMARELA COM FOLHAS VERDES 1,60 X 0,80M E BOLINHAS VERME	3	R$ 339,15	70.00 / UN	R$ 23.740,50

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE OURICANGAS
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
1 AGDA MOURA ARQUITETURA LIMITADA — 49.906.469/0001-83

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/13648043000120/2025/000042	180.00	19/12/2025	R$ 176,04

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NEOPOLIS
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
2 EVOLUX SERVICOS LTDA — 28.888.776/0001-09

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNCP	...ais/13111679000138/2025/000028	50.00	30/11/2025	R$ 355,00

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MURITIBA
Razão Social do Fornecedor — **CNPJ**
3 ALBERTO DA CRUZ ARAUJO — 30.953.416/0001-95

Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
BNC	...00000000382025992202025991912	26.00	28/11/2025	R$ 486,40

Fundamentação Outros Preços Públicos Art 5º Inc. II

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 339,15

Valor Total da Cotação: R$ 402.488,50

ADESÃO ORNAMENTAÇÃO NATALINA

Pesquisa iniciada no dia 04/11/2026 16:22

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

PMSJP
FL.(S)
Nº 30
RÚBRICA:

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23
Responsável: Vitor Albuquerque
Matrícula: 10/2024

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

				PREÇO I		PREÇO II		PREÇO III			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR MEDIO	VALOR GLOBAL
1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	METRO	500	R$ 2,47	R$ 1.235,00	R$ 4,31	R$ 2.155,00	R$ 4,72	R$ 2.360,00	R$ 3,83	R$ 1.915,00
2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	METRO	225	R$ 1,65	R$ 371,25	R$ 2,51	R$ 564,75	R$ 1,56	R$ 355,50	R$ 1,91	R$ 429,75
3	CORTINA LED 8 FUNÇÕES PISCA, PISCA E FIXA 300 LEDS 3 M X 2,5M * 110V, 15W, COM 20 CORDOES COM 15 LEDS.	UNIDADE	50	R$ 85,00	R$ 4.250,00	R$ 79,98	R$ 3.999,00	R$ 94,00	R$ 4.700,00	R$ 86,33	R$ 4.316,50
4	MANGUEIRA DE LEDS AMARELO 220V 1 MT	METRO	250	R$ 20,00	R$ 5.000,00	R$ 57,00	R$ 14.250,00	R$ 29,08	R$ 7.270,00	R$ 35,36	R$ 8.840,00
5	MANGUEIRA DE LEDS BRANCO 220V 1 MT	METRO	750	R$ 29,90	R$ 22.425,00	R$ 57,00	R$ 42.750,00	R$ 29,08	R$ 21.810,00	R$ 38,66	R$ 28.995,00
6	MANGUEIRA DE LEDS VERMELHA 220V 1 MT	METRO	250	R$ 52,00	R$ 13.000,00	R$ 20,79	R$ 5.197,50	R$ 29,08	R$ 7.270,00	R$ 33,96	R$ 8.490,00
7	CASCATA COM 8 TUBOS DE LED 3,0 X 2,5M MULT CORES.	UNIDADE	125	R$ 65,00	R$ 8.125,00	R$ 92,00	R$ 11.500,00	R$ 64,00	R$ 8.000,00	R$ 73,67	R$ 9.208,75
8	CONECTOR DE ENERGIA PARA MANGUEIRA DE LED	UNIDADE	500	R$ 15,99	R$ 7.995,00	R$ 13,60	R$ 6.800,00	R$ 10,90	R$ 5.450,00	R$ 13,50	R$ 6.750,00
9	RELÉ FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W	UNIDADE	90	R$ 32,32	R$ 2.908,80	R$ 33,10	R$ 2.979,00	R$ 33,51	R$ 3.015,90	R$ 32,98	R$ 2.968,20
10	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UNIDADE	90	R$ 7,90	R$ 711,00	R$ 7,90	R$ 711,00	R$ 7,69	R$ 692,10	R$ 7,83	R$ 704,70
11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UNIDADE	175	R$ 9,50	R$ 1.662,50	R$ 26,93	R$ 4.712,75	R$ 9,89	R$ 1.730,75	R$ 15,44	R$ 2.702,00
12	PLUG MACHO 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A COM RABICHO DE CABO PP 3X1, 5MM, COM 1,0M	UNIDADE	175	R$ 5,10	R$ 892,50	R$ 5,17	R$ 904,75	R$ 5,23	R$ 915,25	R$ 5,17	R$ 904,75
13	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2)	QUILO	50	R$ 56,84	R$ 2.842,00	R$ 55,79	R$ 2.789,50	R$ 66,67	R$ 3.333,50	R$ 59,77	R$ 2.988,50
14	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	METRO	125	R$ 15,95	R$ 1.993,75	R$ 15,30	R$ 1.912,50	R$ 14,69	R$ 1.836,25	R$ 15,31	R$ 1.913,75
15	ARCO ESTRELADO DUPLO 1,80 X 0,90M NA COR AMARELA	UNIDADE	70	R$ 2.580,00	R$ 180.600,00	R$ 1.050,00	R$ 73.500,00	R$ 2.160,00	R$ 151.200,00	R$ 1.930,00	R$ 135.100,00
16	ANJO COM TROMBETA 1,80 X 0,90M NA COR AMARELA.	UNIDADE	70	R$ 510,00	R$ 35.700,00	R$ 1.095,00	R$ 76.650,00	R$ 1.485,61	R$ 103.992,70	R$ 1.030,20	R$ 72.114,00
17	ESTRELA CADENTE 1,80 X 0,90 NA COR AMARELA	UNIDADE	70	R$ 280,00	R$ 19.600,00	R$ 443,74	R$ 31.061,80	R$ 232,13	R$ 16.249,10	R$ 318,62	R$ 22.303,40
18	ARABESCO COM ESTRELA 1,80 X 0,90 NA COR AMARELA	UNIDADE	70	R$ 223,70	R$ 15.659,00	R$ 428,00	R$ 29.960,00	R$ 232,13	R$ 16.249,10	R$ 294,61	R$ 20.622,70
19	SINO DUPLO NA COR BRANCA COM LAÇO VERMELHO 1,60 X 0,80M	UNIDADE	70	R$ 355,00	R$ 24.850,00	R$ 176,04	R$ 12.322,80	R$ 486,40	R$ 34.048,00	R$ 339,15	R$ 23.740,50
20	SINO DUPLO NA COR BRANCA COM FOLHAS BRANCAS 1,60 X 0,80M	UNIDADE	70	R$ 486,40	R$ 34.048,00	R$ 355,00	R$ 24.850,00	R$ 176,04	R$ 12.322,80	R$ 339,15	R$ 23.740,50
21	SINO NA COR AMARELA COM FOLHAS VERDES 1,60 X 0,80M E BOLINHAS VERMELHAS	UNIDADE	70	R$ 176,04	R$ 12.322,80	R$ 355,00	R$ 24.850,00	R$ 486,40	R$ 34.048,00	R$ 339,15	R$ 23.740,50
										VALOR GLOBAL	R$ 402.488,50

VALOR GLOBAL: R$ 402.488,50(quatrocentos e dois mil, quatrocentos e oita e oito reais e cinquenta centavos).
São João do Paraiso/MA, 04 de novembro de 2026.
Atenciosamente,

Vitor Albuquerque De Sousa Trindade
Setor de Compras

PMSJP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MAPA COMPARATIVO DE VALORES

Pesquisa de Preços visando a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, segue em anexo a planilha de preços devidamente atualizada comprovando a vantajosidade na contratação, estimando uma economia no valor de **R$ 101.138,50 (Cento e um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente aos quantitativos dos itens da referida ata de registro de preços conforme especificado em planilhas abaixo:

ANEXO I ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS COM VALORES PARA POSSÍVEL ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20250513/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	Metro	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
2	Cabo de cobre flexivel isolado, 4 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	Metro	225	R$ 1,60	R$ 360,00
3	Cortina led 8 funções pisca, pisca e fixa 300 leds 3 m x 2,5m * 110v, 15w, com 20 cordoes com 15 leds.	Unidade	50	R$ 81,00	R$ 4.050,00
4	Mangueira de leds amarelo 220v 1 mt	Metro	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
5	Mangueira de leds branco 220v 1 mt	Metro	750	R$ 29,00	R$ 21.750,00
6	Mangueira de leds vermelha 220v 1 mt	Metro	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
7	Cascata com 8 tubos de led 3,0 x 2,5m mult cores.	Unidade	125	R$ 66,00	R$ 8.250,00
8	Conector de energia para mangueira de led	Unidade	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
9	Relé fotoeletrico para comando de iluminação externa 1000 w	Unidade	90	R$ 27,50	R$ 2.475,00
10	Base para rele fotoeletrico	Unidade	90	R$ 7,50	R$ 675,00
11	Tomada baixa de embutir (1 modulo), 2p+t 10 a incluindo suporte e placa	Unidade	175	R$ 8,00	R$ 1.400,00
12	Plug macho 2p + t, abnt, de embutir, 10 a com rabicho de cabo pp 3x1, 5mm, com 1,0m	Unidade	175	R$ 5,00	R$ 875,00
13	Cabo de aço galvanizado, diametro 12,7 mm (1/2)	Quilo	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
14	Cabo de cobre flexivel isolado, 16mm, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais	Metro	125	R$ 15,00	R$ 1.875,00
15	Arco estrelado duplo 1,80 x 0,90m na cor amarela	Unidade	70	R$ 1.050,00	R$ 73.500,00
16	Anjo com trombeta 1,80 x 0,90m na cor amarela.	Unidade	70	R$ 979,00	R$ 68.530,00

17	Estrela cadente 1,80 x 0,90 na cor amarela	Unidade	70	R$ 230,00	R$ 16.100,00
18	Arabesco com estrela 1,80 x 0,90 na cor amarela	Unidade	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
19	Sino duplo na cor branca com laço vermelho 1,60 x 0,80m	Unidade	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
20	Sino duplo na cor branca com folhas brancas 1,60 x 0,80m	Unidade	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
21	Sino na cor amarela com folhas verdes 1,60 x 0,80m e bolinhas vermelhas	Unidade	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
				Valor total.....	**R$ 301.350,00**

São João do Paraíso/Ma, 04 de novembro de 2026.

Vitor Albuquerque de Sousa Trindade
Diretor Municipal do Departamento de Compras
Portaria n° 002/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 04
RÚBRICA:

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 002/2026

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da FUNÇÃO do Sr. VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINTADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **VITOR ALBUQUERQUE DE SOUSA TRINTADE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.254.983-**, para exercer a função de **DIRETOR MUNICIPAL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS** do município de São João do Paraíso/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 01 DE JANEIRO DE 2026.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 002/2026. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 01 DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2026. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

PMSJP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA:

Processo Administrativo nº2026.10.29.0006

Ao Responsável Técnico

DESPACHO

Senhores (as),

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a **elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR**, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

São João do Paraíso/MA, 04 de novembro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão:	Prefeitura do Município de São João do Paraíso/MA
Órgão Requisitante	Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
Nº Processo Administrativo	2026.10.29.0006

1. PROBLEMA RESUMIDO

1.1 A Administração Municipal identifica a necessidade de adquirir materiais de consumo específicos para ornamentação natalina, destinados à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais, em razão da proximidade das festividades de Natal de 2026.

1.2 A ausência de materiais adequados e em quantidade suficiente compromete a realização de uma decoração temática organizada e visualmente atrativa, prejudicando a preparação dos espaços públicos para as comemorações natalinas. Essa situação também pode limitar o desenvolvimento de ações culturais e turísticas promovidas pelo Município, considerando a importância da ornamentação como instrumento de valorização das tradições, incentivo à participação popular e fortalecimento do ambiente festivo.

1.3 Diante disso, torna-se necessária a adoção de providências administrativas para assegurar o fornecimento dos materiais pretendidos em tempo hábil, de modo a possibilitar o planejamento e a execução da decoração natalina de 2026, atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A presente contratação decorre da necessidade de promover a ornamentação natalina dos espaços públicos do Município de São João do Paraíso – MA, contemplando avenidas, praças, áreas de convivência e prédios públicos municipais, mediante a aquisição de materiais de consumo destinados à composição da decoração temática do Natal de 2026

2.2 A ornamentação natalina representa uma importante iniciativa de valorização cultural e social, contribuindo para preservar e fortalecer as tradições comemorativas, proporcionar ambientes mais acolhedores à população e estimular a participação das famílias nas atividades desenvolvidas durante o período natalino.

2.3 Além do aspecto cultural e comemorativo, a decoração dos espaços públicos possui potencial para incentivar a visitação de moradores e pessoas de municípios vizinhos, favorecer a circulação de pessoas nas áreas comerciais e contribuir para a movimentação da economia local, especialmente durante as festividades de final de ano.

2.4 A Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, enquanto unidade responsável pelo desenvolvimento e incentivo às atividades culturais e turísticas, necessita dispor dos materiais apropriados para organizar e executar a ornamentação, observando as características dos locais contemplados, a proposta visual da decoração e o período previsto para sua realização.

2.5 Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para garantir o planejamento adequado das ações, a disponibilidade dos materiais e a execução da ornamentação dentro do calendário estabelecido, evitando atrasos que possam comprometer a realização das atividades natalinas.

2.6 Considerando a necessidade de atendimento em prazo compatível com as festividades, identifica-se a possibilidade de utilização de Ata de Registro de Preços vigente, por meio de adesão na condição de órgão não participante, desde que demonstradas a compatibilidade do objeto, a vantajosidade econômica e o atendimento aos requisitos legais aplicáveis.

3. REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

3.1. A futura contratação deverá atender a um conjunto de requisitos técnicos, operacionais, administrativos e de qualidade, de modo a assegurar que os materiais de consumo destinados à ornamentação natalina sejam fornecidos em conformidade com as necessidades da Administração Municipal, garantindo condições adequadas de utilização, segurança, resistência, durabilidade e apresentação visual.

3.2. Considerando que a contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, na condição de órgão não participante, os materiais a serem adquiridos deverão corresponder aos itens efetivamente registrados na Ata, respeitando integralmente suas especificações, características, unidades de fornecimento, condições comerciais, preços

e demais exigências estabelecidas no procedimento originário, não sendo admitida a inclusão de itens estranhos ao objeto registrado ou alterações que descaracterizem as condições originalmente licitadas.

3.3. Para tanto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes na Ata de Registro de Preços, incluindo descrição, dimensões, composição, características, modelos, cores, potência, capacidade, acessórios e demais particularidades aplicáveis a cada item, conforme sua natureza e finalidade de utilização;

b) Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e funcionamento, quando aplicável, e apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, não sendo admitido o fornecimento de materiais usados, recondicionados, danificados, adulterados ou que apresentem defeitos de fabricação;

c) Os materiais destinados à ornamentação deverão apresentar características adequadas para utilização em ambientes públicos, considerando aspectos como resistência, durabilidade, acabamento, estabilidade e conservação, de modo que possam atender satisfatoriamente às necessidades de decoração das avenidas, praças, espaços de convivência e prédios municipais;

d) Os produtos deverão apresentar acabamento adequado, cores e características visuais compatíveis com a finalidade decorativa, contribuindo para a composição harmoniosa da ornamentação natalina e para a valorização estética dos ambientes públicos contemplados;

e) Quando se tratar de materiais elétricos, luminosos ou que utilizem energia elétrica, estes deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, apresentar condições adequadas de funcionamento e possuir componentes compatíveis com a finalidade de utilização, observando os requisitos de proteção, isolamento e segurança elétrica pertinentes;

f) Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas, resistentes e compatíveis com suas características, de forma a preservar sua integridade durante o transporte, manuseio, armazenamento e entrega, devendo conter, quando aplicável, identificação do fabricante, especificações, orientações de utilização e demais informações necessárias;

g) A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística suficiente para atender aos quantitativos solicitados, responsabilizando-se pelo fornecimento integral dos materiais, pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega nos locais indicados pela Administração Municipal;

h) O fornecimento deverá ocorrer de forma planejada e organizada, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, por meio de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, observando os quantitativos autorizados, os prazos estabelecidos e a disponibilidade dos materiais;

i) A entrega dos produtos deverá ocorrer dentro dos prazos definidos no instrumento de contratação, considerando o cronograma de preparação e execução da ornamentação natalina, de modo a evitar atrasos que possam comprometer a decoração dos espaços públicos antes do período das festividades;

j) Os materiais deverão ser entregues no endereço ou local previamente indicado pela Administração Municipal, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos pertinentes, permitindo a conferência dos quantitativos, das especificações e das condições de fornecimento;

k) A Administração deverá realizar a conferência dos materiais no momento do recebimento, verificando se os produtos entregues correspondem aos itens solicitados e às especificações estabelecidas, podendo recusar aqueles que apresentarem divergências, defeitos, avarias ou condições inadequadas de utilização;

l) A contratada deverá providenciar, sem qualquer custo adicional para a Administração, a substituição dos materiais que apresentarem defeitos, danos, irregularidades ou desconformidade com as especificações contratadas, dentro do prazo estabelecido no instrumento de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

m) A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento originário, bem como cumprir todas as obrigações assumidas perante a Administração Municipal;

n) Deverão ser observadas as normas de proteção ao meio ambiente, priorizando-se, sempre que possível e compatível com as especificações registradas, materiais de maior durabilidade, produtos com menor geração de resíduos e embalagens recicláveis ou reutilizáveis;

o) A contratada deverá responsabilizar-se pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e demais despesas decorrentes do fornecimento, não podendo transferir à Administração Municipal custos adicionais que sejam de sua responsabilidade;

p) A contratação deverá observar as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no instrumento de adesão e no contrato ou instrumento equivalente, respeitando os limites quantitativos legalmente permitidos, a vigência da Ata e as condições autorizadas pelo órgão gerenciador;
q) A adesão ficará condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados em relação aos valores praticados no mercado, à autorização do órgão ou entidade gerenciadora e à aceitação formal do fornecedor beneficiário da Ata, observadas as disposições do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021;
r) Os quantitativos a serem adquiridos deverão ser compatíveis com a necessidade efetivamente identificada pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, considerando a extensão dos espaços públicos contemplados, a quantidade de prédios municipais a serem ornamentados e o planejamento das atividades natalinas;
s) A execução do fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou representante formalmente designado pela Administração, responsável por verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias à adequada execução da contratação.
3.4. Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam assegurar que a futura contratação atenda satisfatoriamente às necessidades da Administração Municipal, garantindo a qualidade dos materiais adquiridos, a eficiência do fornecimento, a segurança na utilização dos produtos e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO:

4.1 Considerando a análise das alternativas disponíveis para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo a solução definida consiste na realização da futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026.
4.2 Conclui-se que a presente contratação será realizada por meio **de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250513/2025 oriunda do Pregão nº 065/2025 promovido pelo(a) Prefeitura de São Félix do Xingu/PA**, cujo objeto contempla a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal, compatível com as necessidades desta Administração.
4.3 Após análise técnica, verificou-se que os itens registrados na referida ata atendem às especificações necessárias para a execução dos serviços pretendidos, bem como apresentam condições e preços considerados vantajosos para a Administração Pública.
4.4 A adesão à ata mostra-se uma solução eficiente, tendo em vista que o processo licitatório já foi regularmente realizado, garantindo a observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e competitividade, além de proporcionar maior celeridade na contratação.
4.5 Ressalta-se que a adesão ocorrerá mediante anuência do órgão gerenciador da ata e da empresa detentora do registro de preços, observando-se as disposições legais vigentes.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO:

5.1 As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de atendimentos realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, como também levantamento de contratações similares do exercício anterior, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	Metro	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
2	Cabo de cobre flexivel isolado, 4 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	Metro	225	R$ 1,60	R$ 360,00
3	Cortina led 8 funções pisca, pisca e fixa 300 leds 3 m x 2,5m * 110v, 15w, com 20 cordoes com 15 leds.	Unidade	50	R$ 81,00	R$ 4.050,00
4	Mangueira de leds amarelo 200v 1 mt	Metro	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00

5	Mangueira de leds branco 200v 1 mt	Metro	750	R$ 29,00	R$ 21.750,00
6	Mangueira de leds vermelha 200v 1 mt	Metro	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
7	Cascata com 8 tubos de led 3,0 x 2,5m mult cores.	Unidade	125	R$ 66,00	R$ 8.250,00
8	Conector de energia para mangueira de led	Unidade	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
9	Relé fotoeletrico para comando de iluminação externa 1000 w	Unidade	90	R$ 27,50	R$ 2.475,00
10	Base para rele fotoeletrico	Unidade	90	R$ 7,50	R$ 675,00
11	Tomada baixa de embutir (1 modulo), 2p+t 10 a incluindo suporte e placa	Unidade	175	R$ 8,00	R$ 1.400,00
12	Plug macho 2p + t, abnt, de embutir, 10 a com rabicho de cabo pp 3x1, 5mm, com 1,0m	Unidade	175	R$ 5,00	R$ 875,00
13	Cabo de aço galvanizado, diametro 12,7 mm (1/2)	Quilo	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
14	Cabo de cobre flexivel isolado, 16mm, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais	Metro	125	R$ 15,00	R$ 1.875,00
15	Arco estrelado duplo 1,80 x 0,90m na cor amarela	Unidade	70	R$ 1.050,00	R$ 73.500,00
16	Anjo com trombeta 1,80 x 0,90m na cor amarela.	Unidade	70	R$ 979,00	R$ 68.530,00
17	Estrela cadente 1,80 x 0,90 na cor amarela	Unidade	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
18	Arabesco com estrela 1,80 x 0,90 na cor amarela	Unidade	70	R$ 230,00	R$ 16.100,00
19	Sino duplo na cor branca com laço vermelho 1,60 x 0,80m	Unidade	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
20	Sino duplo na cor branca com folhas brancas 1,60 x 0,80m	Unidade	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
21	Sino na cor amarela com folhas verdes 1,60 x 0,80m e bolinhas vermelhas	Unidade	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
				Valor total.....	**R$ 301.350,00**

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O valor estimado para atender às despesas decorrentes da futura contratação foi definido a partir **de Pesquisa de Mercado**, realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, em conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as orientações dos órgãos de controle e a realidade do fornecimento de materiais de consumo para ornamentação natalina.

6.2 Para a obtenção do preço estimado, procedeu-se à análise dos valores praticados no mercado, por meio de pesquisa realizada em sistema especializado de banco de preços (Fonte de Preços), utilizando-se dados de contratações públicas e referências de mercado compatíveis com o objeto, adotando-se metodologia adequada, incluindo o cálculo da média aritmética dos valores selecionados, conforme memórias de cálculo, Relatório de Pesquisa de Mercado e demais documentos que instruem o processo, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. Em razão do levantamento realizado, identificou-se que o valor de **R$ 301.350,00 (trezentos e um mil e trezentos e cinquenta reais)**, corresponde ao **melhor preço obtido por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250513/2025 oriunda do Pregão nº 065/2025, promovido pelo(a) Prefeitura de São Félix do Xingu/PA**, sendo este

adotado como referência para a presente contratação, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Mercado, Mapa de Apuração e Mapa de comprovação.

6.4 Os preços propostos deverão ser completos, abrangendo todos os custos necessários ao fornecimento de materiais de consumo para ornamentação natalina, incluindo aquisição dos produtos, tributos, taxas, frete, transporte, seguro, embalagem e entrega no local indicado neste Termo de Referência, não sendo admitidos custos adicionais não previstos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo destinados à ornamentação natalina de avenidas, espaços públicos e prédios municipais, visando à preparação e decoração dos ambientes públicos para as festividades do Natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

7.2. Considerando a natureza dos materiais pretendidos, a definição quanto ao parcelamento da contratação deverá observar a composição dos itens registrados na Ata de Registro de Preços, suas características, especificações técnicas, unidades de fornecimento e condições comerciais, bem como a viabilidade de aquisição individualizada dos itens, sem prejuízo à eficiência e à economicidade da contratação.

7.3. A eventual contratação por itens ou lotes deverá considerar a possibilidade de aproveitamento dos materiais registrados na Ata, respeitando as condições originalmente estabelecidas no procedimento licitatório, de modo a garantir a compatibilidade entre os produtos, a adequada organização do fornecimento e o atendimento das necessidades da Administração Municipal.

7.4. Ressalta-se que a adesão à Ata de Registro de Preços não deverá promover alterações na estrutura de adjudicação, nos preços ou nas condições originalmente registradas, devendo a Administração observar os itens e quantitativos autorizados pelo órgão gerenciador, respeitando os limites legais aplicáveis.

7.5. Dessa forma, a contratação deverá observar a forma de adjudicação e organização dos itens estabelecida na Ata de Registro de Preços, considerando que o parcelamento somente será admitido quando compatível com as condições do registro originário e quando não comprometer a vantajosidade, a eficiência do fornecimento e o atendimento da finalidade pública pretendida.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO:

8.1 A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que promovam maior eficiência, qualidade e economicidade na realização dos eventos institucionais do Município, assegurando o adequado atendimento das demandas administrativas.

8.2 Dentre os principais resultados pretendidos, destacam-se: garantir a disponibilidade de materiais adequados e de qualidade para a ornamentação natalina de avenidas, espaços públicos e prédios municipais; promover a valorização estética dos ambientes públicos, proporcionando espaços mais organizados, atrativos e acolhedores para a população; fortalecer as tradições culturais e o espírito natalino no município; incentivar a participação da comunidade nas festividades e celebrações de Natal; contribuir para o fortalecimento do turismo local e para a movimentação do comércio municipal; assegurar maior agilidade no processo de aquisição e disponibilização dos materiais; garantir flexibilidade no atendimento das necessidades de ornamentação dos diferentes espaços públicos; promover a padronização visual e a harmonia da decoração natalina; reduzir riscos de atrasos e falhas no planejamento e na execução das ações comemorativas; e otimizar a aplicação dos recursos públicos, buscando economicidade, eficiência e melhores resultados na realização da ornamentação natalina de 2026.

8.3 Os resultados pretendidos estão alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para uma gestão pública mais eficaz e orientada a resultados.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

9.1 Considerando que o objeto trata da aquisição de materiais de consumo destinados à ornamentação natalina de avenidas, espaços públicos e prédios municipais, para as festividades do Natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo do Município de São João do Paraíso/MA, as providências prévias necessárias à contratação compreendem a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, a realização de pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da adesão, a verificação da disponibilidade orçamentária, bem como a análise da compatibilidade dos itens registrados na Ata de Registro de Preços com as necessidades da Administração Municipal. Deverão ser providenciadas, ainda, a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, a aceitação do

fornecedor beneficiário da Ata e a verificação de sua vigência e dos quantitativos disponíveis para adesão, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Tais medidas são necessárias para assegurar o adequado planejamento da contratação, a regularidade do procedimento administrativo, a economicidade e a segurança jurídica da futura aquisição, possibilitando o fornecimento dos materiais em tempo hábil para a execução da ornamentação natalina de 2026.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1 Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATEDIMENTO DA NECESSIDADE QUE DESTINA:

11.1 Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pretendida visa atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo deste Município, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária;

11.2 Diante do exposto, podemos assegurar que há viabilidade nesta contratação, tanto do ponto de vista técnico quanto gerencial, sendo necessária a análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica também pelas autoridades competentes, com o objetivo de tomar ciência dos atos e designar providências cabíveis, se for o caso;

11.3 Logo, DECLARAMOS que, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, a contratação:

[X] é viável [ ] não é viável

São João do Paraíso/MA, 05 de novembro de 2026.

Diciane Suiza Costa Castelo Branco
Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
Portaria nº. 014/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 32
RÚBRICA:

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para **adesão a Ata de Registro de preços n°20250513/2025**, oriunda do **Pregão Eletrônico n° 065/2025** que tem por objeto a Adesão a ata de Registro de Preços que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

1.2. Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

1.3. Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

1.4. Riscos:

Risco 01	**Risco:**	Ausência de comprovação da vantajosidade econômica dos preços registrados na Ata de Registro de Preços.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Possibilidade de contratação com preços superiores aos praticados no mercado, ocasionando prejuízo ao erário e comprometimento da economicidade da aquisição.

Id	Ação de tratamento Preventiva
1	Realizar pesquisa de preços atualizada, mediante consulta a fontes confiáveis, comparando os valores registrados na Ata com os preços praticados no mercado, a fim de comprovar a efetiva vantajosidade da adesão.
Id	**Ação de tratamento de Contingência**
1	Suspender a adesão caso não seja comprovada a vantagem econômica, buscando outra alternativa de contratação que apresente condições mais vantajosas para a Administração.

Risco 02	**Risco:**	Incompatibilidade dos materiais registrados na Ata com as necessidades de ornamentação natalina do Município.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Aquisição de materiais inadequados ou incompatíveis com o planejamento da decoração natalina, comprometendo a qualidade visual, a padronização e o

		resultado final da ornamentação dos espaços públicos.
	Id	Ação de tratamento Preventiva
	1	Realizar análise detalhada das especificações técnicas, características, dimensões, quantidades e condições dos materiais registrados na Ata, verificando sua compatibilidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.
	Id	Ação de tratamento de Contingência
	1	Não incluir na adesão os itens que não atendam às necessidades da Administração, buscando solução alternativa legalmente adequada para suprir a demanda identificada.

Risco 03	**Risco:**	Atraso na autorização da adesão a Ata de Registro de Preços e na formalização da contratação.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Comprometimento do cronograma de aquisição dos materiais e atraso na preparação e execução da ornamentação natalina, podendo prejudicar a realização das atividades comemorativas previstas para o Natal de 2026.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Providenciar antecipadamente a documentação necessária à adesão, encaminhar as solicitações ao órgão gerenciador e acompanhar as etapas de autorização e formalização da contratação, observando os prazos estabelecidos.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Adotar providências administrativas para acelerar a regularização das etapas pendentes e, caso a adesão não possa ser concluída em tempo hábil, avaliar outra alternativa legal de contratação para atendimento da necessidade pública.

Risco 04	**Risco:**	Adotar providências administrativas para acelerar a regularização das etapas pendentes e, caso a adesão não possa ser concluída em tempo hábil, avaliar outra alternativa legal de contratação para atendimento da necessidade pública.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Impossibilidade de realizar a montagem e a instalação da ornamentação dentro do prazo planejado, ocasionando prejuízos à programação natalina e comprometimento da decoração dos espaços públicos municipais.
	Id	**Ação de tratamento Preventiva**
	1	Estabelecer prazos de entrega compatíveis com o calendário das festividades natalinas, acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada e manter fiscalização efetiva durante toda a execução do fornecimento.
	Id	**Ação de tratamento de Contingência**
	1	Notificar formalmente a empresa para regularização imediata do fornecimento, exigir o

		cumprimento das obrigações assumidas e, em caso de descumprimento injustificado, adotar as medidas administrativas e sanções legalmente cabíveis.

PMSJP
FL.(S)
Nº 34
RÚBRICA:

São João do Paraíso/MA, 05 de novembro de 2026.

2. ASSINATURA

Técnico Responsável:

Diclane Suiza Costa Castelo Branco
Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
Portaria nº. 014/2026

PMSJP
FL.(5)
Nº 35
RÚBRICA:

TERMO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 2026.10.29.0006

Eu, Zaqueu da Silva Castro, Secretário Municipal de Governo e Planejamento de São João do Paraíso/MA, após análise detalhada do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente a Adesão a ata de Registro de Preços que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, declaro que:

APROVO o Estudo Técnico Preliminar em todos os seus termos, conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Administração.

A presente aprovação autoriza o prosseguimento das demais etapas administrativas necessárias para a realização da contratação, respeitando-se os critérios e parâmetros estabelecidos no ETP, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que tange à análise de viabilidade técnica e econômica, análise de riscos e demais requisitos necessários para garantir a eficiência e legalidade do processo licitatório.

São João do Paraíso/MA 05 de novembro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 36
RÚBRICA:

Ao
Sr.º Marcos Ribeiro Coelho
Contador
Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Assunto: Solicitação de **Dotação e Impacto Orçamentário.**

Com base no valor estimado da adesão a Ata de Registro de Preços n° 20250513/2025 e Pregão Eletrônico n° 065/2025 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de realização de eventos, visando atender as necessidades do Municipio de São João do Paraíso/MA, solicito a provisão de dotação orçamentária para o exercicio de 2026, conforme os valores estimados abaixo:

O valor total estimado é de 301.350,00 (trezentos e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Solicitamos, assim, a verificação da existência de recursos orçamentários e a consequente inclusão desses valores no planejamento financeiro, de modo a viabilizar a realização do procedimento de contratação e o fornecimento do objeto pretendido.

Atenciosamente,

São João do Paraíso/MA, 05 de março de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 37
RÚBRICA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À
CPL

Objeto: Adesão a ata de Registro de Preços que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

Eu, **MARCOS RIBEIRO COELHO**, Contador Geral CRC/MA n.º 012542/O-1, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do artigo 5º, inc II e 37 caput da constituição c/c os arts. 18, IV, 72, IV e art. 92, VIII da lei nº 14.133 de 21 de abril de 2021, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira *considerando a possibilidade de suplementação assegurada pela Lei Orçamentária vigente* para atender ao presente objeto cujo gasto deverá ser empenhado, conforme quadro abaixo:

SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

Entidade	2 – Prefeitura Municipal de São João do Paraiso
Poder	02 – Executivo
Orgão	0211 – Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e turismo
Unidade Orçamentaria	021101 – Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e turismo
Função	13 – Cultura
SubFunção	122 – Administração Geral
Programa	0004 – Gestão da Cultura
Projeto/Atividade:	2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 14.133/2021 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2026, está incluída no Plano Plurianual 2026/2029, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

São João do Paraíso/MA, 05 de novembro de 2026.

Marcos Ribeiro Coelho
CRC-MA: 012542/O-1

PMSJP
FL.(S)
Nº 38
RÚBRICA:

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 20250513/2025, oriunda o Pregão Eletrônico 065/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

São João do Paraíso/MA, 05 de novembro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMSJP
FL.(S)
Nº 29
RÚBRICA:

A
Ilma Sra.
Diclane Suiza Costa Castelo Branco
Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.10.29.0006

DESPACHO

Tendo em vista, Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, encaminho o processo em epigrafe, visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, para posterior **APROVAÇÃO**, conforme preceitos do Art. 18, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja função é definir o objeto que será contratado pela administração para o atendimento da referida necessidade, devendo estar alinhado ao Estudo Técnico Preliminar-ETP, quando houver, objetivando atender as necessidades almejadas pela pretensa contratação.

São João do Paraiso/MA, 05 de novembro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria N. 033/2026

FL.(S)
Nº 410
RÚBRICA:

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Adesão a ata de Registro de Preços que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais de consumo destinados à ornamentação natalina de avenidas, espaços públicos e prédios municipais do Município de São João do Paraíso/MA, visando à preparação e organização dos ambientes públicos para as festividades alusivas ao Natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

2.2. A ornamentação natalina constitui uma ação de valorização cultural, social e turística, contribuindo para a criação de ambientes mais atrativos, acolhedores e harmoniosos, proporcionando à população espaços adequadamente decorados para a celebração de uma das datas comemorativas mais tradicionais do calendário cultural.

2.3. A disponibilização dos materiais é necessária para possibilitar a execução do planejamento de decoração dos espaços públicos, incluindo avenidas, praças, e prédios pertencentes à Administração Municipal, de modo a promover a integração da comunidade, fortalecer as tradições natalinas e incentivar a participação das famílias nas atividades comemorativas.

2.4. A contratação também busca contribuir para o fortalecimento do turismo local e para a movimentação do comércio municipal, considerando que a ornamentação dos espaços públicos pode ampliar a circulação de moradores e visitantes, tornando o Município mais atrativo durante o período natalino.

2.5. A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão não participante, visa possibilitar o atendimento da necessidade administrativa mediante aproveitamento de procedimento licitatório previamente realizado, desde que demonstradas a compatibilidade dos itens com a demanda municipal, a efetiva vantajosidade dos preços registrados, a vigência da Ata, a disponibilidade dos quantitativos e o atendimento às exigências legais previstas no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade dos materiais em tempo hábil, permitindo que a Administração Municipal execute adequadamente as ações de ornamentação natalina de 2026, atendendo ao interesse público e aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES:

4.1. O valor a ser contratado através à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 20250513/2025 decorrente do Pregão Eletrônico 065/2025 da Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, será de **R$ 301.350,00 (trezentos e um mil e trezentos e cinquenta reais)**, considerando que os valores registrados estão relativamente menores que os preços pesquisados pelo setor de compras do Município de São João do Paraíso – MA, conforme consta pesquisa de preços nos autos do processo.

ITEM	Descrição	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00

2	Cabo de cobre flexivel isolado, 4 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	225	R$ 1,60	R$ 360,00
3	Cortina led 8 funções pisca, pisca e fixa 300 leds 3 m x 2,5m * 110v, 15w, com 20 cordoes com 15 leds.	UNIDADE	50	R$ 81,00	R$ 4.050,00
4	Mangueira de leds amarelo 200v 1 mt	METRO	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
5	Mangueira de leds branco 200v 1 mt	METRO	750	R$ 29,00	R$ 21.750,00
6	Mangueira de leds vermelha 200v 1 mt	METRO	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
7	Cascata com 8 tubos de led 3,0 x 2,5m mult cores.	UNIDADE	125	R$ 66,00	R$ 8.250,00
8	Conector de energia para mangueira de led	UNIDADE	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
9	Relé fotoeletrico para comando de iluminação externa 1000 w	UNIDADE	90	R$ 27,50	R$ 2.475,00
10	Base para rele fotoeletrico	UNIDADE	90	R$ 7,50	R$ 675,00
11	Tomada baixa de embutir (1 modulo), 2p+t 10 a incluindo suporte e placa	UNIDADE	175	R$ 8,00	R$ 1.400,00
12	Plug macho 2p + t, abnt, de embutir, 10 a com rabicho de cabo pp 3x1, 5mm, com 1,0m	UNIDADE	175	R$ 5,00	R$ 875,00
13	Cabo de aço galvanizado, diametro 12,7 mm (1/2)	QUILO	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
14	Cabo de cobre flexivel isolado, 16mm, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais	METRO	125	R$ 15,00	R$ 1.875,00
15	Arco estrelado duplo 1,80 x 0,90m na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 1.050,00	R$ 73.500,00
16	Anjo com trombeta 1,80 x 0,90m na cor amarela.	UNIDADE	70	R$ 979,00	R$ 68.530,00
17	Estrela cadente 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
18	Arabesco com estrela 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 230,00	16.100,00
19	Sino duplo na cor branca com laço vermelho 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
20	Sino duplo na cor branca com folhas brancas 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
21	Sino na cor amarela com folhas verdes 1,60 x 0,80m e bolinhas vermelhas	UNIDADE	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
				Valor total.....	**R$ 301.350,00**

5. COMPROVAÇÃO DA VANTAJOSIDADE DE ADESÃO

5.1. Diante da necessidade da contratação, depois de uma pesquisa de preços com os orçamentos obtidos através Sistemas Eletrônico Banco de Preços (Fonte de Preços) que os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 20250513/2025, Pregão Eletrônico 065/2025 da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, são vantajosos ao município de São João do Paraíso, levando em consideração que os preços praticados em tempos atuais são potencialmente maiores que os registrados, no qual representam uma economia no valor de **R$ 101.138,50** (Cento e **um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos**), conforme cotação de preços nos altos do processo. Segue **abaixo planilha da cotação de preços realizada pelo departamento de compras.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	METRO	500	R$ 3,83	R$ 1.915,00
2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MM ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	METRO	225	R$ 1,91	R$ 429,75
3	CORTINA LED 8 FUNÇÕES PISCA, PISCA E FIXA 300 LEDS 3 M X 2,5M * 110V, 15W, COM 20 CORDOES COM 15 LEDS.	UNIDADE	50	R$ 86,33	R$ 4.316,50
4	MANGUEIRA DE LEDS AMARELO 200V 1 MT	METRO	250	R$ 35,36	R$ 8.840,00
5	MANGUEIRA DE LEDS BRANCO 200V 1 MT	METRO	750	R$ 38,66	R$ 28.995,00
6	MANGUEIRA DE LEDS VERMELHA 200V 1 MT	METRO	250	R$ 33,96	R$ 8.490,00
7	CASCATA COM 8 TUBOS DE LED 3,0 X 2,5M MULT CORES.	UNIDADE	125	R$ 73,67	R$ 9.208,75
8	CONECTOR DE ENERGIA PARA MANGUEIRA DE LED	UNIDADE	500	R$ 13,50	R$ 6.750,00
9	RELÉ FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W	UNIDADE	90	R$ 32,98	R$ 2.968,20
10	BASE PARA RELE FOTOELETRICO	UNIDADE	90	R$ 7,83	R$ 704,70
11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UNIDADE	175	R$ 15,44	R$ 2.702,00
12	PLUG MACHO 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A COM RABICHO DE CABO PP 3X1, 5MM, COM 1,0M	UNIDADE	175	R$ 5,17	R$ 904,75
13	CABO DE AÇO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2)	QUILO	50	R$ 59,77	R$ 2.988,50
14	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 16MM, ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	METRO	125	R$ 15,31	R$ 1.913,75
15	ARCO ESTRELADO DUPLO 1,80 X 0,90M NA COR AMARELA	UNIDADE	70	R$ 1.930,00	R$ 135.100,00
16	ANJO COM TROMBETA 1,80 X 0,90M NA COR AMARELA.	UNIDADE	70	R$ 1.030,20	R$ 72.114,00
17	ESTRELA CADENTE 1,80 X 0,90 NA COR AMARELA	UNIDADE	70	R$ 318,62	R$ 22.303,40
18	ARABESCO COM ESTRELA 1,80 X 0,90 NA COR AMARELA	UNIDADE	70	R$ 294,61	R$ 20.622,70
19	SINO DUPLO NA COR BRANCA COM LAÇO VERMELHO 1,60 X 0,80M	UNIDADE	70	R$ 339,15	R$ 23.740,50
20	SINO DUPLO NA COR BRANCA COM FOLHAS BRANCAS 1,60 X 0,80M	UNIDADE	70	R$ 339,15	R$ 23.740,50
21	SINO NA COR AMARELA COM FOLHAS VERDES 1,60 X 0,80M E BOLINHAS VERMELHAS	UNIDADE	70	R$ 339,15	R$ 23.740,50
					R$ 402.488,50

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

Entidade	2 – Prefeitura Municipal de São João do Paraiso
Poder	02 – Executivo
Orgão	0211 – Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e turismo
Unidade Orçamentaria	021101 – Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e turismo
Função	13 – Cultura
SubFunção	122 – Administração Geral
Programa	0004 – Gestão da Cultura
Projeto/Atividade:	2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo

Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 –Material de Consumo

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A contratação deverá observar as condições, especificações técnicas, características, unidades de fornecimento, quantitativos, preços e demais exigências estabelecidas na Ata de Registro de Preços à qual o Município pretende aderir, bem como nos documentos que integram o procedimento originário, não sendo admitidas alterações que descaracterizem o objeto registrado.

7.2. Os materiais a serem fornecidos deverão atender integralmente às especificações constantes na Ata, devendo ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e estar em perfeitas condições de utilização, conservação e funcionamento, quando aplicável.

7.3. Os produtos deverão possuir características adequadas à utilização em ambientes internos e externos, conforme a natureza de cada item, apresentando resistência, durabilidade e acabamento compatíveis com as condições de exposição e utilização durante o período das festividades natalinas.

7.4. Os materiais elétricos, luminosos e demais produtos que envolvam instalação ou funcionamento elétrico, quando integrantes dos itens registrados, deverão observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, apresentando condições adequadas de isolamento, proteção e funcionamento, conforme suas respectivas especificações.

7.5. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e logística suficiente para realizar o fornecimento dos materiais nas condições e nos prazos estabelecidos, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Administração Municipal, quando tais obrigações estiverem previstas no instrumento de contratação.

7.6. O fornecimento deverá ocorrer mediante solicitação formal da Administração, por meio de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observando-se os quantitativos autorizados para adesão, as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e o cronograma necessário à preparação da ornamentação natalina de 2026.

7.7. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra danos, avarias, umidade ou outros fatores que possam comprometer sua qualidade e utilização, acompanhados da respectiva nota fiscal e demais documentos exigidos.

7.8. A Administração Municipal poderá realizar a conferência dos materiais no momento do recebimento, verificando a conformidade dos produtos com as especificações contratadas, podendo recusar aqueles que apresentarem defeitos, avarias, divergências de características ou qualquer outra irregularidade.

7.9. Os materiais rejeitados deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no instrumento de contratação, sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

7.10. A contratada deverá manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de origem e aplicáveis à contratação, responsabilizando-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes do fornecimento.

7.11. Deverão ser observados, sempre que compatíveis com as características dos produtos registrados, critérios de sustentabilidade, especialmente quanto à utilização racional de materiais, à redução de desperdícios e ao acondicionamento com embalagens que possibilitem destinação ambientalmente adequada.

7.12. A adesão deverá respeitar a vigência da Ata de Registro de Preços, a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, a aceitação do fornecedor beneficiário, os quantitativos disponíveis e os limites legais aplicáveis, nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.13. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante formalmente designado pela Administração Municipal, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas e registrar eventuais ocorrências durante o fornecimento.

7.14. Todos os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência deverão ser observados em conformidade com as disposições da Ata de Registro de Preços originária, de modo a preservar as condições originalmente registradas e assegurar a regularidade da adesão.

8. DO FATURAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

8.1. O faturamento decorrente do fornecimento dos materiais de consumo destinados à ornamentação natalina, objeto deste Termo de Referência, deverá ser realizado pela CONTRATADA após a efetiva entrega dos produtos,

mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente discriminada e acompanhada da comprovação do fornecimento, ficando o pagamento condicionado à conferência, ao recebimento e ao devido atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável designado pela Administração Municipal.

8.2. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente aos materiais efetivamente fornecidos, contendo obrigatoriamente a descrição detalhada dos produtos entregues, os respectivos quantitativos, valores unitários e totais, o número da Ata de Registro de Preços à qual o Município aderiu, o número da Nota de Empenho e demais informações exigidas pela legislação fiscal vigente.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as disposições deste Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual ou equivalente e da proposta apresentada.

9.2. Proporcionar as condições necessárias para que a contratada possa realizar o fornecimento dos materiais, prestando as informações e orientações pertinentes à execução da contratação.

9.3. Emitir as Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, especificando os materiais, quantitativos, locais e prazos de entrega, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no instrumento de contratação.

9.4. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais por meio de servidor ou comissão formalmente designada, registrando as ocorrências verificadas e adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas.

9.5. Receber, conferir e verificar a conformidade dos materiais entregues, observando as especificações técnicas, os quantitativos, as condições de qualidade e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

9.6. Recusar, total ou parcialmente, os materiais que não estejam em conformidade com as especificações contratadas, que apresentem defeitos, avarias, danos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização, solicitando a substituição ou correção, quando cabível.

9.7. Notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades, falhas ou descumprimentos identificados durante o fornecimento, estabelecendo prazo para a adoção das providências necessárias, conforme as condições da contratação.

9.8. Efetuar o pagamento à contratada pelos materiais efetivamente fornecidos e devidamente recebidos, desde que cumpridas as exigências contratuais e apresentados os documentos fiscais correspondentes, observados os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

9.9. Disponibilizar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, observadas as normas legais aplicáveis.

9.10. Aplicar, quando cabível, as sanções administrativas previstas na legislação vigente e no instrumento de contratação, assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

9.11. Comunicar à contratada quaisquer alterações ou informações relevantes que possam interferir na execução do fornecimento, desde que observadas as disposições legais e contratuais.

9.12. Zelar pela adequada utilização dos materiais adquiridos, destinando-os exclusivamente às finalidades públicas que justificaram a contratação.

9.13. Cumprir em sua totalidade as disposições constantes no Termo de Referência e no edital da licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

10.1. Cumprir integralmente todas as obrigações assumidas, fornecendo os materiais em conformidade com as especificações, características, quantitativos, preços, prazos e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

10.2. Fornecer materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação, qualidade e funcionamento, quando aplicável, observando rigorosamente as especificações técnicas dos itens registrados.

10.3. Realizar a entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento ou instrumentos equivalentes, observando o planejamento e a necessidade de disponibilização dos produtos para a ornamentação natalina de 2026.

10.4. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos materiais, bem como pelos custos e despesas decorrentes dessas atividades, quando previstos nas condições da Ata e da contratação.

10.5. Garantir que os produtos sejam entregues devidamente embalados e protegidos, de modo a evitar danos, avarias ou comprometimento de suas características durante o transporte e armazenamento.

10.6. Substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, danos, avarias, divergências de especificação ou quaisquer irregularidades identificadas no recebimento ou durante o prazo de garantia aplicável, observado o prazo estabelecido no instrumento de contratação.

10.7. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento originário e aplicáveis à contratação, comunicando à Administração qualquer ocorrência que possa comprometer sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

10.8. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, tributários, comerciais, trabalhistas, previdenciários, securitários e demais despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, sem transferência de responsabilidade à Administração Municipal, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

10.9. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Administração Municipal, atendendo prontamente às reclamações, notificações e orientações relacionadas ao fornecimento dos materiais.

10.10. Comunicar formalmente à Administração, com a maior brevidade possível, qualquer fato que possa ocasionar atraso, impossibilidade de entrega ou comprometimento da qualidade dos materiais, apresentando justificativa e as providências adotadas para solucionar a ocorrência.

10.11. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto, salvo quando expressamente permitido pela Ata de Registro de Preços e autorizado pela Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.12. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução do fornecimento, inclusive por danos decorrentes de produtos defeituosos ou inadequados, nos termos da legislação vigente.

10.13. Atender às determinações do fiscal ou gestor da contratação, prestando as informações necessárias e adotando as medidas corretivas solicitadas para garantir a adequada execução do fornecimento.

10.14. Cumprir as normas técnicas, de segurança e de qualidade aplicáveis aos materiais fornecidos, especialmente quando se tratar de produtos elétricos, luminosos ou destinados à utilização em ambientes públicos.

10.15. Emitir as respectivas notas fiscais, discriminando corretamente os materiais fornecidos, seus quantitativos, valores unitários e totais, em conformidade com as Ordens de Fornecimento e com as condições estabelecidas na contratação.

10.16. Arcar com os custos decorrentes de erros, falhas ou irregularidades de sua responsabilidade, inclusive aqueles relacionados à substituição de materiais entregues em desacordo com as especificações contratadas.

10.17. Cumprir as demais obrigações previstas na Ata de Registro de Preços originária, neste Termo de Referência, no instrumento de contratação e na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA.

11.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

11.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

11.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

11.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

11.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

11.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

11.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

11.10. A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

11.11. A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

11.12. Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

11.13. A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratual, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

11.14. A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após Ordem de Serviço, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicilio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

13. SANÇÕES:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
13.2. der causa à inexecução total ou parcial do contrato;
13.3. causar prejuízo à Administração ou comprometer o funcionamento dos serviços públicos;
13.4. não manter a proposta ou deixar de celebrar o contrato sem motivo justificado;
13.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega dos serviços sem justificativa;
13.6. apresentar documentação ou declaração falsa;
13.7. fraudar o processo licitatório ou a execução contratual;
13.8. comportar-se de modo inidôneo;
13.9. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
13.10. As sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 serão aplicadas pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo ou pela autoridade máxima da entidade contratante, **observando-se o contraditório e a ampla defesa**.
13.11. A CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, às seguintes sanções:
13.12. Advertência, por escrito, nas hipóteses de descumprimentos de menor gravidade, que não causem prejuízo direto à execução do contrato;
13.13. Multa moratória, de até 0,3% (Três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida;
13.14. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;
13.15. Impedimento de licitar e contratar com o Município de São João do Paraíso/MA, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
13.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
13.17. Na aplicação das sanções serão considerados:
13.18. a natureza e a gravidade da infração cometida;
13.19. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
13.20. os danos causados à Administração;
13.21. o histórico contratual da empresa;
13.22. o caráter educativo e preventivo da sanção.
13.23. A aplicação de sanções não eximirá a CONTRATADA da reparação integral dos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução contratual.
13.24. Atrasos ou falhas devidamente justificados e aceitos pela Administração poderão, a critério do Gestor do Contrato, isentar a CONTRATADA das penalidades previstas neste item.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

14.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 07/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021, em âmbito Municipal; Decreto Municipal n°. 93/2023, que regulamenta o Procedimento Administrativo para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, em âmbito Municipal, Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

São João do Paraíso/MA, 06 de novembro de 2026.

Diclane Suiza Costa Castelo Branco
Secretária Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
Portaria nº. 014/2026

APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:
APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria n° 033/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 40
RÚBRICA:

À Ilmo. Sr.
Fabricio Batista Ferreira
Prefeito de São Félix do Xingu
Município de São Félix do Xingu-PA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços º 20250513/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 065/2025.

OBJETO: Contratação de empresa pra aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da secretaria Municipal De Cultura, Juventude E Turismo, Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20250513/2025, e Pregão Eletrônico nº 065/2025 da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu-PA.

Venho através deste, cumprimentando lhe cordialmente, requerer ADESÃO na forma "carona" a Ata de Registro de Preços nº 20250513/2025, datada de 04 de dezembro de 2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 065/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa pra aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, que visa atender as necessidades do Município de São João do Paraíso/MA, tendo com detentora da presente ATA a empresa **B C O COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.882.323/0001-82, com sede na Rua Alfredo Monção, cidade nova, Marabá- PA, CEP 68501-530 neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Benonio Coelho de Oliveira, portador(a) do CPF nº 374.111.972-72 o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados com suas respectivas quantidades em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, e **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades, onde solicitamos também, que, caso seja positivo a liberação, que seja disponibilizada a documentação do referido processo na integra.

São João do Paraíso/MA, 06 de novembro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

ANEXO I

OBJETO: Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250513/2025.** OBJETO a Contratação de empresa pra aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da secretaria Municipal De Cultura, Juventude E Turismo, visando atender as necessidades do Município de São João do Paraíso/MA, **Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20250513/2025 e Pregão Eletrônico nº 065/2025**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 14.462/2023.

ITEM	Descrição	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
2	Cabo de cobre flexivel isolado, 4 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	225	R$ 1,60	R$ 360,00
3	Cortina led 8 funções pisca, pisca e fixa 300 leds 3 m x 2,5m * 110v, 15w, com 20 cordoes com 15 leds.	UNIDADE	50	R$ 81,00	R$ 4.050,00
4	Mangueira de leds amarelo 200v 1 mt	METRO	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
5	Mangueira de leds branco 200v 1 mt	METRO	750	R$ 29,00	R$ 21.750,00
6	Mangueira de leds vermelha 200v 1 mt	METRO	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
7	Cascata com 8 tubos de led 3,0 x 2,5m mult cores.	UNIDADE	125	R$ 66,00	R$ 8.250,00
8	Conector de energia para mangueira de led	UNIDADE	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
9	Relé fotoeletrico para comando de iluminação externa 1000 w	UNIDADE	90	R$ 27,50	R$ 2.475,00
10	Base para rele fotoeletrico	UNIDADE	90	R$ 7,50	R$ 675,00
11	Tomada baixa de embutir (1 modulo), 2p+t 10 a incluindo suporte e placa	UNIDADE	175	R$ 8,00	R$ 1.400,00
12	Plug macho 2p + t, abnt, de embutir, 10 a com rabicho de cabo pp 3x1, 5mm, com 1,0m	UNIDADE	175	R$ 5,00	R$ 875,00
13	Cabo de aço galvanizado, diametro 12,7 mm (1/2)	QUILO	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
14	Cabo de cobre flexivel isolado, 16mm, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais	METRO	125	R$ 15,00	R$ 1.875,00
15	Arco estrelado duplo 1,80 x 0,90m na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 1.050,00	R$ 73.500,00
16	Anjo com trombeta 1,80 x 0,90m na cor amarela.	UNIDADE	70	R$ 979,00	R$ 68.530,00

17	Estrela cadente 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
18	Arabesco com estrela 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 230,00	16.100,00
19	Sino duplo na cor branca com laço vermelho 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
20	Sino duplo na cor branca com folhas brancas 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
21	Sino na cor amarela com folhas verdes 1,60 x 0,80m e bolinhas vermelhas	UNIDADE	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
				Valor total.....	**R$ 301.350,00**

São João do Paraíso/ MA, 06 de novembro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

Gmail ILTON RODRIGUES DE SOUSA <cplsjparaiso@gmail.com>

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços ° 20250513/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 065/2025.

2 mensagens

PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com> 6 de novembro de 2026 às 14:36
Para: licitacao.pmsfx@hotmail.com

PMSJP
FL.(5)
Nº
RÚBRICA:

À Ilmo. Sr.

Fabricio Batista Ferreira

Prefeito de São Félix do Xingu

Município de São Félix do Xingu-PA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços ° 20250513/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 065/2025.

Órgão Gerenciador.pdf
1011K

PMSFX SÃO FÉLIX DO XINGU <licitacao.pmsfx@hotmail.com> 10 de novembro de 2026 às 11:38
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>

Segue resposta do aceite à Adesão à Ata de Registro de Preços º 20250513/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 065/2025.

De: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 6 de novembro de 2026 15:36
Para: licitacao.pmsfx@hotmail.com <licitacao.pmsfx@hotmail.com>
Assunto: Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços º 20250513/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 065/2025.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ACEITE DE ADESÃO (2).pdf
607K

PMSJP
FL.(5)
Nº 50
RÚBRICA

TERMO DE ACEITE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250513

Em atenção a solicitação de autorização para adesão, na condição de órgão não participante feita pelo Município de São João do Paraíso/MA, à Ata de Registro de Preços nº 20250513, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE065/2025-SRP, esta Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA manifesta sua ANUÊNCIA À ADESÃO PRETENDIDA, abrangendo os 21 (vinte e um) itens relacionados na solicitação, cujo valor total corresponde a R$ 301.350,00 (trezentos e um mil reais e trezentos e cinquenta reais).

Fundamento legal

A presente manifestação encontra fundamento no art. 86, §§ 2º e 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei nº 14.770/2023, que autoriza expressamente a adesão de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a atas de registro de preços gerenciadas por órgãos ou entidades municipais, desde que o procedimento tenha sido formalizado mediante licitação.

Encontra respaldo, ainda, na **Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 20250513**, que prevê expressamente a possibilidade de utilização do instrumento por órgãos ou entidades não participantes, mediante prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador, demonstração da vantagem da adesão e compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado.

Ressaltamos que, após conferência dos quantitativos solicitados em relação aos quantitativos originalmente registrados na Ata, verificou-se que as quantidades pretendidas correspondem a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados para cada um dos 21 itens, observando-se, portanto, o limite individual estabelecido no art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

A efetivação da adesão fica condicionada:

I – à confirmação da vigência da Ata de Registro de Preços, inclusive eventual prorrogação formal, quando aplicável;

II – à comprovação da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, mediante pesquisa de preços, nos termos do art. 23 e do art. 86, § 2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

III – à manifestação expressa de aceitação da empresa detentora dos preços registrados, nos termos do art. 86, § 2º, inciso III, da referida Lei;

IV – à confirmação da disponibilidade dos quantitativos e da observância do limite global de adesões previsto no art. 86, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, esclarecemos que, após a autorização e o atendimento dos requisitos legais, caberá ao Município aderente adotar as providências administrativas necessárias à formalização da contratação, observando o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preços e as disposições da legislação vigente.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

São Félix do Xingu – PA, 09 de novembro de 2026.

FABRICIO BATISTA FERREIRA:62466909120
Assinado de forma digital por FABRICIO BATISTA FERREIRA:62466909120

Fabricio Batista Ferreira

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250513
PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE065-2025-SRP

Aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu, com sede na AV. 22 DE MARÇO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº PE065/2025-SRP, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada (s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade (s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, DESTINADO À DECORAÇÃO DE AVENIDAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E PRÉDIOS MUNICIPAIS PARA O NATAL DE 2025.. Conforme especificação em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
187402	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMý,* ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	METRO	1.000,00	2,100	2.100,00
187403	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MMý* ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS -	METRO	450,00	1,600	720,00
187414	CORTINA LED 8 FUNÇÕES PISCA, PISCA E FIXA 300 LEDS 3 M X 2,5M * 110V, 15W, COM 20 CORDÕES COM 15 LEDS.	UNIDADE	100,00	81,000	8.100,00
187415	MANGUEIRA DE LEDS AMARELO 200V 1 MT -	METRO	500,00	29,000	14.500,00
187416	MANGUEIRA DE LEDS BRANCO 200V 1 MT -	METRO	1.500,00	29,000	43.500,00
187417	MANGUEIRA DE LEDS VERMELHA 200V 1 MT -	METRO	500,00	29,000	14.500,00
187418	CASCATA COM 8 TUBOS DE LED 3,0 X 2,5M MULT CORES.	UNIDADE	250,00	66,000	16.500,00
187419	CONECTOR DE ENERGIA PARA MANGUEIRA DE LED	UNIDADE	1.000,00	10,000	10.000,00
187420	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W.	UNIDADE	180,00	27,500	4.950,00
187421	BASE PARA RELE FOTOELETRICO *	UNIDADE	180,00	7,500	1.350,00
187422	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UNIDADE	350,00	8,000	2.800,00
187423	PLUG MACHO 2P + T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A COM RABICHO DE CABO PP 3X1,5MMý, COM 1,0M	UNIDADE	350,00	5,000	1.750,00
187424	CABO DE ACO GALVANIZADO, DIAMETRO 12,7 MM (1/2")*	QUILO	100,00	40,000	4.000,00
187425	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MMý, ANTI- CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS.	METRO	1.000,00	2,100	2.100,00
187426	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MMý, ANTI- CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS .	METRO	250,00	15,000	3.750,00
187427	ARVORE DE NATAL 4 METRO MONTADA COM LEDS VERMELOS E ESTRELAS AMARELAS AO REDOR COM ESTRELA AMARELA NO TOPO	UNIDADE	1,00	3.300,000	3.300,00
187428	ARVORE DE NATAL 6 METRO MONTADA COM LEDS VERMELHOS E ESTRELAS AMARELAS E ESTRELA VERMELHA NO TOPO.	UNIDADE	1,00	12.500,000	12.500,00
187429	ARVORE DE NATAL 7 METRO MONTADA NA COR AZUL, COM LED S BRANCOS AO REDOR E ESTRELA VERMELHA NO TOPO	UNIDADE	1,00	37.620,000	37.620,00
187430	ARVORE DE NATAL 9 METRO MONTADA NA COR VERDE E ESTRE LAS VERMELHAS AO REDOR, COM ESTRELA AMARELA NO TOPO.	UNIDADE	1,00	41.000,000	41.000,00
187431	ARCO ESTRELADO DUPLO 1,80 X 0,90M NA COR AMARELA.	UNIDADE	140,00	1.050,000	147.000,00
187432	ANJO COM TROMBETA 1,80 X 0,90M NA COR AMARELA.	UNIDADE	140,00	979,000	137.060,00
187433	ARABESCO COM ESTRELA 1,80 X 0,90M NA COR AMARELA.	UNIDADE	140,00	230,000	32.200,00
187434	ESTRELA CADENTE 1.80 X 0,90M NA COR AMARELA.	UNIDADE	140,00	287,000	40.180,00
187435	SINO DUPLO NA COR BRANCA COM LAÇO VERMELHO 1.60 X 0,	UNIDADE	140,00	287,000	40.180,00
187436	SINO DUPLO NA COR BRANCA COM FOLHAS BRANCAS 1.60 X 0 ,80M	UNIDADE	140,00	277,000	38.780,00
187437	SINO NA COR AMARELA COM FOLHAS VERDES 1.60 X 0,80M E BOLINHAS VERMELHAS.	UNIDADE	140,00	277,000	38.780,00
				VALOR GLOBAL R$	699.220,00

PMSJP
FL.(S)
Nº 56
RÚBRICA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.

c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 48 (quarenta e oito) horas da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta **"em sítios oficiais"** antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

PMSJP
FL.(5)
Nº 58
RÚBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios
N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;
TX = percentual da Taxa anual = **6%**
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0{,}00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletronico para Registro de Preços n° PE065-2025-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

PMSJP
FL.(5)
Nº 59
RÚBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa moratória de **1%** (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

III - multa compensatória de **30%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **3 (três)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução

daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

PMSJP
FL.(5)
Nº 61
RÚBRICA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- **Por iniciativa da Administração, quando:**

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- **Automaticamente:**

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;

- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

PMSJP
FL.(S)
Nº 62
RÚBRICA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls. Rubrica

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletronico para Registro de Preços nº PE065-2025-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial,

PMSJP
FL.(S)
Nº 63
RÚBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Rubrica

condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO FÉLIX DO XINGU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

FABRICIO BATISTA FERREIRA:62466909120

Assinado de forma digital por FABRICIO BATISTA FERREIRA:62466909120
Dados: 2025.12.04 10:55:34 -03'00'

SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, 04 de Dezembro de 2025

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
C.N.P.J. nº 05.421.300/0001-68
CONTRATANTE

B C O COMERCIO LTDA:48882323000182

Assinado de forma digital por B C O COMERCIO LTDA:48882323000182

B C O COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 48.882.323/0001-82
CONTRATADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 306
Rubrica

PMSJP
FL.(5)
Nº 64
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
065/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 065/2025 - SRP**, que tem como **Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, DESTINADO À DECORAÇÃO DE AVENIDAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E PRÉDIOS MUNICIPAIS PARA O NATAL DE 2025.** E foi declarada como vencedora a empresa: **B C O COMERCIO LTDA**, Inscrito no CNPJ sob o número **48.882.323/0001-82**, e o valor total dos itens foi de **R$ 699.220,00 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte reais). Valor Total do Processo foi de: R$ 699.220,00 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte reais).**

CARLOS JOSÉ MARCELINO
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:ABCEB0B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 05/12/2025. Edição 3895
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 307
Rubrica

PMSJP
FL.(S)
Nº 65
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 065/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Aviso de Homologação de Licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 065/2025 - SRP**, que tem como **Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, DESTINADO À DECORAÇÃO DE AVENIDAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E PRÉDIOS MUNICIPAIS PARA O NATAL DE 2025.** E foi declarada como vencedora a empresa: **B C O COMERCIO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o numero **48.882.323/0001-82**, e o valor total dos itens foi de **R$ 699.220,00 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte reais). Valor Total do Processo foi de: R$ 699.220,00 (seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte reais).**

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E4307FAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/12/2025. Edição 3896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br famep/

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250513 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 065 2025-SRP

PMSJP
FL.(5)
Nº 66
RÚBRICA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 302
Rubrica

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250513.
Processo Licitatório: PE 065/2025-SRP
Parte contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO XINGU-PA
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE SÃO FELIX DO XINGU-PA, DESTINADO À DECORAÇÃO DE AVENIDAS, ESPAÇOS PUBLICOS E PRÉDIOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2025. Vigência inicial: 12 meses a partir da assinatura da Ata. Parte Contratada: B.C O COMERCIO LTDA. Data da assinatura: 04 de dezembro de 2025. Valor: R$ 699.220,00 (Seiscentos e noventa e nove mil duzentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM	2000	metro	R$ 2,50	R$ 5.000,00
2	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1 MM	1500	metro	R$ 1,90	R$ 2.850,00
3	CORDÃO DE LUZ DE NATAL, PISCA, 100 LEDS, 8M, 2,5MM	1000	unidade	R$ 85,00	R$ 85.000,00
4	MANGUEIRA DE LED 5050 AMARELA, 220V, 100 METROS	2000	metros	R$ 2,90	R$ 5.800,00
5	MANGUEIRA DE LED 5050 VERMELHA, 220V, 100 METROS	1500	metros	R$ 2,90	R$ 4.350,00
6	MANGUEIRA DE LED 5050 BRANCA, 220V, 100 METROS	500	metros	R$ 2,80	R$ 1.400,00
7	FIXAÇÃO COM 5 TUBOS DE LED 5x0,5 MM MULTICORES	2500	unidade	R$ 0,80	R$ 2.000,00
8	CONECTOR DE ENERGIA PARA MANGUEIRA DE LED	6000	unidade	R$ 0,50	R$ 3.000,00
9	REFLETOR FOTOELETRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W	1800	unidade	R$ 27,50	R$ 49.500,00
10	BASE PARA REFLETOR FOTOELETRICO *	1800	unidade	R$ 7,50	R$ 13.500,00
11	LOMADA BAIXA DE EMBUTIR EM MODULO 2P+T 10A	3500	unidade	R$ 9,80	R$ 34.300,00
12	PLUG NA 20 2P+T, 20A NBR DE EMBUTIR 10A	2500	unidade	R$ 7,90	R$ 19.750,00
13	CABO DE ACO GALVANIZADO DIAMETRO 1,... MM (1/2")	1000	quilograma	R$ 40,00	R$ 40.000,00
14	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 16 MM	1000	metro	R$ 7,00	R$ 7.000,00
15	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 16 MM	750	metro	R$ 7,00	R$ 5.250,00
16	ARVORE DE NATAL 4 METROS MONTADA COM LEDS VERMELHOS E ESTRELAS AMARELAS NO TRONCO	1	unidade	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
17	ARVORE DE NATAL 6 METROS MONTADA COM LEDS VERMELHOS E ESTRELAS AMARELAS	1	unidade	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
18	ARVORE DE NATAL 7 METROS MONTADA NA COR AZUL, COM LEDS BRANCOS	1	unidade	R$ 17.000,00	R$ 17.000,00
19	ARVORE DE NATAL 7,5 METROS MONTADA NA COR VERDE E ESTRELAS VERMELHAS	1	unidade	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
20	ARVORE NATALINA DE LED 3,5 METROS NA COR AMARELA	1	unidade	R$ 1.050,00	R$ 1.050,00
21	ARVORE COM LED FIBRA ÓPTICA 0,90x1,80M NA COR AMARELA	140	unidade	R$ 979,00	R$ 137.060,00
22	ARVORE COM LED FIBRA ÓPTICA 0,90 X 1,80M NA COR AMARELA	140	unidade	R$ 230,00	R$ 32.200,00
23	ESTRELA CADENTE 1,50 X 0,60M NA COR AMARELA	140	unidade	R$ 287,00	R$ 40.180,00
24	SINO DUPLO NA COR BRANCA COM LAÇO VERMELHO 1,60 X 0,80M	140	unidade	R$ 287,00	R$ 40.180,00
25	SINO DUPLO NA COR BRANCA COM FOLHAS BRANCAS 1,60 X 0,80M	140	unidade	R$ 277,00	R$ 38.780,00
26	SINO NA COR AMARELA COM FOLHAS VERDES 1,60 X 0,80M E BOLINHAS VERMELHAS.	140	unidade	R$ 277,00	R$ 38.780,00
		VALOR TOTAL:			R$ 699.220,00

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:413FA022A3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/12/2025. Edição 3896
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep

PMSJP
FL.(5)
Nº 67
RÚBRICA:

Ata nº 20250513/2025

Última atualização 29/10/2026

Órgão/Entidade: 05.421.300/0001-68 - MUNICIPIO DE SAO FELIX DO XINGU

Unidade: 1872 - Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu **Localidade da Unidade:** São Félix do Xingu/PA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 29/10/2026 **Data de assinatura:** 04/12/2025 **Vigência:** de 04/12/2025 a 04/12/2026

Id ata PNCP: 05421300000168-1-000135/2025-000001 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: 05421300000168-1-000135/2025

Possibilidade de Adesão: Sim

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, DESTINADO À DECORAÇÃO DE AVENIDAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E PRÉDIOS MUNICIPAIS PARA O NATAL DE 2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Órgãos/Entidades | Contratos | Arquivos | Histórico

Tipo	Órgão/Entidade	Unidade Compradora
Gerenciadora	05.421.300/0001-68 - MUNICIPIO DE SAO FELIX DO XINGU	1872 - Prefeitura Municipal de São Felix do Xingu

Exibir: 10 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

PMSJP
FL.(S)
Nº 68
RÚBRICA:

A adequação, fidedignidade e correlude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

PMSJP
FL.(5)
Nº 69
RUBRICA:

mil e oitocentos e cinquenta e três reais), conforme itens especificados no Encarte da Ata. Vigência: 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021. Data da assinatura da ata: 11 de junho de 2025. Quatipuru/PA, 13 de novembro de 2025. **Jose Augusto Dias da Silva - Prefeito Municipal.**

EXTRATOS DE CONTRATOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20252306-01/GAB/PMQ/PA. CARONA Nº A-2025-001

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de telões e contratação de segurança para coberturas de eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Quatipuru - PA, decorrente da Ata de Registro de Preço Nº16/2025, do Pregão Eletrônico nº 16/2025-SRP, do Município de Garrafão do Norte-PA. Data da Homologação: 10/07/2025. Contrato nº 20250707. Contratante: Prefeitura Municipal de Quatipuru. Contratada: JJS Triunfo Ltda, CNPJ 10.412.954/0001-65. Valor Total: 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais). Data da assinatura: 11/07/2025.Vigência 11/07/2025 a 11/07/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-007

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de estrutura para realização de eventos da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo do Município de Quatipuru - PA. Contratada: I. M. de Carvalho Empreendimentos Ltda, Cnpj: 09.393.573/0001-05. Contrato nº 20250647. Contratante: Prefeitura Municipal de Quatipuru. Valor Total: R$ 895.853,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três mil reais). Vigência: 11 de junho de 2025 a 10 de Junho de 2026. Data da Assinatura 11 de Junho de 2025. Quatipuru/PA, 13 de novembro de 2025. **José Augusto Dias da Silva - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1268703

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 040/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE devido a uma readequação do edital torna público a ERRATA ao Edital, publicado no DOU - seção 3 - nº Pag. 260 nº. 203 - quinta-feira, 23 de outubro de 2025 e FAMEP edição nº. 3865. Onde se lê: abertura 31/10/2025. Leia-se: ABERTURA 02/11/2025. Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompras publicas.com.br; Redenção - PA, 13 de novembro de 2025. **ANA LAURA VIERA DOS SANTOS. Pregoeiro**
Decreto nº. 154/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2025
DISPENSA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 051/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO CNPJ: 04.144.168/0001-21 CONTRATADA: HOTEL SD CNPJ: 59.617.914/0001-49 OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS Nº 6.829, DE 14 DE MAIO DE 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do artigo 75, da Lei no 14.133/2021. Vigência 12 (doze) meses. Totalizando valor global R$ 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS). Redenção/PA, 13 de novembro de 2025.
Heloísa Mendes Sousa Francisco - Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 154/2025-GPM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: ESPÓLIO DE ANTÔNIO MATEUS DE MORAIS CPF: 567.448.542-91. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL DESTINADO AO FUNCINAMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE-SEMEJ. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso V, do Artigo 74, da Lei no 14.133/2021. Vigência: 12 (DOZE) MESES. Totalizando valor global R$ 33.934,32 (Trinta e três mil e novecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Redenção/PA, 13 de novembro de 2025. **Heloísa Mendes Sousa Francisco - Agente de Contratação - Decreto Municipal nº 154/2025-GPM**

Protocolo: 1268705

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2022

Contratante: Secretária Integrada de Infraestrutura, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SEINFRA. Contratada: PAVIMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 19.099.344/0001-28;
Objeto do Termo Aditivo: SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR. Suprime-se R$ 272.918,14 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e quatorze centavos) e acrescenta-se R$ 1.097.249,55 (um milhão noventa e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), ou seja, o impacto financeiro sobre o valor do contrato será de R$ 824.331,41 (oitocentos e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e um centavos).
O valor global do contrato, após supressão e acréscimo, é de R$ 6.248.522,22 (seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos). Data de assinatura: 17 de outubro de 2025.

Protocolo: 1269551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS 163 RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90004/2025

Objeto: Contratação de Obras de Engenharia Para Construção de Uma Creche I no Município de Santa Maria do Pará/Pa. Empresa Homologada: RMT Construção de Edifícios Ltda, CNPJ 41.764.126/0001-10. VALOR 5.386.816,14 (cinco milhões trezentos e oitenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e quatorze centavos). Data da Adjudicação/homologação: 12 de novembro de 2025. **Alcir Costa da Silva - Prefeito Municipal.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2025

Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Computadores, Notebook e Nobreak Objetivando Atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura do Município Santa Maria do Pará/Pa. Empresa Homologada: K TECH - Produtos e Serviços C.N.P.J nº 49.074.584/0001-39. Valor: 1.089.424,00 (um milhão oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Data da Adjudicação/homologação: 12 de novembro de 2025. **Alcir Costa da Silva - Prefeito Municipal.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90005/2025

Objeto: Contratação de Serviços em Construção de Unidade Para Recuperação e Triagem de Reciclagem no Município de Santa Maria do Pará, em Conformidade Ao Convênio 650573/2023- Celebrado Entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará. Empresa Homologada: Alvorada Construções e Comercio Ltda, CNPJ 83.302.976/0001-46. Valor R$ 925.122,98 (novecentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). Data da Adjudicação/homologação: 05 de novembro de 2025. **Alcir Costa da Silva - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 90005/2025

Objeto: Contratação de Serviços em Construção de Unidade Para Recuperação e Triagem de Reciclagem no Município de Santa Maria do Pará, em Conformidade ao Convênio 650573/2023- Celebrado Entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará. Contratante: Prefeitura Municipal. CONTRATO Nº 20250142. Alvorada Construções e Comercio Ltda, CNPJ 83.302.976/0001-46. Valor: R$ 925.122,98 (novecentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos). Vigência: 06/11/2025 a 06/05/2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará/PA torna público o extrato da Ata de Registro de Preço 009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90030.2025, para Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Computadores, Notebook e Nobreak Objetivando Atender as necessidades das Secretarias Municipais e Prefeitura do Município Santa Maria do Pará/Pa. Vencedora: K TECH - Produtos e Serviços C.N.P.J nº 49.074.584/0001-39. Valor: 1.089.424,00 (um milhão oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Vigência: 12/11/2025 à 12/11/2026. **Alcir Costa da Silva - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 1268706

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO PE065/2025-SRP

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, DESTINADO À DECORAÇÃO DE AVENIDAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E PRÉDIOS MUNICIPAIS PARA O NATAL DE 2025. Abertura: 28/11/2025 as 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 - Centro no horario das 7h 30m as 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Protocolo: 1268708

PMSJP
FL.(S)
Nº 170
RÚBRICA:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 164
RUBRICA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO PE065/2025-SRP

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRONICO PE065/2025-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE SÃO FELIX DO XINGU -PA, DESTINADO A DECORAÇÃO DE AVENIDAS, ESPAÇOS PUBLICOS E PRÉDIOS MUNICIPAIS PARA O NATAL DE 2025; **Abertura:** 28/11/2025 às 09 h30m HORAL Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m as 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br Ds https://www.diariomunicipal.com.br/famep/

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:425B33BD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 14/11/2025. Edição 3881
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famep/

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS. 165
RUBRICA

PMSJP
FL.(S)
Nº 71
RÚBRICA

Comércio recua 0,3% em setembro, com queda em 6 atividades

VAREJO

Mayra Castro

INSS vai devolver dinheiro de aposentados

O INSS devolverá o dinheiro a aposentados vítimas da "fraude da fraude", que solicitaram a devolução do desconto pelo sistema do INSS, mas não a receberam porque as entidades alegaram que eles autorizaram a adesão em algum momento

FRAUDE

Julia Galvão
e Luciana Lazarini



INSS vai devolver dinheiro de aposentados vítimas da "fraude da fraude"

QUAIS SÃO AS ASSOCIAÇÕES, SEGUNDO O INSS?

O QUE DIZEM AS ASSOCIAÇÕES?

AVISOS, ATAS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2025 HOL SRP Nº 032/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90040/2025-HOL SRP Nº 031/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2025-HOL SRP Nº 030/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 047/2025 SRP

SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO NO ESTADO DO PARÁ - SERTEP

zuk

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Edital nº SRP-PE085/2025

Acessar Contratação

Local: Região: Unidade compradora:

Modalidade da contratação: Amparo legal: Tipo: Modo de disputa: Registro de preço:

Fonte orçamentária:

Data de divulgação no PNCP: Situação: Data de início de recebimento de propostas:

Data fim de recebimento de propostas:

Id contratação PNCP: Fonte:

Objeto

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.[illegible]

PMSJP
Nº
FL.(S) 27
RÚBRICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FLS 1661
RUBRICA

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
SEMAPLAN.
Departamento de Licitação e Contratos

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2025-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, DESTINADO À DECORAÇÃO DE AVENIDAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E PRÉDIOS MUNICIPAIS PARA O NATAL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

ADJUDICAR: o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 065/2025-SRP, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, DESTINADO À DECORAÇÃO DE AVENIDAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E PRÉDIOS MUNICIPAIS PARA O NATAL DE 2025.

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR
B C O COMERCIO LTDA	48.882.323/0001-82	R$ 699.220,00
	TOTAL GERAL:	R$ 699.220,00

(Seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte reais).

São Félix do Xingu - PA, em 04 de dezembro de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA:62466909120

Assinado de forma digital por FABRICIO BATISTA FERREIRA:62466909120
Dados: 2025.12.04 11:01:00 -03'00'

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações HOMOLOGA o presente processo:

Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRONICO N° 065/2025-SRP**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA CIDADE DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, DESTINADO À DECORAÇÃO DE AVENIDAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E PRÉDIOS MUNICIPAIS PARA O NATAL DE 2025.

Em cumprimento ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, torna-se público o resultado e adjudicação da licitação em epigrafe, apresentando o (s) vencedor (es) pelo critério menor preço por item;

Licitante	Valor Global
B C O COMERCIO LTDA	R$ 699.220,00

Valor total da licitação PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2025-SRP é de R$ 699.220,00 (Seiscentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte reais).

A Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 065/2025-SRP, de que se trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta para a administração pública, conforme o Edital.

O procedimento licitatório em toda a sua tramitação atendeu aos termos do edital e da Lei 14.133/21, consoante no parecer da Procuradoria Geral do Município, o qual depois de observada a regularidade e a legalidade e observância aos ditames legais do procedimento em comento, pugna pela homologação ao vencedor.

Desse modo, com fulcro da Lei Federal 14.133/21, homologo a presente licitação, e ao mérito de certame do PREGÃO ELETRONICO nº. 065/2025-SRP, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento, Parecer Jurídico, anexos.

Publique-se. Encaminha-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências de costume.

FABRICIO BATISTA FERREIRA:62466909120
Assinado de forma digital por FABRICIO BATISTA FERREIRA:62466909120
Dados: 2025.12.04 11:00:05 -03'00'

São Félix do Xingu - Pá, em 04 de dezembro de 2025.

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PMSJP
FL.(S)
Nº 75
RÚBRICA:

À
Empresa: B C O COMERCIO.
CNPJ sob o nº 48.882.323/0001-82.
Sediada na Rua Alfredo Monção, Cidade Nova, Marabá-PA.
E-MAIL: Bco.oliveira23@gmail.com

Tendo em vista que a empresa é a detentora da Ata de Registro de Preços de nº 20250513/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 065/2025 da Ata da Prefeitura de São Félix do Xingu- PA venho comunicar a V. Senhoria; que existe a intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços em questão.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, representada pela Secretaria Municipal de Governo, solicita manifestação quanto à aceitação dos itens constantes da Ata de Registro de Preços, considerando os preços registrados na Ata devidamente publicada.

Caso afirmativo ou não, enviar comunicação ao setor da CPL– Avenida do comercio, n°150, Cep. 65.973-000, São João do Paraíso, Maranhão, Brasil ou pelo e-mail cplsjparaiso@gmail.com.

São João do Paraíso/MA, em 06 de novembro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 76
RÚBRICA:

ANEXO I

OBJETO: Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20250513/2025.** OBJETO a Contratação de empresa pra aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da secretaria Municipal De Cultura, Juventude E Turismo, visando atender as necessidades do Município de São João do Paraíso/MA, **Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20250513/2025 e Pregão Eletrônico nº 065/2025**, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023 e Decreto Federal nº 14.462/2023.

ITEM	Descrição	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
2	Cabo de cobre flexivel isolado, 4 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	225	R$ 1,60	R$ 360,00
3	Cortina led 8 funções pisca, pisca e fixa 300 leds 3 m x 2,5m * 110v, 15w, com 20 cordoes com 15 leds.	UNIDADE	50	R$ 81,00	R$ 4.050,00
4	Mangueira de leds amarelo 200v 1 mt	METRO	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
5	Mangueira de leds branco 200v 1 mt	METRO	750	R$ 29,00	R$ 21.750,00
6	Mangueira de leds vermelha 200v 1 mt	METRO	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
7	Cascata com 8 tubos de led 3,0 x 2,5m mult cores.	UNIDADE	125	R$ 66,00	R$ 8.250,00
8	Conector de energia para mangueira de led	UNIDADE	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
9	Relé fotoeletrico para comando de iluminação externa 1000 w	UNIDADE	90	R$ 27,50	R$ 2.475,00
10	Base para rele fotoeletrico	UNIDADE	90	R$ 7,50	R$ 675,00
11	Tomada baixa de embutir (1 modulo), 2p+t 10 a incluindo suporte e placa	UNIDADE	175	R$ 8,00	R$ 1.400,00
12	Plug macho 2p + t, abnt, de embutir, 10 a com rabicho de cabo pp 3x1, 5mm, com 1,0m	UNIDADE	175	R$ 5,00	R$ 875,00
13	Cabo de aço galvanizado, diametro 12,7 mm (1/2)	QUILO	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
14	Cabo de cobre flexivel isolado, 16mm, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais	METRO	125	R$ 15,00	R$ 1.875,00
15	Arco estrelado duplo 1,80 x 0,90m na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 1.050,00	R$ 73.500,00
16	Anjo com trombeta 1,80 x 0,90m na cor amarela.	UNIDADE	70	R$ 979,00	R$ 68.530,00
17	Estrela cadente 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00

PMSJP
FL.(5)
Nº 77
RÚBRICA

18	Arabesco com estrela 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 230,00	16.100,00
19	Sino duplo na cor branca com laço vermelho 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
20	Sino duplo na cor branca com folhas brancas 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
21	Sino na cor amarela com folhas verdes 1,60 x 0,80m e bolinhas vermelhas	UNIDADE	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
				Valor total.....	**R$ 301.350,00**

São João do Paraíso/MA, em 06 de novembro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

Gmail ILTON RODRIGUES DE SOUSA <cplsjparaiso@gmail.com>

BOA TARDE SEGUE EM ANEXO OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE ANUENCIA REFERENTE A ADESÃO

5 mensagens

PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com> 6 de novembro de 2026 às 14:34
Para: Bco.oliveira23@gmail.com

PMSJP
FL(S)
Nº 78
RÚBRICA:

À

Empresa: B C O COMERCIO LTDA.

CNPJ sob o nº 48.882.323/0001-82.

Sediada na Rua Alfredo Monção, Cidade Nova, Marabá-PA.

E-MAIL: Bco.oliveira23@gmail.com

Tendo em vista que a empresa é a detentora da Ata de Registro de Preços de nº 20250513/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 065/2025 da Ata da Prefeitura de São Félix do Xingu- PA venho comunicar a V. Senhoria; que existe a intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços em questão.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, representada pela Secretaria Municipal de Governo, solicita manifestação quanto à aceitação dos itens constantes da Ata de Registro de Preços, considerando os preços registrados na Ata devidamente publicada.

Empresa.pdf
914K

BENONIO <bco.oliveira23@gmail.com> 6 de novembro de 2026 às 16:25
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

BENONIO <bco.oliveira23@gmail.com> 6 de novembro de 2026 às 16:26
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>

Boa tarde

Segue ofício de aceite.

Att

Benonio Oliveira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

OFÍCIO PREF. MUN. DE SAO JOAO DO PARAISO-MA.pdf
222K

BENONIO <bco.oliveira23@gmail.com> 6 de novembro de 2026 às 16:29
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>

Boa tarde

Segue documentação em anexo.

Att

Benonio Oliveira
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PMSJP
FL.(S)
Nº 79
RÚBRICA:

14 anexos

- **CONTRATO B C O OLIVEIRA.pdf** 329K
- **1 ALTERAÇAO CONTRATUAL BCO COMERCIO.pdf** 293K
- **ALVARA 2026.pdf** 917K
- **2 ALTERAÇAO BCO COMERCIO 110325.pdf** 258K
- **BCO TERMO DE AUTENTICAÇÃO DIARIO 2025 EM 30.04.2026.pdf** 558K
- **BALANÇO 2025 BCO COMERCIO.pdf** 1734K
- **CERTIDAO FEDERAL V. 140227.pdf** 83K
- **CERTIDAO FGTS V. 111126.pdf** 83K
- **CERTIDÃO ESTADUAL V. 140227.pdf** 529K
- **CERTIDAO MUNICIPAL V. 061226.pdf** 295K
- **CERTIDAO TRABALHISTA V. 110427.pdf** 88K
- **CNPJ ATUALIZADO.pdf** 133K
- **CNH BENONIO FRENTE E VERSO 2.pdf** 937K
- **FIC ESTADUAL EM 180926.pdf** 122K

BENONIO <bco.oliveira23@gmail.com> 6 de novembro de 2026 às 09:45
Para: PrefeituraSJPMA <cplsjparaiso@gmail.com>

Bom dia

Segue proposta assinada.

Att

Benonio Oliveira
[Texto das mensagens anteriores oculto]

- **PROPOSTA SÃO JOÃO DO PARAISO ASSINADA.pdf** 170K

PMSJP
FL.(S)
Nº 80
RÚBRICA

COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ofício 35/2026

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

A empresa BCO COMÉRCIO LTDA CNPJ N. 48.882.323/0001-82, vem informar a CONCORDÂNCIA para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, possa aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250513, PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS N. PE065-2025-SRP, da ATA DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA., cujo objeto é o Registro de Preços para AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA DAS AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA, conforme relação de itens enviados por V. Sª.

Atenciosamente

Marabá-PA., 06 de novembro de 2026.

BENONIO COELHO DE OLIVEIRA:37411179272

Assinado de forma digital por BENONIO COELHO DE OLIVEIRA:37411179272
Dados: 2026.11.06 16:24:02 -03'00'

BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

BCO COMÉRCIO LTDA.

B C O COMERCIO LTDA:48882323000182

Assinado de forma digital por B C O COMERCIO LTDA:48882323000182
Dados: 2026.11.06 16:24:29 -03'00'

PMSJP
FL(S)
Nº 81
RÚBRICA:

COMÉRCIO E SERVIÇOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO-MA

PROPOSTA DE PREÇOS

	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
2	Cabo de cobre flexivel isolado, 4 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	225	R$ 1,60	R$ 360,00
3	Cortina led 8 funções pisca, pisca e fxa 300 leds 3 m x 2,5m " 110v, 15w, com 20 cordoes com 15 leds.	UNIDADE	50	R$ 81,00	R$ 4.050,00
4	Mangueiradeleds amarelo 220v1 mt	METRO	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
5	Mangueira deledsbranco 220v 1 mt	METRO	750	R$ 29,00	R$ 21.750,00
6	Mangueiradeledsvermelha 220v 1 mt	METRO	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
7	Cascata com 8 tubos de led 3,0 x 2,5m mult cores.	UNIDADE	125	R$ 66,00	R$ 8.250,00
8	Conector de energia para mangueira de led	U IDADE	500	R$10,00	R$5.000,00
9	Relé fotoeletrico para comando de iluminação externa 1000 w	UNIDADE	90	R$ 27,50	R$ 2.475,00
10	Base para rele fotoeletrico	UNIDADE	90	R$ 7,50	R$ 675,00
11	Tomada baixa de embutir (1 modulo), 2p+t 10 a incluindo suporte e placa	UMDADE	175	R$ 8,00	R$ 1.400,00
12	Plug macho 2p + t, abnt, de embutir, 10 a com rabicho de cabo pp 3x1, Smm, com 1,0m	UNIDADE	175	R$ 5,00	R$ 875,00
13	Cabo de aço galvanizado, diametro 12,7 mm (1/2)	QUILO	50	R$40,00	R$2.000,00
14	Cabo de cobre flexivel isolado, 16mm, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais	METRO	125	R$ 15,00	R$ 1.875,00
15	Arco estrelado duplo 1,80 x 0,90m na cor	UNIDADE	70	R$ 1.050,00	R$ 73.500,00
16	Anjo com trombeta 1,80 x 0,90m na cor amarela.	UNIDADE	70	R$ 979,00	R$ 68.530,00
17	Estrela cadente 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 230,00	R$ 16.100,00
TOTAL.....					R$ 301,350.00

VALIDADE DA PROPOSTA: 20 DIAS
PAGAMENTO: APÓS EMISSAO DA NOTA FISCAL

Marabá-PA, 06 de novembro de 2026.

BCO COMERCIO LTDA

B C O COMERCIO LTDA:48882323000182

Assinado de forma digital por B C O COMERCIO LTDA:48882323000182
Dados: 2026.11.06 09:44:09 -03'00'

PMSJP
FL.(S)
Nº 02
RÚBRICA:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
B C O COMERCIO LTDA
CNPJ/MF. nº 48.882.323/0001-82

BENONIO COELHO DE OLIVEIRA, nacionalidade Brasileira, nascido em 23/09/1970, solteiro, empresário, inscrito no cadastro nacional da pessoa física CPF/MF. nº. 374.111.792-72, carteira Nacional de Habilitação nº. 00330604160, órgão expedidor Detran - Pará, residente e domiciliado na Alameda Cereja, Quadra 4 Lote, 1, nº. 1, Bairro, Mirante do Vale, Marabá, Pará, CEP. 68.510-547.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **B C O COMERCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202168592, com sede seguinte endereço sito à Rua Quatro, nº. 29, Bairro, Belo Horizonte, atrás da antiga Serita, Marabá, Pará, CEP. 68.503-564, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.882.323/0001-82, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Alfredo Monção, nº. 33, Letra A, Bairro, Cidade Nova, Marabá, Pará, CEP. 68.501-530.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comercio varejista de material elétrico. Instalação e manutenção elétrica. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Comercio atacadista de material elétrico. Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente. Comercio atacadista de materiais de construção em geral. Comercio varejista de ferragens e ferramentas. Comercio varejista de materiais de construção em geral. Comercio varejista de moveis. Comercio varejista de artigos de papelaria. Serviços de engenharia. Locação de automóveis sem condutor. Construção de edifícios. Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria. Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças. Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados. Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns. Comercio varejista de materiais hidráulicos. Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comercio varejista de artigos de iluminação. Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel de andaimes. Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

18/06/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 20000964209 de 18/06/2024 Protocolo 246281359 de 18/06/2024 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157706562604650

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=89b26wrb1G-eKwJE3Xmb1Q&cnave=K721yVYDlIDmDwx_3.2.0.0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
B C O COMERCIO LTDA
CNPJ/MF. nº 48.882.323/0001-82

CNAE FISCAL

4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
7112000 - Serviços de engenharia
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202 - Aluguel de andaimes
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4120400 - Construção de edifícios
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

https://assinador.pmsjp.com.br/assinaconweb/autenticacao?cnavel=8...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

18/06/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 20000964209 de 18/06/2024 Protocolo 246281359 de 18/06/2024 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157706562604650

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
B C O COMERCIO LTDA
CNPJ/MF. nº 48.882.323/0001-82

https://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3G-eKWTXnb1Qg&chave2=K7ajYVDLfnGwX_BDNAOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37111792272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Marabá, Pará.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

BENONIO COELHO DE OLIVEIRA, nacionalidade Brasileira, nascido em 23/09/1970, solteiro, empresário, inscrito no cadastro nacional da pessoa física CPF/MF. nº. 374.111.792-72, carteira Nacional de Habilitação nº. 00330604160, órgão expedidor Detran - Pará, residente e domiciliado na Alameda Cereja, Quadra 4 Lote, 1, nº. 1, Bairro, Mirante do Vale, Marabá, Pará, CEP. 68.510-547.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa gira sob o nome **B C O COMERCIO LTDA**, com nome fantasia de **B C Comercio e Serviços,** registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202168592, com sede sita à sito à Rua Alfredo Monção, nº. 33, Letra A, Bairro, Cidade Nova, Marabá, Pará, CEP. 68.501-530, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.882.323/0001-82.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo da Empresa é:

4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
7112000 - Serviços de engenharia
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202 - Aluguel de andaimes
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

18/06/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 20000964209 de 18/06/2024 Protocolo 246281359 de 18/06/2024 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157706562604650

PMSJP
FL.(5)
Nº 86
RÚBRICA:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89b75mrb3j...&chave2=... ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4120400 - Construção de edifícios
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de **R$ 520.000,00** (Quinhentos e Vinte Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade solidaria do sócio é restrita ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralidade do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **BENONIO COELHO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, extrajudicial, podendo para tanto nomear procuradores quando for o caso e também para praticar todo o ato para bom andamento da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – Declaração de Desimpedimento O sócio declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

18/06/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 20000964209 de 18/06/2024 Protocolo 246281359 de 18/06/2024 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157706562604650

PMSJP
FL.(S)
Nº 86
RÚBRICA:

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 374.111.792-72-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

Cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE - O sócio no exercício da administração da sociedade tem o direito a retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de acordo com os limites fixados pela legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – BALANÇO GERAL: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresaria, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas quando for o caso.

CLAUSULA NONA – ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OMISSÕES E DUVIDAS: - As omissões ou duvidas que, possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o Foro desta comarca de Marabá/PA, para qualquer ação fundada neste contrato.

Marabá - Pará, 18 de Junho de 2024.

1	**BENONIO COELHO DE OLIVEIRA** **CPF/MF. 374.111.792-72**

18/06/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 20000964209 de 18/06/2024 Protocolo 246281359 de 18/06/2024 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157706562604650

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

246281359

PMSIP
FL.(5)
Nº 87
RÚBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B C O COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	246281359 - 18/06/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202168592
CNPJ 48.882.323/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2024
SOB N: 20000964209

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000964209

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37411179272 - BENONIO COELHO DE OLIVEIRA - Assinado em 18/06/2024 às 14:35:19

Marcelo A. P. Cebolão

18/06/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 18/06/2024
Arquivamento 20000964209 de 18/06/2024 Protocolo 246281359 de 18/06/2024 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157706562604650

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
B C O COMERCIO LTDA
CNPJ/MF. nº 48.882.323/0001-82

PMSJP
FL.(S)
Nº 88
RÚBRICA:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM35NxsH-C6qkLMCQ&chave2=K72jyVV2lEDuWx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37411179272-BENONIO COSTO DE OLIVEIRA

BENONIO COELHO DE OLIVEIRA, nacionalidade Brasileira, nascido em 23/09/1970, solteiro, empresário, inscrito no cadastro nacional da pessoa física CPF/MF. nº. 374.111.792-72, carteira Nacional de Habilitação nº. 00330604160, órgão expedidor Detran - Pará, residente e domiciliado na Alameda Cereja, Quadra 4 Lote, 1, nº. 1, Bairro, Mirante do Vale, Marabá, Pará, CEP. 68.510-547.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **B C O COMERCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202168592, com sede seguinte endereço sito à Rua Alfredo Monção, nº. 33, Letra A, Bairro, Cidade Nova, Marabá, Pará, CEP. 68.501-530, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.882.323/0001-82, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O sócio decide aumentar o capital social de R$. 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais) totalmente integralizado para R$. 2.000.000,00 (Dois Milhões), sendo que a diferença de R$. 1.480.000,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando o capital social para R$ 2.000.000,00(Dois Milhões de Reais), divididos em 2.000.000 (Dois Milhões), de quotas no valor nominal de r$. 1,00 (um real) cada, distribuídos da seguinte forma:

SOCIOS	%	QUOTAS	R$
BENONIO COELHO DE OLIVEIRA	100	2.000.000	2.000.000,00
TOTAL	100	2.000.000	2.000.000,00

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Marabá, Pará.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

13/03/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/03/2025
Arquivamento 20001012688 de 13/03/2025 Protocolo 259786411 de 11/03/2025 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 127076529285901

PMSJP
FL.(S)
Nº 89
RÚBRICA:

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37411792272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgM3%2Fxsh-C9qkLMCQ&chave2=K7%2Fyv%2IDmUwx_BDMKow

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

BENONIO COELHO DE OLIVEIRA, nacionalidade Brasileira, nascido em 23/09/1970, solteiro, empresário, inscrito no cadastro nacional da pessoa física CPF/MF. nº. 374.111.792-72, carteira Nacional de Habilitação nº. 00330604160, órgão expedidor Detran - Pará, residente e domiciliado na Alameda Cereja, Quadra 4 Lote, 1, nº. 1, Bairro, Mirante do Vale, Marabá, Pará, CEP. 68.510-547.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa gira sob o nome **B C O COMERCIO LTDA**, com nome fantasia de **B C Comercio e Serviços,** registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202168592, com sede sita à sito à Rua Alfredo Monção, nº. 33, Letra A, Bairro, Cidade Nova, Marabá, Pará, CEP. 68.501-530, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.882.323/0001-82.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo da Empresa é:

4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
7112000 - Serviços de engenharia
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202 - Aluguel de andaimes
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4120400 - Construção de edifícios
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

13/03/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/03/2025
Arquivamento 20001012688 de 13/03/2025 Protocolo 259786411 de 11/03/2025 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 127076529285901

PMSJP
FL.(S)
Nº 090
RÚBRICA:

4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de **R$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais) integralizado em moeda corrente do país

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade solidaria do sócio é restrita ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralidade do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **BENONIO COELHO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, extrajudicial, podendo para tanto nomear procuradores quando for o caso e também para praticar todo o ato para bom andamento da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – Declaração de Desimpedimento O sócio declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a Cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE - O sócio no exercício da administração da sociedade tem o direito a retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de acordo com os limites fixados pela legislação do imposto de renda em vigor.

https://assinador.pscs.com.br/assinaturaweb/autenticacao?chave1=okr2Mgi3 HXsH-C9qkLMCQ&chave2=K7JjWFDIIDmUwx_9DM%3D
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

13/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/03/2025
Arquivamento 20001012688 de 13/03/2025 Protocolo 259786411 de 11/03/2025 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 127076529285901

PMSIP
FL.(S)
Nº 91
RÚBRICA:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0xc[illegible]&chave2=K72jYYD1IDaUDwx_dDKSOw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

CLÁUSULA SÉTIMA – BALANÇO GERAL: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresaria, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas quando for o caso.

CLAUSULA NONA – ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OMISSÕES E DUVIDAS: - As omissões ou duvidas que, possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o Foro desta comarca de Marabá/PA, para qualquer ação fundada neste contrato.

Marabá - Para, 11 de Março de 2025.

1	**BENONIO COELHO DE OLIVEIRA** **CPF/MF. 374.111.792-72**

13/03/2025
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 13/03/2025
Arquivamento 20001012688 de 13/03/2025 Protocolo 259786411 de 11/03/2025 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 127076529285901

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Nº 259786411

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B C O COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	259786411 - 11/03/2025
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15202168592
CNPJ 48.882.323/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/03/2025
SOB N: 20001012688

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20001012688

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37411179272 - BENONIO COELHO DE OLIVEIRA - Assinado em 11/03/2025 às 15:04:23

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

13/03/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 13/03/2025
Arquivamento 20001012688 de 13/03/2025 Protocolo 259786411 de 11/03/2025 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 127076529285901

PMSJP
FL.(S)
Nº 92
RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO

Autenticidade

TIPO 1

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 378 / 2026

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAL, É CONCEDIDO: ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome da Firma	B C O COMERCIO LTDA		
Localização	RUA ALFREDO MONÇÃO, 33 LETRA A (CIDADE NOVA)		
C.N.P.J/ C.P.F	48882323000182		
Inscrição Municipal	818686	Inscrição Estadual	15.940.721-4
Nome Fantasia	B C COMERCIO E SERVICOS		

Atividade Principal

4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Atividades Secundárias

4120-4/00 4321-5/00 4322-3/02 4329-1/04 4642-7/02 4647-8/01 4649-4/04 4665-6/00 4673-7/00 4679-6/04 4679-6/99 4711-3/02 4712-1/00 4744-0/01 4744-0/03 4744-0/04 4744-0/99 4751-2/01 4752-1/00 4754-7/01 4754-7/03 4761-0/03 7112-0/00 7711-0/00 7732-2/01 7732-2/02 7733-1/00 7739-0/03 8129-0/00 8230-0/01

Horário de Funcionamento De Acordo com a Legislação Vigente

Local e Data de Expedição	Validade	Código Verificação
Prefeitura Municipal de Marabá,26 de janeiro de 2026	31 de dezembro de 2026	8VFQ6W70UR

Observações

ESTE ALVARÁ PODE SER VALIDADO EM:
https://nfse.maraba.pa.gov.br

ALVARÁ DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONCEDIDO ENQUANTO ATENDIDAS AS EXIGENCIAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DE POSTURAS MUNICIPAL VIGENTE.

AMINA HANDAN:74380990249

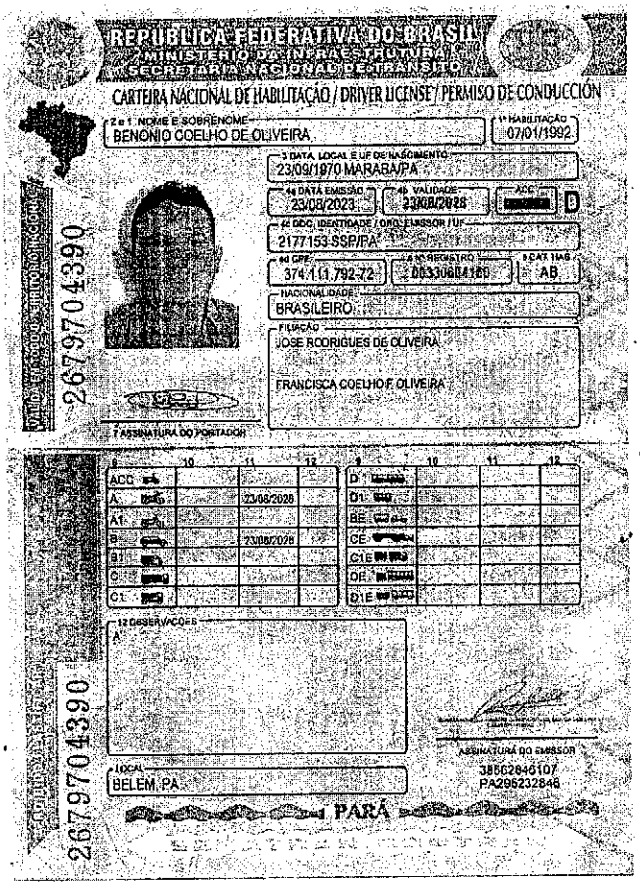
Assinado de forma digital por AMINA HANDAN:74380990249
Dados: 2026.01.26 11:29:39 -03'00'

AMINA HANDAN
Secretária Municipal de Gestão Fazendária

ESTE ALVARA DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE

PARA EVITAR DESPESAS DESNECESSÁRIAS APÓS ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES REQUERER BAIXA JUNTO A PREFEITURA.

PMSJP
FL.(S)
Nº 94
RÚBRICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME: BENONIO COELHO DE OLIVEIRA
4 HABILITAÇÃO: 07/01/1982
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/09/1970 MARABA/PA
4a DATA EMISSÃO: 23/08/2023
4b VALIDADE: 23/08/2028
4c CAT: D
4d CPF: 374.110.792-72
4e REGISTRO: 00330084180
4f PAT 1ª HAB: AB
5 NACIONALIDADE: BRASILEIRO
6 FILIAÇÃO: JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA
FRANCISCA COELHO E OLIVEIRA
7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		23/08/2028	
A1			
B		23/08/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL: BELEM, PA
ASSINATURA DO EMISSOR
38502846107
PA296232846

PARÁ

VOTO: OBRIGATÓRIO - FUNÇÃO: HABILITAÇÃO

267970439O

267970439O

PMSJP
FL.(S)
Nº 95
RÚBRICA:



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA003306041<605<<<<<<<<<<<<
7009231M2808233BRA<<<<<<<<<<<8
BENONIO<<COELHO<DE<OLIVEIRA<<<

PMSJP
FL.(5)
Nº 06
RÚBRICA:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
G L VICENTE COMERCIO LTDA
CNPJ/MF. nº 48.882.323/0001-82

GENILSON LOPES VICENTE, Brasileiro, nascido em 28/06/1983, casado sob comunhão parcial de bens, contador, inscrita no cadastro nacional da pessoa física CPF/MF nº 723.694.182-49, Carteira de Identidade nº. 4319056, órgão expedidor SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Basílio Miguel Santos, nº. 133, Bairro, Jardim Vitoria (Laranjeiras) Marabá, PA, CEP. 68.501-480, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **G L VICENTE COMERCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202168592, com sede Rua Basílio Miguel Santos, nº. 133, Bairro, Jardim Vitoria (anexo Laranjeiras), Marabá, PA, CEP 68.501-480, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.882.323/0001-82, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **G L VICENTE COMERCIO LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **B C O COMERCIO LTDA** e adotando o nome fantasia, **B C Comercio e Serviços**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Quatro, nº. 29, Bairro, Belo Horizonte, atrás da antiga Serita, Marabá, Pará, CEP. 68.503-564.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Comercio varejista de material elétrico. Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios. Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo. Instalação de maquinas e equipamentos industriais. Instalação e manutenção elétrica. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Comercio atacadista de material elétrico. Comercio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente. Comercio atacadista de materiais de construção em geral. Comercio varejista de ferragens e ferramentas. Comercio varejista de materiais de construção em geral. Comercio varejista de moveis. Comercio varejista de artigos de papelaria. Serviços de engenharia. Locação de automóveis sem condutor. Construção de edifícios. Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho. Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria. Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria. Comercio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial partes e peças. Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados.

15/04/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 15/04/2024
Arquivamento 20000948992 de 15/04/2024 Protocolo 246533293 de 12/04/2024 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76059004827900

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369418249-GENILSON LOPES VICENTE|37411179272-BENONI COSTA DE OLIVEIRA
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrbJG-0f0gyuJqXw&chave2=X72jvY91JmWx_8DNXow

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
G L VICENTE COMERCIO LTDA
CNPJ/MF. nº 48.882.323/0001-82

Comercio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns. Comercio varejista de lubrificantes.
Comercio varejista de tintas e materiais para pintura. Comercio varejista de madeira e artefatos. Comercio varejista de materiais hidráulicos. Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas. Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. Comercio varejista de artigos de iluminação. Aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. Aluguel de andaimes. Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório. Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. Atividades de limpeza não especificadas anteriormente. Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. Atividades de sonorização e de iluminação.

CNAE FISCAL

4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
7112000 - Serviços de engenharia
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732202 - Aluguel de andaimes
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
2732500 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89EZ6wrb8G-V5D9bjAuXw&chave2=K7jv7YDlDmWxz_3DMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72359413249-GENILSON LOPES VICENTE|37411179272-BENEDITO COELHO DE OLIVEIRA

15/04/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 15/04/2024
Arquivamento 20000948992 de 15/04/2024 Protocolo 246533293 de 12/04/2024 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76059004827900

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
G L VICENTE COMERCIO LTDA
CNPJ/MF. nº 48.882.323/0001-82

4120400 - Construção de edifícios
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
2710402 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. BENONIO COELHO DE OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 23/09/1970, solteiro, empresário, inscrito no cadastro nacional da pessoa física CPF/MF. nº. 374.111792-72, carteira Nacional de Habilitação nº. 00330604160, órgão expedidor Detran - Pará, residente e domiciliado na Alameda Cereja, Quadra 4 Lote, 1, nº. 1, Bairro, Mirante do Vale, Marabá, Pará, CEP. 68.510-547.

Retira-se da sociedade o sócio **GENILSON LOPES VICENTE**, detentor de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais)

ALTERAÇÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA QUINTA, Retira-se da sociedade o sócio **GENILSON LOPES VICENTE**, qualificada no preâmbulo deste instrumento que possui 20.000,00 (Vinte mil) de quotas do capital Social no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), transferindo neste ato todas as suas quotas de capital social para o Sr. **BENONIO COELHO DE OLIVEIRA**, qualificado no preambulo acima deste instrumento

15/04/2024
Certifico o Registro em 15/04/2024
Arquivamento 20000948992 de 15/04/2024 Protocolo 246533293 de 12/04/2024 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76059004827900

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=89bZ6wr%3D-03099uApXw&chaveAssinatura=N2jyYTD1IDm0wx_3DM%3D
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72159418249-GENILSON LOPES VICENTE|37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

PMSJP
FL.(5)
Nº 99
RÚBRICA:

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369415249-GENILSON LOPES VICENTE:37111179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

O sócio que se retira da sociedade transfere todos os deveres e obrigações sócias e fiscais da sociedade, e declara ter recebido do respectivo cessionário o valor correspondente a sua participação no capital social de referida firma, como também dá a sócia remanescente, plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), em moeda corrente nacional, representado por 520.000 (Quinhentos e Vinte Mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de o sócio decide aumentar o capital social de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para R$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais), sendo que a diferença de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando o capital social para R$ 520.000,00(Quinhentos e Vinte Mil Reais), divididos em 520.000 (Quinhentos e Vinte Mil), quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada., este fica assim distribuído:

BENONIO COELHO DE OLIVEIRA, com 520.000 (Quinhentos e Vinte Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 520.000,00 (Quinhentos e Vinte Mil Reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **BENONIO COELHO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

15/04/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 15/04/2024
Arquivamento 20000948992 de 15/04/2024 Protocolo 246533293 de 12/04/2024 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76059004827900

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
G L VICENTE COMERCIO LTDA
CNPJ/MF. nº 48.882.323/0001-82

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Marabá, Pará.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

BENONIO COELHO DE OLIVEIRA admitido neste ato, nacionalidade Brasileira, nascido em 23/09/1970, solteiro, empresário, inscrito no cadastro nacional da pessoa física CPF/MF. nº. 374.111792-72, carteira Nacional de Habilitação nº. 00330604160, órgão expedidor Detran - Pará, residente e domiciliado na Alameda Cereja, Quadra 4 Lote, 1, nº. 1, Bairro, Mirante do Vale, Marabá, Pará, CEP. 68.510-547.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa gira sob o nome **B C O COMERCIO LTDA**, com nome fantasia de **B C Comercio e Serviços,** registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15202168592, com sede sita à sito à Rua Quatro, nº. 29, Bairro, Belo Horizonte, atrás da antiga Serita, Marabá, Pará, CEP. 68.503-564, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.882.323/0001-82.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo da Empresa é:

4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4754701 - Comércio varejista de móveis
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
7112000 - Serviços de engenharia
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

15/04/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 15/04/2024
Arquivamento 20000948992 de 15/04/2024 Protocolo 246533293 de 12/04/2024 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76059004827900

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72363418249-GENILSON LOPES VICENTE:37111179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

7732202 - Aluguel de andaimes
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
2732500 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4120400 - Construção de edifícios
4321500 - Instalação e manutenção elétrica
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
2710402 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4732600 - Comércio varejista de lubrificantes
4741500 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CLÁUSULA TERCEIRA – O capital social é de **R$ 520.000,00** (Quinhentos e Vinte Mil Reais) integralizado em moeda corrente do país

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade solidaria do sócio é restrita ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralidade do capital social.

15/04/2024
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 15/04/2024
Arquivamento 20000948992 de 15/04/2024 Protocolo 246533293 de 12/04/2024 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76059004827900

PMSIP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA:

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **BENONIO COELHO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial, extrajudicial, podendo para tanto nomear procuradores quando for o caso e também para praticar todo o ato para bom andamento da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA QUINTA – Declaração de Desimpedimento O sócio declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por de encontrar sob efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a Cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE - O sócio no exercício da administração da sociedade tem o direito a retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado de acordo com os limites fixados pela legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA – BALANÇO GERAL: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresaria, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas quando for o caso.

CLAUSULA NONA – ABERTURA DE FILIAIS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filias ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OMISSÕES E DUVIDAS: - As omissões ou duvidas que, possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base nas disposições legais do Código Civil de 2002.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=39tZ6x2%3d-0E09ujpXw%3d&chave2=K2jvVD1fDmUwx_BDMA%3d
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72359418249-GENILSON LOPES VICENTE|72411792272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

15/04/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Certifico o Registro em 15/04/2024
Arquivamento 20000948992 de 15/04/2024 Protocolo 246533293 de 12/04/2024 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76059004827900

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
G L VICENTE COMERCIO LTDA
CNPJ/MF. nº 48.882.323/0001-82

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o Foro desta comarca de Marabá/PA, para qualquer ação fundada neste contrato.

Marabá - Pará, 12 de Abril de 2024.

1	**GENILSON LOPES VICENTE** **CPF/MF. 723.694.182-49**
1	**BENONIO COELHO DE OLIVEIRA** **CPF/MF. 374.111792-72**

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=xxxxxxxxxx-xxxxxxxxxx-xxxxxxxxxx ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369418249-GENILSON LOPES VICENTE|37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

15/04/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/04/2024
Arquivamento 20000948992 de 15/04/2024 Protocolo 246533293 de 12/04/2024 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76059004827900

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

246533293

PMSJP
FL.(5)
Nº 104
RÚBRICA:

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B C O COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	246533293 - 12/04/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 15202168592
CNPJ 48.882.323/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/04/2024
SOB N: 20000948992

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000948992

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37411179272 - BENONIO COELHO DE OLIVEIRA - Assinado em 12/04/2024 às 15:20:43

Cpf: 72369418249 - GENILSON LOPES VICENTE - Assinado em 12/04/2024 às 15:23:24

Marcelo A. P. Cebolão

15/04/2024

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 15/04/2024
Arquivamento 20000948992 de 15/04/2024 Protocolo 246533293 de 12/04/2024 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 76059004827900

PMSJP
FL.(5)
Nº 105
RÚBRICA:

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: B C O COMERCIO LTDA
Inscrição Estadual: 15.940.721-4
CNPJ: 48.882.323/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:16:58 do dia 18/08/2026
Válida até: 14/02/2027
Número da Certidão: 702026081587819-7
Código de Controle de Autenticidade: 32A279DF.7464D63A.4EBF517A.893F2643

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PMSJP
FL.(S)
Nº 106
RÚBRICA:

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: B C O COMERCIO LTDA
Inscrição Estadual: 15.940.721-4
CNPJ: 48.882.323/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:16:58 do dia 18/08/2026
Válida até: 14/02/2027
Número da Certidão: 702026081587820-0
Código de Controle de Autenticidade: 99E81458.D25D4887.CC021688.2E6EC901

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.
SERVIÇO GRATUITO

PMSJP
FL.(S)
Nº 107
RÚBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: B C O COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.882.323/0001-82
Certidão nº: 86392243/2026
Expedição: 13/10/2026, às 17:00:42
Validade: 11/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **B C O COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.882.323/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMSJP
FL.(5)
Nº 108
RÚBRICA

CERTIDÃO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, até a presente data e hora, constatamos que **NÃO CONSTAM** em nome de:

B C O COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob no **48.882.323/0001-82** distribuição de feitos de falência e, ou, recuperação judicial.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, endereço www.tjpa.jus.br, por meio do código de validação abaixo;

b) Nos casos em que o CPF ou CNPJ não seja informado, o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução 121/2010 e Resolução 013/2026 do TJPA.

d) Esta certidão alcança os registros do 1º e 2º graus de jurisdição, juizados especiais cíveis e justiça militar com abrangência em todo o Estado do Pará e tem validade em todo território nacional. ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir os documentos informados, bem como confirmar a autenticidade da certidão no Portal de Internet da Justiça Estadual, no endereço www.tjpa.jus.br.

É proibida a emissão desta certidão para pessoas menores de idade.

Certidão expedida gratuitamente em: 25/08/2026 às 10:56:46 por josilene.heringer

Código de Controle: **202600253185**

Válida até: 25/11/2026

PMSJP
FL.(5)
Nº 109
RÚBRICA:

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.882.323/0001-82
Razão social: B C O COMERCIO LTDA
Endereço: R ALFREDO MONCAO 33 LETRA A/ CIDADE NOVA / MARABA / PA / 68501-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2026 a 11/11/2026

Certificação Número: 2026101314006262161977

Informação obtida em 13/10/2026 14:00:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMSJP
FL.(S)
Nº 110
RÚBRICA:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: B C O COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.882.323/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:41:14 do dia 18/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/02/2027.
Código de controle da certidão: **2E5E.6E10.6ACD.5C8B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Marabá

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Avenida VP8 FOLHA 26 QD 07 LT 04 E - Nova Marabá

Nº: 19855/2026

PMSJP
FL.(5)
Nº
RÚBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS - Econômico

18646501581932026171047 5

NOME		CÓDIGO DO CADASTRO
B C O Comercio Ltda		158193
CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
48.882.323/0001-82		818686
MATRICULA	QUADRA	LOTE

ENDEREÇO
Rua Alfredo Monção ,33 - Bairro: Cidade Nova - - Complemento: LETRA A - Quadra: - Lote: - CEP: 68501530 - Marabá/PA

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO:

Emissão: 07/10/2026. *Impressão: 07/10/2026.* *Validade: 06/12/2026.*

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária (SEGFAZ) e a inscrições em Dívida Ativa do Município (DAM) junto à Procuradoria-Geral do Município (PROGEM). Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da SEGFAZ e da PROGEM e abrange inclusive as taxas de poder de polícia previstas na Lei Complementar Municipal nº 4, de 30 de dezembro de 2010. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço link https://maraba.notacontrol.com.br/portal/areas/home

Emitido por: WEB - 07/10/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº
RÚBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
15.940.721-4	**48.882.323/0001-82**	**15806369453**

NOME EMPRESARIAL
B C O COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
B C COMERCIO E SERVICOS

SEDE
CERAT MARABÁ

ENDEREÇO
RUA ALFREDO MONCAO, 33 CIDADE NOVA LETRA A

REGIME DE PAGAMENTO	MUNICÍPIO
Normal	**MARABA**

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	SITUAÇÃO CADASTRAL
15/02/2024	Ativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4742300 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4321500 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4673700 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

PMSP
FL.(S)
Nº 013
RÚBRICA

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744004 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4754701 - Comércio varejista de móveis
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7112000 - Serviços de engenharia
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7711000 - Locação de automóveis sem condutor
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7732202 - Aluguel de andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 18/09/2026 às 16:29:39 pelo Portal de Serviços da SEFA

B C O COMERCIO LTDA

CNPJ: 48.882.323/0001-82 NIRE: 15202168592

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVO		
CIRCULANTE		670.971,40
DISPONIVEIS		157.589,39
CAIXA GERAL		46.325,87
CAIXA		46.325,87
BANCO CONTA MOVIMENTO		111.263,52
BANCOS E APLICAÇOES		111.263,52
REALIZAVEL CURTO PRAZO		513.382,01
OUTRAS CONTAS A RECEBER		118.653,47
CARTOES DIVERSOS		118.653,47
ESTOQUE		394.728,54
MATERIAIS PARA VENDAS E USO E CONSUMO		394.728,54
NÃO CIRCULANTE		524.781,25
IMOBILIZADO		655.976,56
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		353.325,74
MAQUINAS		353.325,74
MOVEIS E ULTENSILIOS		216.325,41
MOVEIS E ULTENSILIOS		216.325,41
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		86.325,41
COMPUTADORES PERFIFERICOS		86.325,41
DEPRECIAÇÃO		131.195,31
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		131.195,31
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MOVEIS E ULTENSILIOS		43.265,08
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		70.665,15
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		17.265,08
TOTAL GERAL DO ATIVO		**1.195.752,65**
PASSIVO		
CIRCULANTE		135.022,07
EFETIVAS		135.022,07
FORNCECEDORES		123.658,74
FORNECEDORES DIVERSOS		123.658,74
OBRIGAÇOES TRABALHISTAS		2.739,79
SALARIOS		2.372,11
FGTS		189,77
INSS		177,91
OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS		8.623,54
DAS SIMPLES NACIONAL		8.623,54
PATRIMONIO LIQUIDO		1.060.730,58
CAPITAL SOCIAL		520.000,00
INTEGRALIZADO		520.000,00
CAPITAL SOCIAL		520.000,00
RESERVAS		540.730,58
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		250.644,07
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO EM CURSO		250.644,07
LUCRO LIQUIDO ACUMULADOS		290.086,51
TOTAL GERAL DO PASSIVO		**1.195.752,65**

Sob as penalidades da lei, declaramos que as informções aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 10 do livro diario nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará Sob Nº 259953334, em 16/04/2025.

MARABA/PA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

BENONIO COELHO DE OLIVEIRA
CPF: 374.111.792-72
SOCIO ADMINISTRADOR

Genilson Lopes Vicente
CPF: 723.694.182-49
CRC - PA - 015874/O-3 - T- AP
Técnico de Contabilidade

05/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 05/05/2025
Arquivamento 20001023598 de 05/05/2025 Protocolo 259277991 de 25/04/2025 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116224583610450

https://assinador.pscs.com.br/assinatura/autenticacao?chave=e3c2f0f0a35d9d3d2_2ing=&chaveZ=6727JV7D11...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369418249-GENILSON LOPES VICENTE:11179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

B C O COMERCIO LTDA

CNPJ: 48.882.323/0001-82 NIRE: 15202168592

DEMOSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCIO

RECEITAS BRUTA	**842.362,54**	
RECEITA DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		**842.362,54**
DEÇÃO DA RECEITA	**65.324,22**	
DAS SIMPLES NACIONAL		**65.324,22**
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		**777.038,32**
OUTRAS DESPESAS E CUSTOS	**421.181,27**	
CUSTO SOBRE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		**421.181,27**
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		**355.857,05**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		**105.212,98**
TELEFONE	3.265,41	
SALARIOS	28.465,33	
INSS	2.134,90	
FGTS	2.277,23	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	15.326,74	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA JURIDICA	7.615,22	
ALUGUEL	17.326,55	
MATERIAL DE ESCRITORIO	18.653,74	
TARIFAS	2.986,25	
INTERNET	3.265,87	
CONBUSTIVEIS	3.895,74	
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO		**250.644,07**
SUPERAVIT DO PERIODO		**250.644,07**

Sob as penalidades da lei, declaramos que as informções aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraidas das folhas de nº 01 a 10 do livro diario nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará Sob Nº 259953334, em 16/04/2025.

MARABA/PA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

BENONIO COELHO DE OLIVEIRA
CPF: 374.111.792-72
SOCIO ADMINISTRADOR

GENILSON LOPES VICENTE
CPF: 723.694.182-49
CRC - PA 015874/O-3 - T - AP
Técnico de Contabilidade

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=0xr2Nqm35MyGUs... ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369418249-GENILSON LOPES VICENTE:74111792... BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

05/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 05/05/2025
Arquivamento 20001023598 de 05/05/2025 Protocolo 259277991 de 25/04/2025 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116224583610450

FL.(S)
Nº 116
RÚBRICA:

B C O COMERCIO LTDA
CNPJ: 48.882.323/0001-82 NIRE: 15202168592

INDICES FINANCEIROS 2024
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

1.LIQUIDEZ GERAL			7.GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS		
Ativo Circulante + R.L.P	670.971,40		Patrimônio Liquido	1.060.730,58	
		= 4,97			= 7,86
Passivo Exigível Total	135.022,07		Exigível Total	135.022,07	
2.SOLVÊNCIA GERAL			8.IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL		
Ativo	1.195.752,65		Ativo Permanente	655.976,56	
		= 8,86			= 0,55
Passivo Exigível Total	135.022,07		Ativo	1.195.752,65	
3.LIQUIDEZ CORRENTE			9.IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO		
Ativo Circulante	670.971,40		Ativo Permanente	655.976,56	
		= 4,97			= 0,62
Passivo Circulante	135.022,07		Patrimônio Liquido	1.060.730,58	
4.G.E			10.LIQUIDEZ IMEDIATA		
Passivo Exigível Total	135.022,07		Disponiveis	157.589,39	
		= 0,11			= 1,17
Ativo	1.195.752,65		Passivo Circulante	135.022,07	
5.LÍQUIDEZ SECA			11.RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO		
Ativo Circulante - Estoque	276.242,86		Res. Exercício Antes I.R.	250.644,07	
		= 2,05			= 0,24
Passivo Circulante	135.022,07		Patrimônio Liquido	1.060.730,58	
6.PARTICIPAÇÃO DE TERCEIROS			12.CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		
Passivo Exigível Total	135.022,07		(+) Ativo Circulante	670.971,40	
		= 0,11	(+) Realizavel a L.P	0,00	
Ativo	1.195.752,65		(-) Passivo Circulante	135.022,07	
			(-) Exigível a L.P	0,00	
			(=) Capital de Giro Próprio	535.949,33	

MARABA/PA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Sob as penalidades da lei, declaramos que as informções aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraidas das folhas de nº 01 a 10 do livro diario nº 03, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará Sob Nº 259953334, em 16/04/2025.

BENONIO COELHO DE OLIVEIRA
CPF: 374.111.792-72
SOCIO ADMINISTRADOR

Genilson Lopes Vicente
CPF: 723.694.182-49
CRC - PA - 015874/O-3 - T- AP
Técnico de Contabilidade

05/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 05/05/2025
Arquivamento 20001023598 de 05/05/2025 Protocolo 259277991 de 25/04/2025 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116224583610450

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=0x2fdb1b9ff4282 2&hg-fa&chave2=0 4 ... ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369418269-GENILSON LOPES VICENTE:37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

FL.(S) 117
Nº RÚBRICA

259277991

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B C O COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	259277991 - 25/04/2025
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15202168592
CNPJ 48.882.323/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2025
SOB N: 20001023598

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 37411179272 - BENONIO COELHO DE OLIVEIRA - Assinado em 25/04/2025 às 13:51:23

Cpf: 72369418249 - GENILSON LOPES VICENTE - Assinado em 25/04/2025 às 13:51:58

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

05/05/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Certifico o Registro em 05/05/2025
Arquivamento 20001023598 de 05/05/2025 Protocolo 259277991 de 25/04/2025 NIRE 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 116224583610450

FL.(S)
Nº 118
RÚBRICA:

B C O COMERCIO LTDA

CNPJ: 48.882.323/0001-82 NIRE: 15202168592 ARQUIVADO EM 13/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Encerrado em 31 de Dezembro de 2025

Ativo	
ATIVO CIRCULANTE	1.104.852,22
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	373.484,07
Caixa	55.247,33
Banco e Aplicações	318.236,74
DIREITOS A RECEBER	413.118,62
Clientes	186.132,88
Outras contas a Receber	226.985,74
ESTOQUE	318.249,53
Estoque	318.249,53
ATIVO NÃO CIRCULANTE	414.103,65
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	414.103,65
IMOBILIZADO	460.115,17
Maquinas e Equipamentos	242.326,11
Moveis e Ultensilios	122.165,32
Equipamento de Informatica	95.623,74
(-) Dep. Acumulada	46.011,52
Depreciação Acumulada de Equipamento de Informatica	24.232,61
Depreciação Acumulada de veiculos	12.216,53
Depreciação Acumulada de Moveis e Ultensilios.	9.562,37
TOTAL DO ATIVO	1.fi18.955,87

Passivo	
PASSIVO CIRCULANTE	286.909,76
Fornecedores	241.353,85
Impostos	13.503,68
Fgts	4.326,54
Inss	5.956,32
Salarios a Pagar	2.974,48
outras despesas a pagar	18.794,89
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.232.046,1 1
TOTAL DO PATRIMONIO	1.232.046,1 1
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00
Capital Integralizado	2.000.000,00
Reserva de Lucro	395.879,3 1
Lucro do Exercicio	316.166,80
TOTAL DO PASSIVO	1.518.955,87

Sobas penalidades da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdaeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foras extraidas das folhas de n^ 01 a 10 do livro diario n^ 4, registrado na junta comercial do estado do Pará sob n° 269964851, em 30/04/2026.

MARABA - PA 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Benonio Coelho de Oliveira
CPF: 374.111.792-72
Socio Administrador

Genilson Lopes Vicente
CPF: 723.694.182-49
Contador - CRC - 015874/0-3

https://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave1=CZGyJT2MacP2d0jTNPhwA&chave2=k7iYVVULLUMUWX_BUMXUw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369418249-GENILSON LOPES VICENTE|37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

FL.(S)
Nº 119
RÚBRICA:

B C O COMERCIO LTDA

CNPJ: 48.882.323/0001-82 NIRE: 15202168592 ARQUIVADO EM 13/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO
ENCERRADO EM 31/12/2025

RECEITA OPERACIONAL		**965.415,40**
	DEDUÇÃO DE RECEITA	**83.745,22**
	(-) Impostos	83.745,22
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		**881.670,18**
	(-) Custo Sobre Serviços Prestados	337.895,39
LUCRO BRUTO		543.774,79
	DESPESAS OPERACIONAIS	**42.020,48**
	Energia	6.326,74
	Folha de pagamento	35.693,74
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**170.431,28**
	Prolabore dos Socios	30.000,00
	FGTS	3.926,31
	INSs	3.212,44
	Honorarios Contabeis	10.200,00
	Agua	4.746,03
	Intemete	6.183,22
	Telefone	11.945,82
	Materiais de escritorio	33.748,66
	Conbustiveis	22.365,14
	materias para uso e consumo	44.103,66
	DESPESAS FINACEIRAS	**15.156,23**
	Despesas bancarias	15.156,23
LUCRO OPERACIONAL		**316.166,80**
	Lucro antes do IR E CSLL	**316.166,80**
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		**316.166,80**

Sob as penalidades da lei, declaramos que as informações aqui contidas sào verdaeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foras extraidas das folhas de nº 01 a 10 do livro diario nº 4, registrado na junta comercial do estado do Pará sob nº 269964851, em 30/04/2026.

MARABA - PA 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Benonio Coelho de Oliveira
CPF: 374.111.792-72
Socio Administrador

Genilson Lopes Vicente
CPF: 723.694.182-49
Contador - CRC - 015874/0-3

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?nav=1=CZGyJT29MAC?PiOHTNPhwA6cNav=2=8/2JyVYULLUmJWX_3UMAUw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369418249-GENILSON LOPES VICENTE:37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

PMSJP
FL.(5)
Nº
RÚBRICA

B C O COMERCIO LTDA

CNPJ: 48.882.323/0001-82 , NIRE: 15202168592, ARQUIVADO EM 13/12/2022

INDICES FINANCEIROS

Encerrado em 31 de Dezembro de 2025

1.LIQUIDEZ GERAL		
Ativo Circulante + R.L.P	**1.104.852,22**	
		3,850870136
Passivo Exigível Total	**286.909,76**	
2.SOLVENCIA GERAL		
Ativo	**1.518.955,87**	
		5,294193832
Passivo Exigível Total	**286.909,76**	
3. LIQUIDEZ CORRENTE		
Ativo Circulante	**1.104.852,22**	
		3,850870136
Passivo Circulante	**286.909,76**	
4.GRAU ENDIVIDAMENTO		
Passivo Exigível Total	**286.909,76**	
		0,188886171
Ativo	**1.518.955,87**	
5.LIQUIDEZ SECA		
Ativo Circulante - Estoque	**786.602,69**	
		2,741637979
Passivo Circulante	286.909,76	
6.LIQUIDEZ IMEDIATA		
Disponíveis	373.484,07	
		1,301747533
Passivo Circulante	286.909,76	

Sob as penalidades da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdaeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foras extraidas das folhas de nº 01 a 10 do livro diario nº 4, registrado na junta comercial do estado do Pará sob nº 269964851, em 30/04/2026.

MARABA - PA 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Benonio Coelho de Oliveira
CPF: 374.111.792-72
Socio Administrador

Genilson Lopes Vicente
CPF: CPF: 723.694.182-49
Contador - CRC - PA 015874/O-37

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C2GYyU... ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369418249-GENILSON LOPES VICENTE|37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=20&chave2=KZJVVTJJ... ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369418249-GENILSON LOPES VICENTE:37411279272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

B C OCONERCIO LTDA

CNPJ: 48.882.323/0001-82, NIRE: 15202168592, ARQUIVADO EM 13/12/2022

NOTA EXPLICATIVA

1. A empresa; B C O **COMERCIO LTDA;** inscrito no CNPJ; 48.882.323/0001-82, declara que as informações referentes as demonstrações contábeis aqui contidas, apresentam a real situação financeira da empresa, situação está que podem ser analisadas no; Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e indices Financeira, os quais as informações foram extraídas do livro diário nº 4 referente ao ano calendário de 2025, legalmente registrado na junta comercial. O período de apuração das demonstraşões é referente a 01 de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2025.

2.1 ATIVO CIRCULANTE O ativo circulante está composto pelas contas; CAIXA E BANCO; que mostram valores de R$ 55.247,33 em CAIXA e R$ 318.236,33 em BANCO E APLICAÇÕES, saldo que a empresa possui no final do período em 31/12/2025, REALIZAVEL A CURTO PRAZO; que se referem a valores da qual a empresa tern a receber de em curto prazo, como CLIENTES E DUPLICATAS A RECEBER. ESTOQUE; valor de R$ 318.249,53 representa o valor estocado de produtos e matérias primas, para execução de serviços além de valores referente a mercadoria para revenda.

2.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE 0 ativo não circulante está composto somente pelo imobilizado; evidencia os bens do qual a empresa possui ate o exato momento, como as máquinas e equipamentos no valor de 242.326,11, moveis e utensílios no valor de 122.165,32, equipamentos de informática de 95.623,74. Representa também os valores referente as depreciações dos imobilizados. de acordo com os pronunciamentos técnicos e normas contábeis.

3. PASSIVO CIRCULANTE; O ativo circulante está composto pelas contas; FORNECEDORES; no valor de R$ 241.353,85, que são obrigação a pagar por mercadoria para revenda, bens ou serviços que a empresa adquiriu no decorre do curso de seus negócios. OBRIGAÇOES TRABALHISTA; os valores de R$ 13.257,34, são obrigações a pagar referente a folha de pagamento no mês seguinte OBRIGAÇOES TRIBUTARIAS; os valores de R$ 13.503,68, obrigação a pagar referente aos impostos federais, estaduais e municipais, que serão pagas em guia única do simples nacional

4. PATRIMONIO LÍQUIDO CAPITAL SOCIAL; capital hoje totalmente integralizado em moedas correntes no valor de R$ 2.000.000,00. LUCROS ACUMULADOS; saldo de R$395.879,31 remanescentes de períodos anteriores ao exercício atual. LUCRO DO

PMSJP
FL.(5)
Nº 122
RÚBRICA:

EXERCICO; saldo líquido de R$ 316.166,80 que corresponde no final do encerramento do exercício de 2025. Saldo este referente a Receita Bruta, deduzida os impostos, Custos e as Despesas.

5.1 RECEITA OPERACIONAL; Receita de R$ 965.415,4, referente as receitas de vendas de mercadorias e serviços prestados no curso do todo o ano calendário de 2025.

5.2 DEDUÇÕES DA RECEITA; compõem as despesas de impostos e custo sobre a receita de vendas e serviços.

5.3 DESPESAS; está compostos por todas as despesas que a empresa obteve no decorrer do ano calendário de 2025.

5.4 LUCRO LÍQUIDO; resultado referente a dedução da receita e despesas, no final do período.

6. ÍNDICES FINANCEIROS; vem representar de forma resumida a saúde financeira da empresa, que podem ser analisados através dos principais índices como, Liquidez Geral, **Solvência** Geral, Liquidez Corrente, Grau de endividamento, Liquidez seca. Os índices representam a capacidade que a empresa tem em cumprir com suas obrigações em curto prazo ou até mesmo de forma imediata.

Sob as penalidades da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foras extraídas das folhas de n° 01 a 10 do livro diário n° 4, registrado na junta comercial do estado do Pará sob n° 269964851, em 30/04/2026.

MARABA - PA 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Benonio Coelho de Oliveira
CPF: 374.111.792-72
Socio Administrador

Genilson Lopes Vicente
CPF: 723.694.182-49
Contador - CRC - 015874/0-3

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369418249-GENILSON LOPES VICENTE 37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	B C O COMERCIO LTDA
PROTOCOLO	269228004 - 07/05/2026
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANCO

MATRIZ

NIRE 15202168592
CNPJ 48.882.323/0001-82
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2026
SOB N: 20001097533

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 37411179272 - BENONIO COELHO DE OLIVEIRA - Assinado em 08/05/2026 às 15:33:43

Cpf: 72369418249 - GENILSON LOPES VICENTE - Assinado em 08/05/2026 às 15:34:35

Este ato arquivado na JUCEPA contém 06 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 08/05/2026
Arquivamento: 20001097533. Protocolo: 269228004 de 07/05/2026. NIRE: 15202168592
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em https://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela: 193780369281756
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2026
por KARLA DA COSTA DIAS - Secretário(a) Geral

PMSJP
FL.(S)
Nº 124
RÚBRICA:

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 10 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá de Diario nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: B C O COMERCIO LTDA

Endereço: RUA ALFREDO MONCAO, 33 - LETRA A

Bairro: CIDADE NOVA

C.E.P.: 68501530

Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob nº 15202168592 e arquivado em 13/12/2022.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 48882323000182

MARABÁ/PA, 16 de Abril de 2025

GENILSON LOPES VICENTE
CONTADOR
C.P.F.:72369418249
R.G.:4319056 SSP/PA
C.R.C.:015874/O-3-AP-T

BENONIO COELHO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:37411179272
R.G.:00330604160 DETRAN/PA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89PplX4qB2OHDgNktrzcR5Ic5%2XnbiY5qGXxqLMc2sVg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369418249-GENILSON LOPES VICENTE|37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 16/04/2025
Arquivamento 259953334 Protocolo 259332135 de 16/04/2025
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
NIRE 15202168592
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 127065876022
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025
por KARLA DA COSTA DIAS - 66464587234 - Secretário Geral

PMSJP
FL.(S)
Nº 185
RÚBRICA:

B C O COMERCIO LTDA

CNPJ/MF. 48.882.323/0001-82

LIVRO DIARIO

DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
31/12/2023	**SALDO ANTERIOR**	**11.522,68**	
04/01/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	66,68	
04/01/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	97,00	
04/01/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
04/01/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,17	
04/01/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	67,09	
04/01/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
05/01/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,00	
05/01/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
05/01/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
05/01/2024	TARIFAS BANCARIAS		54,95
06/01/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	7.556,93	
06/01/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
06/01/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	115,00	
06/01/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
11/01/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
25/01/2024	TARIFAS BANCARIAS		52,35
31/01/2024	**Total do mês**	**8.818,90**	**107,30**
	Fevereiro de 2024		
01/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	66,68	
01/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	115,00	
01/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	97,00	
01/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,17	
01/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,00	
01/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
01/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
02/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
02/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	67,09	
02/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
02/02/2024	TARIFAS BANCARIAS		54,95
03/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
05/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	7.258,91	
08/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
08/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
09/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	192,00	
10/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
11/02/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
28/02/2024	**Total do mês**	**8.904,90**	**54,95**
	Março de 2024		
01/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	66,68	
01/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	115,00	
01/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
01/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	97,00	
01/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,17	
01/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	67,09	
01/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
02/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
02/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
02/03/2024	TARIFAS BANCARIAS		54,95

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72363418249-GENILSON LOPES VICENTE:37411279272-BENEDITO COELHO DE OLIVEIRA

B C O COMERCIO LTDA

CNPJ/MF. 48.882.323/0001-82

LIVRO DIARIO

DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
03/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
04/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	7.104,99	
04/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
08/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,00	
09/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,00	
10/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
12/03/2024	PIX ENVIADO		1.483,05
12/03/2024	PIX ENVIADO		750,00
15/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
15/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA		3.000,00
16/03/2024	PIX ENVIADO		3.000,00
18/03/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		240,00
29/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
30/03/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA		240,00
30/03/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		240,00
31/03/2024	**Total do mês**	**8.676,97**	**9.008,00**
	Abril de 2024		
01/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	115,00	
01/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
01/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	97,00	
01/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,17	
01/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	67,09	
01/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
05/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
05/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,00	
05/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
05/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
05/04/2024	TARIFAS BANCARIAS		54,95
06/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	7.133,31	
06/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	66,68	
07/04/2024	PIX ENVIADO		2.000,00
07/04/2024	PIX ENVIADO		135,67
07/04/2024	INSS		228,25
07/04/2024	IMPOSTO		56,71
07/04/2024	PIX ENVIADO		10,00
08/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
08/04/2024	PIX ENVIADO		1.000,00
08/04/2024	PIX ENVIADO		9,90
12/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
15/04/2024	TRANSFERENCIA ENVIADA		450,00
15/04/2024	PIX ENVIADO		678,34
15/04/2024	TARIFAS BANCARIAS		1,20
16/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
23/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	447,22	
23/04/2024	PIX ENVIADO		450,00
23/04/2024	PIX ENVIADO		2.500,00
23/04/2024	PIX ENVIADO		4,45

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaval=CPF[illegible] ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369418249-GENILSON LOPES VICENTE:37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

PMSJP
FL.(S)
Nº 127
RÚBRICA:

B C O COMERCIO LTDA

CNPJ/MF. 48.882.323/0001-82

LIVRO DIARIO

DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
23/04/2024	PIX ENVIADO		10,00
27/04/2024	PIX ENVIADO		1.200,00
27/04/2024	PIX ENVIADO		10,00
29/04/2024	.PIX REJEITADO	800,00	
29/04/2024	PIX ENVIADO		800,00
30/04/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
30/04/2024	PIX ENVIADO		800,00
30/04/2024	PIX ENVIADO		7,92
30/04/2024	**Total do mês**	**9.856,51**	**10.407,39**
	Maio de 2024		
03/05/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	97,00	
03/05/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
03/05/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
03/05/2024	.PIX REJEITADO	1.050,00	
03/05/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
03/05/2024	PIX ENVIADO		1.050,00
04/05/2024	VENDA NO CARTÃO	96,17	
04/05/2024	VENDA NO CARTÃO	67,09	
04/05/2024	TED DEVOLVIDA	1.050,00	
04/05/2024	TED TRANSFERENCIA		1.050,00
04/05/2024	TARIFAS BANCARIAS		54,95
04/05/2024	TARIFAS BANCARIAS		10,45
05/05/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	66,68	
05/05/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,00	
05/05/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	122,59	
05/05/2024	TRANSFERENCIA ENVIADA		1.050,00
05/05/2024	TARIFAS BANCARIAS		1,20
06/05/2024	VENDA NO CARTÃO	7.175,37	
06/05/2024	VENDA NO CARTÃO	100,00	
06/05/2024	TRANSFERENCIA ENVIADA		1.080,00
06/05/2024	PIX ENVIADO		237,42
06/05/2024	IMPOSTO		51,82
06/05/2024	INSS		208,56
06/05/2024	PIX ENVIADO		52,78
06/05/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		240,00
06/05/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		240,00
06/05/2024	TARIFAS BANCARIAS		1,20
07/05/2024	VENDA NO CARTÃO	115,00	
10/05/2024	VENDA NO CARTÃO	118,00	
10/05/2024	TRANSFERENCIA ENVIADA		200,00
10/05/2024	TRANSFERENCIA ENVIADA		200,00
10/05/2024	TRANSFERENCIA ENVIADA		200,00
11/05/2024	VENDA NO CARTÃO	96,01	
11/05/2024	VENDA NO CARTÃO	238,00	
11/05/2024	TED TRANSFERENCIA		200,00
11/05/2024	TARIFAS BANCARIAS		1,20
11/05/2024	TARIFAS BANCARIAS		1,20
11/05/2024	TARIFAS BANCARIAS		1,20
11/05/2024	TARIFAS BANCARIAS		10,45

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CP8TQ%2B89pLX4qBbQHDpNZ7vcRE%2FEkD6324hBtJ%2Fg%3D%3D&chave2=ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369413249-GENILSON LOPES VICENTE:37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

B C O COMERCIO LTDA

CNPJ/MF. 48.882.323/0001-82

LIVRO DIARIO

DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
13/05/2024	EMISSÃO DE DOC		170,00
13/05/2024	TARIFAS BANCARIAS		10,45
17/05/2024	VENDA NO CARTÃO	192,00	
17/05/2024	VENDA NO CARTÃO	122,58	
21/05/2024	PIX REJEITADO	2.000,00	
21/05/2024	PIX ENVIADO		2.000,00
21/05/2024	PIX ENVIADO		271,33
26/05/2024	TRANSFERENCIA ENVIADA		1.000,00
26/05/2024	PIX ENVIADO		1.425,00
26/05/2024	PIX ENVIADO		10,00
27/05/2024	PIX ENVIADO		1.425,00
27/05/2024	TARIFAS BANCARIAS		1,20
27/05/2024	PIX ENVIADO		10,00
31/05/2024	PIX ENVIADO		1.000,00
31/05/2024	**Total do mês**	**13.465,41**	**13.465,41**

Junho de 2024

01/06/2024	VENDA NO CARTÃO	96,01	
01/06/2024	VENDA NO CARTÃO	67,09	
02/06/2024	VENDA NO CARTÃO	97,00	
02/06/2024	VENDA NO CARTÃO	96,00	
02/06/2024	VENDA NO CARTÃO	96,10	
02/06/2024	VENDA NO CARTÃO	118,00	
02/06/2024	VENDA NO CARTÃO	122,58	
02/06/2024	TARIFAS BANCARIAS		54,95
04/06/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
04/06/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	117,63	
04/06/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
07/06/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	122,59	
07/06/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		240,00
07/06/2024	PIX ENVIADO		500,00
08/06/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,17	
08/06/2024	PIX ENVIADO		4,95
09/06/2024	TRANSFERENCIA ENVIADA		499,00
09/06/2024	PIX ENVIADO		288,29
09/06/2024	INSS		210,54
09/06/2024	TARIFAS BANCARIAS		1,20
10/06/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
14/06/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA		1.000,00
14/06/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA		560,00
14/06/2024	PIX ENVIADO		15,44
16/06/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,00	
17/06/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
17/06/2024	PIX ENVIADO		334,50
21/06/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	115,00	
21/06/2024	PIX ENVIADO		400,00
21/06/2024	PIX ENVIADO		200,00
29/06/2024	PIX ENVIADO		2.000,00
29/06/2024	TARIFAS BANCARIAS		10,00
30/06/2024	PIX ENVIADO		500,00
30/06/2024	**Total do mês**	**1.676,17**	**6.818,87**

https://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave=2rTpRc99PplK4q3oQ... ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369418249-GENILSON LOPES VICENTE|37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

PMSJP
FL.(S)
Nº 129
RÚBRICA:

B C O COMERCIO LTDA

CNPJ/MF. 48.882.323/0001-82

LIVRO DIARIO

Julho de 2024

DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
01/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	130,00	
01/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
01/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
01/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,17	
01/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
01/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
01/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	88,69	
01/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	194,01	
02/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	66,68	
02/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	70,44	
02/07/2024	TARIFAS BANCARIAS		54,95
05/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
06/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	97,00	
06/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
07/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	122,59	
08/07/2024	IMPOSTO		44,00
08/07/2024	INSS		177,10
09/07/2024	PIX ENVIADO		922,90
12/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
12/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
13/07/2024	PIX ENVIADO		1.000,00
19/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,00	
21/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	1.000,00	
22/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	500,00	
22/07/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	442,00	
22/07/2024	PIX ENVIADO		600,00
22/07/2024	PIX ENVIADO		2.000,00
22/07/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		240,00
22/07/2024	TARIFAS BANCARIAS		15,94
23/07/2024	PIX ENVIADO		500,00
23/07/2024	PIX ENIADO		360,00
23/07/2024	TARIFAS BANCARIAS		3,56
26/07/2024	PIX ENVIADO		180,00
26/07/2024	TARIFAS BANCARIAS		52,35
29/07/2024	.PAGAMENTO DE BOLETOS		222,03
31/07/2024	**Total do mês**	**3.767,60**	**6.372,83**

Agosto de 2024

02/08/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	115,00	
02/08/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	97,00	
02/08/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
02/08/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	88,69	
02/08/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	91,51	
02/08/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	70,44	
03/08/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
03/08/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
03/08/2024	TARIFAS BANCARIAS		54,95

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=[illegible]
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369418249-GENILSON LOPES VICENTE|37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

PMSJP
FL.(5)
Nº 130
RÚBRICA:

DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
04/08/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
05/08/2024	PIX ENVIADO		1.017,50
09/08/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	122,59	
10/08/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	7.174,22	
10/08/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
10/08/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
10/08/2024	INSS		354,20
12/08/2024	IMPOSTO		88,00
18/08/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,00	
18/08/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		240,00
18/08/2024	PIX ENVIADO		2.000,00
18/08/2024	PIX ENVIADO		600,00
18/08/2024	TARIFAS BANCARIAS		15,94
26/08/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	7.176,82	
26/08/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	7.109,72	
31/08/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		240,00
31/08/2024	**Total do mês**	**22.770,01**	**4.610,59**

Setembro de 2024

01/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
01/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	70,44	
01/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
01/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	83,41	
01/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	101,79	
02/09/2024	TARIFAS BANCARIAS		54,95
03/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
06/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	97,00	
08/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
10/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
10/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
14/09/2024	TRANSFERENCIA ENVIADA		1.200,00
14/09/2024	TARIFAS BANCARIAS		1,20
15/09/2024	INSS		354,20
15/09/2024	PIX ENVIADO		1.277,50
15/09/2024	TARIFAS BANCARIAS		10,00
16/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	7.137,80	
17/09/2024	PIX ENVIADO		1.202,07
17/09/2024	PIX ENVIADO		600,00
17/09/2024	TARIFAS BANCARIAS		5,94
22/09/2024	PIX ENVIADO		2.000,00
22/09/2024	IMPOSTO		92,84
22/09/2024	TARIFAS BANCARIAS		10,00
29/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	200,00	
29/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	300,00	
29/09/2024	PIX ENVIADO		600,00
29/09/2024	PIX ENVIADO		760,00
30/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
30/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	300,00	
30/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	200,00	
30/09/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	1.000,00	
30/09/2024	**Total do mês**	**10.214,47**	**8.168,70**

https://assinador.pscs.com.br/autenticacao/check/CPTDRC89PLX4350UDPNKZ2CNPLCAD3/ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369413249-GENILSON LOPES VICENTE:37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

PMSJP
FL.(S)
Nº 131
RÚBRICA:

B C O COMERCIO LTDA

CNPJ/MF. 48.882.323/0001-82

LIVRO DIARIO

Outubro de 2024

DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
01/10/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	70,44	
01/10/2024	PIX ENVIADO		2.000,00
01/10/2024	TARIFAS BANCARIAS		10,00
04/10/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	97,00	
04/10/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
04/10/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
04/10/2024	PIX ENVIADO		70,00
04/10/2024	PIX ENVIADO		36,76
04/10/2024	PIX ENVIADO		1.347,86
04/10/2024	TARIFAS BANCARIAS		54,95
04/10/2024	TARIFAS BANCARIAS		10,00
05/10/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,00	
05/10/2024	INSS		354,20
05/10/2024	IMPOSTO		88,00
05/10/2024	PIX ENVIADO		1.017,50
07/010/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	107,00	
08/10/2024	PIX ENVIADO		1.500,00
08/10/2024	TARIFAS BANCARIAS		10,00
11/10/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
13/10/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	192,00	
18/10/2024	PIX ENVIADO		292,00
18/10/2024	PIX ENVIADO		243,69
18/10/2024	TARIFAS BANCARIAS		2,41
21/10/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
21/10/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	7.105,90	
21/10/2024	TRANSFERENCIA ENVIADA		300,00
21/10/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		240,00
21/10/2024	PIX ENVIADO		600,00
21/10/2024	PIX ENVIADO		2.000,00
21/10/2024	TARIFAS BANCARIAS		15,94
21/10/2024	TARIFAS BANCARIAS		1,20
25/10/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
31/10/2024	**Total do mês**	**8.196,36**	**10.194,51**

Novembro de 2024

01/11/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	70,44	
01/11/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	232,46	
01/11/2024	PIX ENVIADO		1.577,29
03/11/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
03/11/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	97,00	
03/11/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,01	
03/11/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
03/11/2024	TARIFAS BANCARIAS		54,95
05/11/2024	PIX ENVIADO		1.000,00
05/11/2024	TARIFAS BANCARIAS		9,90
08/11/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
08/11/2024	PIX ENVIADO		1.000,00
08/11/2024	INSS		354,20
08/11/2024	PIX ENVIADO		1.017,50

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPFTpRc6990:K4qBDQHbQNKCPZCK... ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369418249-GENILSON LOPES VICENTE:37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

B C O COMERCIO LTDA

CNPJ/MF. 48.882.323/0001-82

LIVRO DIARIO

DATA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO
08/11/2024	PIX ENVIADO		250,00
08/11/2024	PIX ENVIADO		600,00
08/11/2024	TARIFAS BANCARIAS		8,41
09/11/2024	PIX REJEITADO	2.000,00	
09/11/2024	PIX ENVIADO		2.000,00
10/11/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
12/11/2024	TRANSFERENCIA ENVIADA		500,00
12/11/2024	PIX ENVIADO		2.000,00
12/11/2024	TARIFAS BANCARIAS		1,20
12/11/2024	TARIFAS BANCARIAS		10,00
17/11/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
18/11/2024	IMPOSTO		343,20
19/11/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	6.692,32	
22/11/2024	PIX ENVIADO		500,00
24/11/2024	PIX ENVIADO		100,00
24/11/2024	PIX ENVIADO		500,00
26/11/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		240,00
30/11/2024	**Total do mês**	**9.720,24**	**12.066,65**

Dezembro de 2024

01/12/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	97,00	
01/12/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	96,00	
01/12/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	70,44	
01/12/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	97,00	
02/12/2024	TARIFAS BANCARIAS		54,95
03/12/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
06/12/2024	PIX ENVIADO		87,00
06/12/2024	PIX ENVIADO		1.017,50
06/12/2024	PIX ENVIADO		250,00
06/12/2024	PIX ENVIADO		600,00
06/12/2024	IMPOSTO		343,20
06/12/2024	IMPOSTO		132,00
06/12/2024	TARIFAS BANCARIAS		8,41
07/12/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	6.909,99	
07/12/2024	PIX ENVIADO		2.000,00
07/12/2024	PIX ENVIADO		550,00
07/12/2024	TARIFAS BANCARIAS		10,00
08/12/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	100,00	
10/12/2024	TRANSFERENCIA RECEBIDA	118,00	
13/12/2024	PIX ENVIADO		2.000,00
14/12/2024	PIX ENVIADO		2.000,00
17/12/2024	PIX ENVIADO		70,00
17/12/2024	PIX ENVIADO		100,00
20/12/2024	PIX ENVIADO		467,50
20/12/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		240,00
20/12/2024	IMPOSTO		343,20
20/12/2024	PAGAMENTO DE BOLETO		240,00
31/12/2024	**Total do mês**	**7.588,43**	**10.513,76**
31/12/2024	**total geral**	**113.655,97**	**91.788,96**

MARABÁ - PA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Sob as penalidades da lei, declaramos que as informções aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

BENONIO COELHO DE OLIVEIRA
CPF: 374.111.792-72
Sócio Adminstrador

GENILSON LOPES VICENTE
CPF: 723.694.182-49
CRC - PA 015874/O-3 - T - AP
Tecnico em Contabilidade

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpXc89p1X4q3bQHDpNkt2G2PiEKD6322hb1Y5gHkGLMh2BVg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369413249-GENILSON LOPES VICENTE|37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

TERMO DE ENCERRAMENTO

PMSJP
FL.(5)
Nº 033
RÚBRICA:

DIARIO

N° de Ordem 3

Contém este livro 10 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá de Diario n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: B C O COMERCIO LTDA

Endereço: RUA ALFREDO MONCAO, 33 - LETRA A

Bairro: CIDADE NOVA

C.E.P.: 68501530

Cidade.: MARABÁ / PA

Registrada na JUCEPA sob n° 15202168592 e arquivado em 13/12/2022.
Inscrição Estadual n° ISENTO e C.N.P.J. n° 48882323000182

MARABÁ/PA, 16 de Abril de 2025

GENILSON LOPES VICENTE
CONTADOR
C.P.F.:72369418249
R.G.:4319056 SSP/PA
C.R.C.:015874/O-3-AP-T

BENONIO COELHO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:37411179272
R.G.:00330604160 DETRAN/PA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveI=C9f0826c89b0lX4q3b0HDoNkezzcRfiKD632Zhn1/wcHxqUmRBVg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 72369418249-GENILSON LOPES VICENTE:37411179272-BENONIO COELHO DE OLIVEIRA

PMSJP
FL.(5)
Nº 134
RÚBRICA

Governo do Estado do Pará
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial:	**B C O COMERCIO LTDA**
Natureza Jurídica:	**2062**
Matrícula/NIRE:	**15202168592**
CNPJ:	**48.882.323/0001-82**
Protocolo:	**269309764**
Tipo de Livro:	**Diario**
Número de Ordem:	**4**
Início da Escrituração:	**01/01/2025**
Término da	**31/12/2025**
Data da Autenticação:	**30/04/2026 18:04:00**
N. da Autenticação:	**269964851**
Hash do Livro:	**f1880c88e0da720881de93cbccde9aab09597cf4bcc8b505561e5279a3363b82**

Belém do Pará - PA, 30/04/2026 18:04:00

KARLA DA COSTA DIAS
Secretário Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	**BENONIO COELHO DE OLIVEIRA**	
CPF:	**374.111.792-72**	
Assinado em:	**30/04/2026 18:04:00**	**SOCIO ADMINISTRADOR**

Nome:	**GENILSON LOPES VICENTE**	
CPF:	**723.694.182-49**	
Assinado em:	**30/04/2026 18:04:00**	**TECNICO EM CONTABILIDADE**

PMSJP
FL.(5)
Nº 136
RÚBRICA:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Junta Comercial do Estado do Pará
Certifico o Registro em 30/04/2026
Arquivamento 269964851 Protocolo 269309764 de 22/04/2026
Nome da empresa B C O COMERCIO LTDA
NIRE 15202168592
Este documento pode ser verificado em
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 1647512213611
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/04/2026
por KARLA DA COSTA DIAS - 66464587234 - Secretário Geral

GOVERNO DO PARÁ
www.pa.gov.br

Matrícula/NIRE:	**15202168592**
CNPJ:	**48.882.323/0001-82**
Protocolo:	**269309764**
Arquivamento:	**30/04/2026 18:04:00**
Nome Empresarial:	**B C O COMERCIO LTDA**

Para validar o documento impresso acesso:
http://regin.jucepa.pa.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx e informe o código de autenticidade.

PMSJP
FL.(5)
Nº 126
RÚBRICA:

CONDOMÍNIO MIRANTE DO VALE

ROD. TRANSAMAZÔNICA KM 05 S/N ALAM. FLAMBOYANT

CEP: 68.510-537

MARABÁ-PARÁ

CNPJ: 18.972.572/0001-06

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **BCO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ N. 48.882.323/0001-82**, estabelecida em Marabá, no estado do Pará, forneceu materiais elétricos para esta empresa, conforme discriminado.

30 CORTINA LED 8 FUNÇÕES PISCA, PISCA E FIXA 300 LEDS 3M X 2,5M 110V 15W 20 CORDÕES COM 15 LEDS
20 MANGUEIRA DE LEDS BRANCO 200V 1M
50 CONECTOR DE ENERGIA PARA MANGUEIRA DE LED
02 CASCATA COM 8 TUBOS DE LED 3,0 X 2,5M MULT CORES
30 CORDÃO LED 8 FUNÇÕES
20 FITA LED RGB COM DUPLA FASE

Ressaltamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

Marabá-PA., 24 de outubro de 2025

CONDOMÍNIO MIRANTE DO VALE
CNPJ: 18.972.572/0001-06
STERFANNY DE SOUSA GUEDES
008.185.312-23

CARTÓRIO Michels
Folha 02 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Térreo - Nova Marabá
CEP 68508-080 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2641
E-mail: notas@cartoriomichels.com.br
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de STERFANNY DE SOUSA GUEDES. Dou Fé. Marabá-PA, 24 de Outubro de 2025
Ricardo Barbosa de Oliveira
Escrevente Autorizado
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 15920595
SÉRIE: A - SELADO EM: 24/10/2025 10:51:55
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 15920595100003738723085280
QTD: 1 - EMOLUMENTOS: R$ 7,00 - FRJ: R$ 1,05 - FRC: R$ 0,15
HELEINE PEREIRA MICHELS - Tabelliã

PMSJP

FL.(5)

Nº 437

RÚBRICA

Recebemos de B C O COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Emissão: 22/10/2025 Dest/Reme: CONDOMINIO MIRANTE DO VALE Valor Total: 4.983,30

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.084
Série 001

B C O COMERCIO LTDA

RUA ALFREDO MONCAO, 33 A - CIDADE NOVA - MARABA - PA - CEP: 68501-530
Fone: (94)99235-9591
vendaseletrika@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.084
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 1048 8823 2300 0182 5500 1000 0000 8413 4741 4993

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	215250054300374 22/10/2025 17:39:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
159407214		48.882.323/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
CONDOMINIO MIRANTE DO VALE			18.972.572/0001-06		22/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
ROD. TRANS. KM 05, S/N ALAM. FLAMBOYANT	COND. MIRANTE DO VALE		68510-337		22/10/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
MARABA	PA				17:39:12

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	675,46 (0,00 %)	4.983,30
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.983,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / C	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
9739	CORTINA LED 8 FUNCOES PISCA PISCA E FIXA 300 LEDS 3M X 2,5M 110W15W 20 CORDOES C 15 LEDS	82054000	0102	5102	UN	30,000	80,91	0,00	2.427,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9740	MANGUEIRA DE LEDS BRANCO 200V 1M	39173290	0102	5102	MT	20,000	4,40	0,00	88,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9741	CASCATA COM 8 TUBOS DE LED 3,0 X 2,5M MULT CORES	95051000	0102	5102	UN	2,000	76,50	0,00	153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5950	CONECTOR DE ENERGIA PARA MANGUEIRA DE LED	85369030	0102	5102	UN	50,000	9,00	0,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9742	CORDAO LED 8 FUNCOES	85395100	0102	5102	UN	30,000	28,50	0,00	855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9743	FITA LED RGB C/ DUPLA FACE	39173290	0102	5102	UN	30,000	50,50	0,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CFES LEI COMPLEMENTAR 123 14/12/2006 NAO GERA CRED. ICMS ... NOME FANTA...: CONDOMINIO MIRANTE REF. PED(S).:: . Valor total aproximando tributos R$: 675,46 14% Fonte IBPT	

PMSJP
FL.(5)
Nº 138
RÚBRICA:

TWF ENGENHARIA

TWF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

RUA CUIABÁ, QD. 31 LT 09 BAIRRO BELO HORIZONTE

Marabá-Pará CEP: 68503-280

CNPJ 10.239.464/0001-09

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa **BCO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ **48.882.323/0001-82**, estabelecida em Marabá, no estado do Pará, forneceu materiais para esta empresa, conforme relacionados:

800	UNIDADES	LUMINÁRIA MODULAR LED PUBL. 100W COB
400	UNIDADES	LUMINÁRIA MODULAR LED PUBL. 150W COB
1200	UNIDADES	BASE EXTERNA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO METÁLICA
1200	UNIDADES	RELE FOTOLETRICO 220V
3000	METROS	CORDÃO TORCIDO 2 X 2,5MM
1500	METROS	CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERMELHO
800	METROS	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V VERMELHO
200	UNIDADES	FITA ISOLANTE IMPER. SLIM 18MM X 20MT 3M
1200	UNIDADES	BRAÇO CURVO C/ SAPATA 2,0 X 48MM C/ 45 GRAS
100	UNIDADES	BRAÇO CURVO C/ SAPATA 3,0M X 25MM GALV. A FOGO
2000	UNIDADES	PARAFUSO MAQUINA M-16 X 250MM
10	UNIDADES	ESCADA EXTENSIVEL FIBRA 4,20 X 7,20M

Ressaltamos ainda que a empresa cumpriu satisfatoriamente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade.

CARTÓRIO MICHELS

Marabá-PA., 07 de abril de 2025.

TWF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Weyder Cândido Dias

Folha 32 - Quadra 09 - Lote 02, s/nº - Térreo - Nova Marabá
CEP 68508-090 - Marabá - PA
Fones: (94) 3321-1479 / 3322-2841
E-mail: notas@cartoriomichels.com.br

CARTÓRIO Michels

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura indicada de Weyder Candido Dias, que assina por TWF ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. Dou Fé. Marabá-PA, 14 de Abril de 2025.

Vanessa Marques de Oliveira
Escrevente Autorizada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 14142586
SÉRIE: A - SELADO EM: 14/04/2025 09:02:59
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 68824141000020712258118120
QTD: 1 - EMOLUMENTOS: R$ 7,00 - FR.J.: R$ 1,96 - FNC: R$ 0,12

HELEINE PEREIRA - Tabeliã

Tabelionato de Notas e Protesto
Heleine Pereira - Tabeliã
Marabá Pará

Ricardo Barbosa de Oliveira
Escrevente Autorizado

PMSJP
FL.(5)
Nº 129

Recebemos de B C O COMERCIO LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. Emissão: 03/04/2025 Dest/Reme: T.W.F ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA-ME Valor Total: 326.725,00		NF-e Nº 000.000.027 Série 001
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RÚBRICA:

B C O COMERCIO LTDA

RUA ALFREDO MONCAO, 33 A - CIDADE NOVA - MARABA - PA - CEP: 68501-530
Fone: (94)99235-9591
vendaseletrika@gmail.com

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.027
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1525 0448 8823 2300 0182 5500 1000 0000 2715 9391 3262

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIAS	215250016515107 03/04/2025 11:16:32

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
159407214		48.882.323/0001-82

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
T.W.F ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA-ME			10.239.464/0001-09		03/04/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA CUIABA QD. 31 LT. 09, S/N	BELO HORIZONTE		68503-280		03/04/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
MARABA	PA		152761187		08:44:49

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	50.404,65 (0,00 %)	326.725,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.725,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
7251	LUMINARIA MODULAR LED PUBL. 100W COB	94055000	0102	5102	UN	800,00	120,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5482	LUMINARIA MODULAR LED PUBL. 150W COB	94055000	0102	5102	UN	400,00	140,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8412	BASE EXTERNA PARA RELE FOTOELETRICO METALICA	85366910	0102	5102	UND	1.200,00	7,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
650	RELE FOTOELETRICO 220V	85364900	0102	5102	UN	1.200,00	10,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4998	CORDAO TORCIDO 2 X 2,5MM	85444900	0102	5102	MT	3.000,00	3,50	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7493	CABO FLEXIVEL 750V 10MM VERMELHO	85444900	0102	5102	MT	1.500,00	10,91	0,00	16.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7483	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750V VERMELHO	85444900	0102	5102	MT	800,00	1,20	0,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8666	FITA ISOLAN. IMPER. SLIM 18MMX20MT 3M	40059190	0102	5102	UN	200,00	5,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9626	BRACO CURVO C/SAPATA 2,0MT X 48,MM C/45 GRAS	73065000	0102	5102	UN	1.200,00	80,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5769	BRACO CURVO C/SAPATA 3,0MM X 25MM GALV.FOGO	73065000	0102	5102	UN	100,00	95,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3933	PARAFUSO MAQUINA M-16 X 250MM	73181200	0102	5102	UN	2.000,00	6,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3995	ESCADA EXTENSIVAL FIBRA 4,20 X 7,20M	76169900	0102	5102	UN	10,00	800,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPRESA ME/EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CFES LEI COMPLEMENTAR 123 14/12/2006 NAO GERA CRED. ICMS .: . NOME FANTA..:: T.W.F ENGENHARIA REF. PED(S).:: . Valor total aproximando tributos R$: 50404,65 15% Fonte IBPT	

PMSJP
FL.(S)
Nº 140
RÚBRICA

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº: 2026.10.29.0006
Referência: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250513/2025 Pregão Eletrônico nº 065/2025 – Processo Licitatório nº 2025.16.90 - SEMCULT

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA
Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA-Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.

Fornecedor Beneficiário: B C O COMERCIO LTDA CNPJ nº 48.882.323/0001-82

1. DO OBJETO

Versam os presentes autos sobre procedimento administrativo para adesão, na condição de órgão não participante ("carona"), à **Ata de Registro de Preços nº 20250513/2025**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 065/2025 (Processo Licitatório nº 2025.16.90 - SEMCULT), gerenciada pela Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA. O objeto consiste na contratação de empresa para aquisição de material de consumo destinado à ornamentação natalina de avenidas, espaços públicos e prédios municipais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo de São João do Paraíso/MA.

2. DA VANTAJOSIDADE, ECONOMICIDADE E CELERIDADE

A opção pela adesão à referida Ata de Registro de Preços fundamenta-se na comprovada vantajosidade técnica e econômica para a Administração Pública, aliada à necessária celeridade na contratação.

Conforme demonstrado no Mapa Comparativo e na Pesquisa de Preços realizada pelo Setor de Compras (anexos aos autos), os valores registrados encontram-se compatíveis e inferiores aos praticados no mercado, assegurando a economicidade ao erário.

Ademais, considerando a proximidade das festividades de fim de ano e a consequente urgência na aquisição dos materiais, o procedimento de adesão revela-se menos oneroso e mais ágil do que a instauração de um processo licitatório convencional, evitando o risco de desabastecimento ou atraso na execução das ações culturais do município.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento encontra-se devidamente instruído em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021** (com as alterações promovidas pela Lei nº 14.770/2023) e com o **Decreto Federal nº 11.462/2023.**

Nos termos do art. 86, §§ 2º e 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é facultado aos órgãos e entidades da Administração Pública municipal aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação e observados os seguintes requisitos legais:

"Art. 86. (...) § 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;
III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (...) II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação."

Ressalta-se, ainda, que os quantitativos pretendidos por este Município respeitam rigorosamente o limite legal de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na ata original, conforme estabelece o § 4º do referido artigo.

4. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL E ANUÊNCIAS

Para viabilizar a formalização da adesão, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA adotou todas as exigências legais pertinentes, encontrando-se os autos instruídos com:

- **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** e **Termo de Referência (TR)** detalhando a necessidade da contratação e as vantagens da adesão;
- **Pesquisa de Preços** comprovando a compatibilidade e vantajosidade dos valores registrados em relação ao mercado;
- **Prévia consulta e autorização formal do Órgão Gerenciador** (Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA), mediante ofício;
- **Prévia consulta e anuência formal da empresa detentora da Ata** (B C O COMERCIO LTDA, CNPJ nº 48.882.323/0001-82), concordando em fornecer os itens nas mesmas condições registradas, sem prejuízo às obrigações assumidas perante o órgão gerenciador;
- **Documentação de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista** da empresa fornecedora;
- **Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira** para custear a despesa.

5. DA CONCLUSÃO

PMSJP

FL.(5)
Nº 142
RÚBRICA:

Diante do exposto, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência, celeridade e isonomia, e restando devidamente comprovada a vantajosidade da contratação na condição de órgão aderente ("carona"), manifestamo-nos favoravelmente ao prosseguimento do feito.

Encaminhem-se os autos à **Assessoria Jurídica do Município de São João do Paraíso/MA** para análise, parecer e deliberação.

São João do Paraíso/MA, 11 de novembro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

PMSJP
FL.(S)
Nº 193
RÚBRICA:

DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município
São João do Paraíso/MA.

Considerando a necessidade de Adesão a Ata de Registro de preços que tem como objeto a Contratação de empresa pra aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da secretaria Municipal De Cultura, Juventude E Turismo, visando atender as necessidades do Município de São João do Paraíso/MA.

Considerando os autos do processo administrativo do referido objeto, e suas peças constantes legais;

Determino o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município, para análise e manifestação quanto à minuta do contrato e demais documentos que o integram, especialmente no que se refere à regularidade e conformidade jurídica dos atos preparados, como medida de resguardo aos princípios da legalidade, transparência, eficiência e do interesse público.

Segue em anexo, as seguintes peças;

- Minuta do Contrato;
- Ata de Registro de Preços a ser aderida;
- Publicação da Ata de Registro de Preços.

Após o devido parecer, retornem-se os autos para prosseguimento.

São João do Paraíso/MA, 11 de novembro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretária Municipal de Governo
Portaria n° 033/2026

MINUTA DO CONTRATO Nº ___/2026
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO "CARONA" nº ___/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.10.29.0006

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa pra aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da secretaria Municipal De Cultura, Juventude E Turismo, visando atender as necessidades do Município de São João do Paraíso/MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ _____ (_____).

VIGÊNCIA CONTRATUAL
INICIAL: __ de _____ de ____
FINAL: __ de _____ de ____

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
AVENIDA DO COMÉRCIO, Nº 150, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO
ZAQUEU DA SILVA CASTRO, CPF nº 641.201.633-34

DADOS DO CONTRATADO
_____, CNPJ nº _____
_____, Nº __, _____, CEP: _____
_____, CPF: _____

FISCAL DO CONTRATO
Dirceu Marinho Aguiar

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na AVENIDA DO COMÉRCIO, Nº 150, CENTRO, SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MARANHÃO, neste ato representado pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador do CPF sob o nº 641.201.633-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada na _____, CEP: _____, por meio de sua representante legal Sra. _____, portadora do RG nº _____ PC/MA e CPF nº _____, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2026.03.10.0007, à ADESÃO DO TIPO "CARONA" Nº ___/2026, fundamentado no art. 86, §2º c/c §3º, II, §§4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços que tem como objeto a Contratação de empresa pra aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da secretaria Municipal De Cultura, Juventude E Turismo, visando atender as necessidades do Município de São João do Paraíso/MA, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato, bem como a Ata de Registro de preços aderida, publicação e proposta comercial da CONTRATADA, em anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o **inciso II, do artigo 86**, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais de consumo objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 20250513, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, com estrita observância aos requisitos técnicos, de segurança e de qualidade exigidos.

3.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos pertinentes, cabendo à CONTRATADA todas as despesas com transporte, carga e descarga.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato é de **R$** _____ (_____), com valores mensais e anuais discriminados abaixo, em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA:

ITEM	Descrição	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1	Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
2	Cabo de cobre flexivel isolado, 4 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	225	R$ 1,60	R$ 360,00
3	Cortina led 8 funções pisca, pisca e fixa 300 leds 3 m x 2,5m * 110v, 15w, com 20 cordoes com 15 leds.	UNIDADE	50	R$ 81,00	R$ 4.050,00
4	Mangueira de leds amarelo 200v 1 mt	METRO	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
5	Mangueira de leds branco 200v 1 mt	METRO	750	R$ 29,00	R$ 21.750,00
6	Mangueira de leds vermelha 200v 1 mt	METRO	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
7	Cascata com 8 tubos de led 3,0 x 2,5m mult cores.	UNIDADE	125	R$ 66,00	R$ 8.250,00
8	Conector de energia para mangueira de led	UNIDADE	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
9	Relé fotoeletrico para comando de iluminação externa 1000 w	UNIDADE	90	R$ 27,50	R$ 2.475,00
10	Base para rele fotoeletrico	UNIDADE	90	R$ 7,50	R$ 675,00
11	Tomada baixa de embutir (1 modulo), 2p+t 10 a incluindo suporte e placa	UNIDADE	175	R$ 8,00	R$ 1.400,00
12	Plug macho 2p + t, abnt, de embutir, 10 a com rabicho de cabo pp 3x1, 5mm, com 1,0m	UNIDADE	175	R$ 5,00	R$ 875,00
13	Cabo de aço galvanizado, diametro 12,7 mm (1/2)	QUILO	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
14	Cabo de cobre flexivel isolado, 16mm, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais	METRO	125	R$ 15,00	R$ 1.875,00
15	Arco estrelado duplo 1,80 x 0,90m na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 1.050,00	R$ 73.500,00
16	Anjo com trombeta 1,80 x 0,90m na cor amarela.	UNIDADE	70	R$ 979,00	R$ 68.530,00
17	Estrela cadente 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
18	Arabesco com estrela 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 230,00	16.100,00
19	Sino duplo na cor branca com laço vermelho 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
20	Sino duplo na cor branca com folhas brancas 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00

21	Sino na cor amarela com folhas verdes 1,60 x 0,80m e bolinhas vermelhas	UNIDADE	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
				Valor total.....	**R$ 301.350,00**

4.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado, acompanhada da Ordem de Fornecimento, do Termo de Recebimento Definitivo e da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA (Certidões Negativas Federal/Previdenciária, Estadual, Municipal, CRF/FGTS e CNDT).

4.3. O pagamento será creditado mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela CONTRATADA em sua proposta comercial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada mediante solicitação formal da Administração, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente), observando-se os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços originária e no Termo de Referência, em tempo hábil para a execução da ornamentação natalina de 2026.

5.2. O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme a demanda e o cronograma operacional definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, respeitados os quantitativos contratados e a vigência do presente instrumento.

5.3. O recebimento dos materiais dar-se-á de forma provisória, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, e definitivamente, após a conferência da qualidade, quantidade e aceitação formal pelo fiscal do contrato designado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e planejamento e Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO

Entidade	2 – Prefeitura Municipal de São João do Paraiso
Poder	02 – Executivo
Orgão	0211 – Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e turismo
Unidade Orçamentaria	021101 – Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e turismo
Função	13 – Cultura
SubFunção	122 – Administração Geral
Programa	0004 – Gestão da Cultura
Projeto/Atividade:	2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00 –Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que der causa à inexecução total ou parcial do contrato, retardar injustificadamente a entrega dos materiais, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos que frustrem os objetivos da contratação.

8.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** Aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **Multa Moratória:** Equivalente a **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- **Multa Compensatória:** Equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;
- **Impedimento de licitar e contratar:** Aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito do Município de São João do Paraíso/MA pelo prazo máximo de **3 (três) anos**;
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar:** Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas mais graves, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, conforme o art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou, quando for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

8.4. As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas mediante processo administrativo específico, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste contrato não impede a Administração de promover a rescisão unilateral do instrumento, nem exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros.

8.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), na forma do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante toda a vigência deste instrumento contratual, não havendo previsão de reajuste de valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza dos serviços prestados e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES

15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2026**, adstrita ao respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro vigente, nos termos do caput do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Por se tratar de contratação de fornecimento pontual de bens de consumo, não se aplica ao presente instrumento a prorrogação sucessiva prevista para serviços e fornecimentos contínuos, extinguindo-se o contrato após a entrega integral dos materiais, o recebimento definitivo e o respectivo pagamento, ressalvadas as hipóteses legais de alteração ou prorrogação excepcional de cronograma de entrega devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

17.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de São João do Paraíso - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Porto Franco/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São João do Paraíso/MA, __ de _____ de 2026.

ZAQUEU DA SILVA CASTRO	**(REPRESENTANTE LEGAL)**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO	(EMPRESA)
Portaria nº 033/2026	CNPJ Nº _____

PARECER JURÍDICO Nº 050/2026-GAB-PGM

Processo Administrativo nº: 2026.10.29.0006

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo

Assunto: Adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 20250513, decorrente do Pregão Eletrônico nº 065/2025-SRP, gerenciada pelo Município de São Félix do Xingu/PA – aquisição de material de consumo para ornamentação natalina (Natal de 2026).

Fornecedor detentor: B C O COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 48.882.323/0001-82

Valor da contratação: R$ 301.350,00 (trezentos e um mil, trezentos e cinquenta reais)

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE. ART. 86, §§ 2º A 5º, DA LEI Nº 14.133/2021, COM A REDAÇÃO DA LEI Nº 14.770/2023. ADESÃO ENTRE MUNICÍPIOS. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS FORMALIZADO MEDIANTE LICITAÇÃO. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DEMONSTRADA. ANUÊNCIA DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ACEITAÇÃO DO FORNECEDOR. LIMITES QUANTITATIVOS OBSERVADOS. REGULARIDADE DA INSTRUÇÃO. PARECER FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado para adesão, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 20250513, oriunda do Pregão Eletrônico nº 065/2025-SRP, promovido pelo Município de São Félix do Xingu/PA, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, no valor total de R$ 301.350,00.

Os autos encontram-se instruídos, em síntese, com: Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar com declaração de viabilidade; Termo de Referência

aprovado pela autoridade competente, com indicação da dotação orçamentária (3.3.90.30.00 – Material de Consumo); pesquisa de preços realizada em sistema especializado, com três fontes públicas por item (PNCP, ComprasGov e portais congêneres), nos moldes do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; cópia integral da Ata de Registro de Preços nº 20250513 e de sua publicação na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, edições 3.895 e 3.896) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; manifestação de concordância do fornecedor detentor (Ofício nº 35/2026, de 06/11/2026); Termo de Aceite à Adesão expedido pelo órgão gerenciador (09/11/2026), abrangendo os 21 itens solicitados; e minuta do contrato.

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise jurídica, na forma do art. 53 da Lei nº 14.133/2021. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 – Do cabimento da adesão entre órgãos municipais

A adesão a ata de registro de preços por órgão não participante encontra fundamento no art. 86, § 2º, da Lei nº 14.133/2021. Na hipótese de gerenciador municipal, o art. 86, § 3º, inciso II, com a redação dada pela Lei nº 14.770/2023, autoriza expressamente a adesão por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação – requisito atendido, porquanto a ata decorre do Pregão Eletrônico nº 065/2025-SRP. A vedação do § 8º do mesmo artigo alcança apenas os órgãos federais, não incidindo na espécie. A Cláusula Terceira da própria ata prevê, ademais, sua utilização por órgãos não participantes, reproduzindo os requisitos legais.

II.2 – Dos requisitos do art. 86, § 2º

(a) Justificativa da vantagem da adesão (inciso I): o DFD, o ETP e o Termo de Referência demonstram a necessidade administrativa e a vantagem da via eleita, considerada a compatibilidade do objeto registrado com a demanda municipal e a celeridade indispensável ao atendimento do calendário natalino.

(b) Compatibilidade dos preços com o mercado (inciso II c/c art. 23): a pesquisa de preços, elaborada com metodologia de média aritmética e três fontes públicas por item, apurou valor de mercado de R$ 402.488,50 para os quantitativos pretendidos, ao passo que os preços registrados totalizam R$ 301.350,00 – economia de R$ 101.138,50 (Cento e um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), restando demonstrada a vantajosidade econômica da adesão.

(c) Prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor (inciso III): o fornecedor detentor manifestou concordância em 06/11/2026 e o Município gerenciador expediu Termo de

Aceite em 09/11/2026, na sequência procedimental adequada, anuindo expressamente com a adesão quanto aos 21 itens e respectivos quantitativos.

II.3 – Dos limites quantitativos (art. 86, §§ 4º e 5º)

Os quantitativos pretendidos correspondem exatamente a 50% (cinquenta por cento) dos itens registrados na ata para o órgão gerenciador, conforme conferência item a item e atestado no próprio Termo de Aceite, observando-se o limite individual do § 4º. Quanto ao limite global do § 5º – dobro do quantitativo de cada item registrado –, a disponibilidade de saldo encontra-se confirmada nos autos, inexistindo notícia de adesões anteriores que o comprometam.

II.4 – Da vigência da ata, da publicidade e da regularidade da instrução

A Ata de Registro de Preços nº 20250513 foi assinada em 04/12/2025, com vigência de 1 (um) ano (art. 84 da Lei nº 14.133/2021), encontrando-se vigente até 04/12/2026, conforme consulta ao PNCP juntada aos autos, que registra, ainda, a possibilidade de adesão. A ata foi publicada na imprensa oficial e divulgada no PNCP, estando apta a produzir efeitos perante o órgão aderente. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses (Cláusula Décima Segunda da ARP), e a contratação observará integralmente as especificações, condições e preços registrados, sem qualquer alteração, como exige a natureza do instituto.

A minuta contratual contempla os elementos essenciais do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, com vigência adstrita ao exercício financeiro (art. 105), previsão de divulgação no PNCP como condição de eficácia (art. 94) e regime sancionatório compatível com os arts. 155 e 156 do mesmo diploma. Há indicação de dotação orçamentária própria e designação de fiscal do contrato (art. 117).

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, presentes os requisitos do art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei nº 14.133/2021, e regular a instrução do feito, esta Procuradoria-Geral opina FAVORAVELMENTE à adesão do Município de São João do Paraíso/MA, na condição de órgão não participante, à Ata de Registro de Preços nº 20250513 (Pregão Eletrônico nº 065/2025-SRP – Município de São Félix do Xingu/PA), bem como pela aprovação da minuta contratual, no valor de R$ 301.350,00, recomendando-se, em caráter operacional:

a) que a assinatura do contrato ocorra impreterivelmente dentro do prazo de vigência da ata, que se encerra em 04/12/2026;

b) a divulgação tempestiva do contrato no PNCP, condição indispensável de sua eficácia (art. 94 da Lei nº 14.133/2021);

c) a verificação da manutenção das condições de habilitação do fornecedor no ato da assinatura e por ocasião de cada pagamento;

d) a emissão imediata da ordem de fornecimento após a assinatura, em atenção ao cronograma das festividades natalinas.

É o parecer, de natureza opinativa (art. 53 da Lei nº 14.133/2021), salvo melhor juízo, que se submete à consideração da autoridade competente.

São João do Paraíso/MA, 12 de novembro de 2026.

DANIEL EDUARDO DA EXALTACAO
Assinado de forma digital por DANIEL EDUARDO DA EXALTACAO
Dados: 2026.11.12 12:58:31 -03'00'

DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO
Procurador Municipal – Portaria nº 010G/2025
OAB/MA nº 13.250

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
Construindo Uma Nova História

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

PORTARIA N. 010G/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da função do Sr. DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e demais leis específicas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de **PROCURADOR(A) GERAL** do município de São João do Paraíso/MA, o senhor **DANIEL EDUARDO DA EXALTAÇÃO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***.005.843-**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente portaria pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO EM 06 DE MARÇO DE 2025.

MARCOS VINICIUS DE FRANÇA FERREIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE, NESTA DATA, FOI DEVIDAMENTE AFIXADO E PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS DO ÁTRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 010G/2025. SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, AO 06 DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2025. CERTIFICO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE PUBLICAÇÃO _____.

PMSJP
FL.(5)
Nº 156
RÚBRICA:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo nº **2026.10.29.0006**

São João do Paraíso/MA,12 de novembro de 2026.

Eu, Zaqueu da Silva Castro, Secretário Municipal de Governo, no uso de minhas atribuições legais, após análise da proposta e da documentação apresentada pela empresa BCO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.882.323/0001-82, e em conformidade com o Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo nº 2026.10.29.0006, AUTORIZO a contratação direta da referida empresa.

A empresa BCO COMERCIO LTDA, encontra-se habilitada o de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da secretaria Municipal De Cultura, Juventude E Turismo, visando atender as necessidades do Município de São João do Paraíso/MA, após comprovação de que todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência foram devidamente cumpridos.

A presente contratação será realizada por meio de **contratação direta**, na modalidade **Adesão "carona"**, fundamentada no inciso II, do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Autorizo, assim, que sejam realizados os procedimentos necessários à formalização do contrato com a empresa BCO COMERCIO LTDA, observando-se as disposições legais pertinentes e os termos acordados.

Atenciosamente,

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

Publique-se

São João do Paraíso/MA, 12 de novembro de 2026.

PMSJP
FL.(S)
Nº 057
RÚBRICA

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c4df26b98918af106d70b15d3c4b7c70

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo Administrativo nº **2026.10.29.0006**
São João do Paraíso/MA,12 de novembro de 2026.
Eu, Zaqueu da Silva Castro, Secretário Municipal de Governo, no uso de minhas atribuições legais, após análise da proposta e da documentação apresentada pela empresa BCO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.882.323/0001-82, e em conformidade com o Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo nº **2026.10.29.0006**, AUTORIZO a contratação direta da referida empresa.
A empresa BCO COMERCIO LTDA, encontra-se habilitada o de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da secretaria Municipal De Cultura, Juventude E Turismo, visando atender as necessidades do Município de São João do Paraíso/MA, após comprovação de que todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência foram devidamente cumpridos.
A presente contratação será realizada por meio de **contratação direta**, na modalidade **Adesão "carona"**, fundamentada no art. 86, §2º c/c §3º, II, §§4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Autorizo, assim, que sejam realizados os procedimentos necessários à formalização do contrato com a empresa BCO COMERCIO LTDA, observando-se as disposições legais pertinentes e os termos acordados.
Atenciosamente,

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 26391717e4d187a21cba909da29a024b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

PORTARIA N.º 105/2026 - SEMED - INSTITUI E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DO SAMS 2026.

PORTARIA N.º 105/2026 - SEMED.

INSTITUI E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL SOTENSE – SAMS 2026, DESTINADA AO RECONHECIMENTO DE GESTORES ESCOLARES, PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO SÓTER – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São João do Sóter – MA, a Premiação do Sistema de Avaliação Municipal Sotense – SAMS 2026, destinada ao reconhecimento, à valorização e ao incentivo dos gestores escolares, professores, coordenadores pedagógicos e unidades escolares que apresentarem resultados de destaque no processo de avaliação da aprendizagem.
Art. 2º A Premiação SAMS 2026 será realizada com base nos resultados obtidos nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, compreendendo a Avaliação Diagnóstica, realizada no primeiro semestre letivo, e a Avaliação Somativa, realizada ao final do ano letivo.
Art. 3º A Premiação SAMS 2026 será executada em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria e no Edital de Premiação SAMS nº 02/2026, ficando sua regulamentação complementar condicionada à edição de decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 4º Poderão participar da Premiação SAMS 2026 os gestores escolares, professores efetivos e contratados que atuam nas turmas do 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, bem como os coordenadores pedagógicos das escolas públicas municipais, observados os critérios estabelecidos no Decreto aprovado posteriormente.
Art. 5º A participação das unidades escolares e dos profissionais abrangidos por esta Portaria ocorrerá de forma automática, considerando sua vinculação ao Sistema de Avaliação Municipal Sotense – SAMS, dispensada a realização de inscrição individual.

Art. 6º A Comissão Organizadora e Avaliadora, instituída por meio da Portaria nº 06/2025, de 7 de maio de 2025, ficará responsável pelo acompanhamento da execução da premiação, análise dos resultados, aplicação dos critérios de seleção, apreciação de eventuais recursos e adoção das providências necessárias à transparência e à regularidade do processo.
Art. 7º A concessão das premiações financeiras, dos certificados e dos selos de reconhecimento observará as categorias, os critérios de seleção e os valores definidos para a Premiação SAMS 2026, respeitada a legislação aplicável, a competência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, sem prejuízo da regulamentação complementar por decreto municipal.

PMSJP
FL.(5)
Nº 158
RÚBRICA:

TERMO DE AUTUAÇÃO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO

No uso de minhas atribuições, em **12 de novembro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Adesão, sob o número 004/2026, originário do Processo Administrativo nº 2026.10.29.0006, que tem por finalidade a contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, visando atender as necessidades do Município de São João do Paraíso/MA, com valor total estimado em **R$ 301.350,00 (trezentos e um mil e trezentos e cinquenta reais)**, e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2026.10.29.0006
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	004/2026
MODALIDADE:	ADESÃO "CARONA"
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
OBJETO:	Contratação empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo.
VALOR ESTIMADO:	R$ 301.350,00 (trezentos e um mil e trezentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO:	art. 86, §2º c/c §3º, II, §§4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021– ADESÃO A ATA DE RP.

São João do Paraíso - MA, **12 de novembro de 2026.**

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

PMSJP
FL.(5)
Nº 159
RÚBRICA:

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 2026.10.29.0006, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, ADERE ao processo licitatório, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 20250513/2025, datada de 04/12/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 065/2025, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, visando atender as necessidades do município de São João do Paraíso/MA. Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20250513/2025 e Pregão Eletrônico nº 065/2025 da ATA DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU- PA.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes as estas anuências ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

Empresa: BCO COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 48.882.323/0001-82
Sediada na Rua Alfredo Monção, Cidade Nova – São Félix do Xingu- PA
E-MAIL: Bco.oliveira23@gmail.com

Objeto da Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20250513/2025 e Pregão Eletrônico nº 065/2025 da Ata da Prefeitura de São Félix do Xingu- PA.

ITEM	Descrição	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
2	Cabo de cobre flexivel isolado, 4 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	225	R$ 1,60	R$ 360,00
3	Cortina led 8 funções pisca, pisca e fixa 300 leds 3 m x 2,5m * 110v, 15w, com 20 cordoes com 15 leds.	UNIDADE	50	R$ 81,00	R$ 4.050,00
4	Mangueira de leds amarelo 200v 1 mt	METRO	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
5	Mangueira de leds branco 200v 1 mt	METRO	750	R$ 29,00	R$ 21.750,00
6	Mangueira de leds vermelha 200v 1 mt	METRO	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
7	Cascata com 8 tubos de led 3,0 x 2,5m mult cores.	UNIDADE	125	R$ 66,00	R$ 8.250,00
8	Conector de energia para mangueira de led	UNIDADE	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
9	Relé fotoeletrico para comando de iluminação externa 1000 w	UNIDADE	90	R$ 27,50	R$ 2.475,00
10	Base para rele fotoeletrico	UNIDADE	90	R$ 7,50	R$ 675,00
11	Tomada baixa de embutir (1 modulo), 2p+t 10 a incluindo suporte e placa	UNIDADE	175	R$ 8,00	R$ 1.400,00
12	Plug macho 2p + t, abnt, de embutir, 10 a com rabicho de cabo pp 3x1, 5mm, com 1,0m	UNIDADE	175	R$ 5,00	R$ 875,00
13	Cabo de aço galvanizado, diametro 12,7 mm (1/2)	QUILO	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
14	Cabo de cobre flexivel isolado, 16mm, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais	METRO	125	R$ 15,00	R$ 1.875,00
15	Arco estrelado duplo 1,80 x 0,90m na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 1.050,00	R$ 73.500,00
16	Anjo com trombeta 1,80 x 0,90m na cor amarela.	UNIDADE	70	R$ 979,00	R$ 68.530,00

17	Estrela cadente 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
18	Arabesco com estrela 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 230,00	16.100,00
19	Sino duplo na cor branca com laço vermelho 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
20	Sino duplo na cor branca com folhas brancas 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
21	Sino na cor amarela com folhas verdes 1,60 x 0,80m e bolinhas vermelhas	UNIDADE	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
				Valor total.....	**R$ 301.350,00**

Publique-se

São João do Paraíso/MA, 12 de novembro de 2026.

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

presente.

PMSJP
FL.(S)
Nº 1151
RÚBRICA:

São Francisco do Maranhão (MA), 12 de novembro de 2026.

RAIMUNDO SOUSA CARVALHO Secretário(a) Municipal de Saúde **ÓRGÃO GERENCIADOR**	MEGA HOSPITALAR LTDA CNPJ nº: 23.066.393/0001-31 Domingos Gomes de Sousa Junior Representante Legal da Empresa **DETENTORA**

Publicado por: ANTÔNIO CARLOS AUSTRIACO FILHO
Código identificador: 703b463f11f2299b469daac1edd68e3b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do processo nº 2026.10.29.0006, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, ADERE ao processo licitatório, da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 20250513/2025, datada de 04/12/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 065/2025, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, visando atender as necessidades do município de São João do Paraíso/MA. Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20250513/2025 e Pregão Eletrônico nº 065/2025 da ATA DA PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO XINGU- PA.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes as estas anuências ficam desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto e o quantitativo.

Empresa: BCO COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 48.882.323/0001-82
Sediada na Rua Alfredo Monção, Cidade Nova – São Félix do Xingu- PA
E-MAIL: Bco.oliveira23@gmail.com

Objeto da Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 20250513/2025 e Pregão Eletrônico nº 065/2025 da Ata da Prefeitura de São Félix do Xingu- PA.

ITEM	Descrição	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
2	Cabo de cobre flexivel isolado, 4 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	225	R$ 1,60	R$ 360,00
3	Cortina led 8 funções pisca, pisca e fixa 300 leds 3 m x 2,5m * 110v, 15w, com 20 cordoes com 15 leds.	UNIDADE	50	R$ 81,00	R$ 4.050,00
4	Mangueira de leds amarelo 200v 1 mt	METRO	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
5	Mangueira de leds branco 200v 1 mt	METRO	750	R$ 29,00	R$ 21.750,00
6	Mangueira de leds vermelha 200v 1 mt	METRO	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
7	Cascata com 8 tubos de led 3,0 x 2,5m mult cores.	UNIDADE	125	R$ 66,00	R$ 8.250,00
8	Conector de energia para mangueira de led	UNIDADE	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
9	Relé fotoeletrico para comando de iluminação externa 1000 w	UNIDADE	90	R$ 27,50	R$ 2.475,00
10	Base para rele fotoeletrico	UNIDADE	90	R$ 7,50	R$ 675,00
11	Tomada baixa de embutir (1 modulo), 2p+t 10 a incluindo suporte e placa	UNIDADE	175	R$ 8,00	R$ 1.400,00
12	Plug macho 2p + t, abnt, de embutir, 10 a com rabicho de cabo pp 3x1, 5mm, com 1,0m	UNIDADE	175	R$ 5,00	R$ 875,00
13	Cabo de aço galvanizado, diametro 12,7 mm (1/2)	QUILO	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
14	Cabo de cobre flexivel isolado, 16mm, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais	METRO	125	R$ 15,00	R$ 1.875,00
15	Arco estrelado duplo 1,80 x 0,90m na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 1.050,00	R$ 73.500,00
16	Anjo com trombeta 1,80 x 0,90m na cor amarela.	UNIDADE	70	R$ 979,00	R$ 68.530,00
17	Estrela cadente 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
18	Arabesco com estrela 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 230,00	16.100,00
19	Sino duplo na cor branca com laço vermelho 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
20	Sino duplo na cor branca com folhas brancas 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
21	Sino na cor amarela com folhas verdes 1,60 x 0,80m e bolinhas vermelhas	UNIDADE	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
Valor total.....					**R$ 301.350,00**

Publique-se

São João do Paraíso/MA, 12 de novembro de 2026.

PMSJP
FL.(S)
Nº 162
RÚBRICA:

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: c4df26b98918af106d70b15d3c4b7c70

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Processo Administrativo nº **2026.10.29.0006**
São João do Paraíso/MA,12 de novembro de 2026.
Eu, Zaqueu da Silva Castro, Secretário Municipal de Governo, no uso de minhas atribuições legais, após análise da proposta e da documentação apresentada pela empresa BCO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.882.323/0001-82, e em conformidade com o Termo de Referência anexo ao Processo Administrativo nº **2026.10.29.0006**, AUTORIZO a contratação direta da referida empresa.
A empresa BCO COMERCIO LTDA, encontra-se habilitada o de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da secretaria Municipal De Cultura, Juventude E Turismo, visando atender as necessidades do Município de São João do Paraíso/MA, após comprovação de que todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência foram devidamente cumpridos.
A presente contratação será realizada por meio de **contratação direta**, na modalidade **Adesão "carona"**, fundamentada no art. 86, §2º c/c §3º, II, §§4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
Autorizo, assim, que sejam realizados os procedimentos necessários à formalização do contrato com a empresa BCO COMERCIO LTDA, observando-se as disposições legais pertinentes e os termos acordados.
Atenciosamente,

Zaqueu da Silva Castro
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 26391717e4d187a21cba909da29a024b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER

PORTARIA N.º 105/2026 - SEMED - INSTITUI E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DO SAMS 2026.

PORTARIA N.º 105/2026 - SEMED.

INSTITUI E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL SOTENSE – SAMS 2026, DESTINADA AO RECONHECIMENTO DE GESTORES ESCOLARES, PROFESSORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS E UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO SÓTER – MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de São João do Sóter – MA, a Premiação do Sistema de Avaliação Municipal Sotense – SAMS 2026, destinada ao reconhecimento, à valorização e ao incentivo dos gestores escolares, professores, coordenadores pedagógicos e unidades escolares que apresentarem resultados de destaque no processo de avaliação da aprendizagem.
Art. 2º A Premiação SAMS 2026 será realizada com base nos resultados obtidos nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática, compreendendo a Avaliação Diagnóstica, realizada no primeiro semestre letivo, e a Avaliação Somativa, realizada ao final do ano letivo.
Art. 3º A Premiação SAMS 2026 será executada em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria e no Edital de Premiação SAMS nº 02/2026, ficando sua regulamentação complementar condicionada à edição de decreto pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições legais aplicáveis.
Art. 4º Poderão participar da Premiação SAMS 2026 os gestores escolares, professores efetivos e contratados que atuam nas turmas do 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental, bem como os coordenadores pedagógicos das escolas públicas municipais, observados os critérios estabelecidos no Decreto aprovado posteriormente.
Art. 5º A participação das unidades escolares e dos profissionais abrangidos por esta Portaria ocorrerá de forma automática, considerando sua vinculação ao Sistema de Avaliação Municipal Sotense – SAMS, dispensada a realização de inscrição individual.

Art. 6º A Comissão Organizadora e Avaliadora, instituída por meio da Portaria nº 06/2025, de 7 de maio de 2025, ficará responsável pelo acompanhamento da execução da premiação, análise dos resultados, aplicação dos critérios de seleção, apreciação de eventuais recursos e adoção das providências necessárias à transparência e à regularidade do processo.
Art. 7º A concessão das premiações financeiras, dos certificados e dos selos de reconhecimento observará as categorias, os critérios de seleção e os valores definidos para a Premiação SAMS 2026, respeitada a legislação aplicável, a competência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, sem prejuízo da regulamentação complementar por decreto municipal.

CONTRATO Nº 177/2026
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO "CARONA" nº 004/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026.10.29.0006

OBJETO CONTRATUAL
Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da secretaria Municipal De Cultura, Juventude E Turismo, visando atender as necessidades do Município de São João do Paraíso/MA.

VALOR CONTRATUAL
R$ 301.350,00 (trezentos e um mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL
INICIAL: 13 de novembro de 2026
FINAL: 31 de dezembro de 2026

DADOS DO CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23
Avenida do Comércio, 150, Centro, São João Do Paraíso, Maranhão
Zaqueu da Silva Castro, CPF nº 641.201.633-34

DADOS DO CONTRATADO
B C O COMERCIO LTDA, CNPJ nº 48.882.323/0001-82
Rua Alfredo Monção, 33, Cidade Nova, Marabá-PA, CEP: 68.501-530
bco.oliveira23@gmail.com
Benonio Coelho de Oliveira, CPF nº 374.111.792-72

FISCAL DO CONTRATO
Dirceu Marinho Aguiar - CPF nº 035.426.243-22

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, através da Unidade Gerenciadora **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.597.629/0001-23, com sede na Avenida do Comércio, nº 150, Centro, São João Do Paraíso, Maranhão, neste ato representado pelo Sr. **ZAQUEU DA SILVA CASTRO**, portador do CPF sob o nº 641.201.633-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **B C O COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.882.323/0001-82, situada na Rua Alfredo Monção, Cidade Nova, Marabá-PA, CEP: 68.501-530, por meio de seu representante legal Sr. **BENONIO COELHO DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 374.111.792-72, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 2026.10.29.0006, à ADESÃO DO TIPO "CARONA" Nº 004/2026, fundamentado no art. 86, §2º c/c §3º, II, §§4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços que tem como objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da secretaria Municipal De Cultura, Juventude E Turismo, visando atender as necessidades do Município de São João do Paraíso/MA, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência, que faz parte integrante deste contrato, bem como a Ata de Registro de preços aderida, publicação e proposta comercial da CONTRATADA, em anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A execução deste contrato será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), em especial o **inciso II, do artigo 86**, e demais disposições aplicáveis ao objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais de consumo objeto deste contrato ocorrerá de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 20250513, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, com estrita observância aos requisitos técnicos, de segurança e de qualidade exigidos.

3.2. Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e entregues nos locais indicados pela Administração Municipal, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos pertinentes, cabendo à CONTRATADA todas as despesas com transporte, carga e descarga.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor global do presente contrato é de **R$ 301.350,00 (trezentos e um mil, trezentos e cinquenta reais)**, conforme os preços unitários e totais discriminados na tabela abaixo, em conformidade com os valores registrados na Ata de Registro de Preços e com a proposta da CONTRATADA:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	Cabo de cobre flexivel isolado, 2,5 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
2	Cabo de cobre flexivel isolado, 4 mm anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais	METRO	225	R$ 1,60	R$ 360,00
3	Cortina led 8 funções pisca, pisca e fixa 300 leds 3 m x 2,5m * 110v, 15w, com 20 cordoes com 15 leds.	UNIDADE	50	R$ 81,00	R$ 4.050,00
4	Mangueira de leds amarelo 200v 1 mt	METRO	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
5	Mangueira de leds branco 200v 1 mt	METRO	750	R$ 29,00	R$ 21.750,00
6	Mangueira de leds vermelha 200v 1 mt	METRO	250	R$ 29,00	R$ 7.250,00
7	Cascata com 8 tubos de led 3,0 x 2,5m mult cores.	UNIDADE	125	R$ 66,00	R$ 8.250,00
8	Conector de energia para mangueira de led	UNIDADE	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
9	Relé fotoeletrico para comando de iluminação externa 1000 w	UNIDADE	90	R$ 27,50	R$ 2.475,00
10	Base para rele fotoeletrico	UNIDADE	90	R$ 7,50	R$ 675,00
11	Tomada baixa de embutir (1 modulo), 2p+t 10 a incluindo suporte e placa	UNIDADE	175	R$ 8,00	R$ 1.400,00
12	Plug macho 2p + t, abnt, de embutir, 10 a com rabicho de cabo pp 3x1, 5mm, com 1,0m	UNIDADE	175	R$ 5,00	R$ 875,00
13	Cabo de aço galvanizado, diametro 12,7 mm (1/2)	QUILO	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
14	Cabo de cobre flexivel isolado, 16mm, anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais	METRO	125	R$ 15,00	R$ 1.875,00
15	Arco estrelado duplo 1,80 x 0,90m na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 1.050,00	R$ 73.500,00
16	Anjo com trombeta 1,80 x 0,90m na cor amarela.	UNIDADE	70	R$ 979,00	R$ 68.530,00
17	Estrela cadente 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
18	Arabesco com estrela 1,80 x 0,90 na cor amarela	UNIDADE	70	R$ 230,00	R$ 16.100,00
19	Sino duplo na cor branca com laço vermelho 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70	R$ 287,00	R$ 20.090,00
20	Sino duplo na cor branca com folhas brancas 1,60 x 0,80m	UNIDADE	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
21	Sino na cor amarela com folhas verdes 1,60 x 0,80m e bolinhas vermelhas	UNIDADE	70	R$ 277,00	R$ 19.390,00
Valor Total					**R$ 301.350,00**

4.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato designado, acompanhada da Ordem de Fornecimento, do Termo de Recebimento Definitivo e da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA (Certidões Negativas Federal/Previdenciária, Estadual, Municipal, CRF/FGTS e CNDT).

4.3. O pagamento será creditado mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela CONTRATADA em sua proposta comercial.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE INÍCIO E EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos materiais deverá ser realizada mediante solicitação formal da Administração, por meio da emissão de Ordem de Fornecimento (ou instrumento equivalente), observando-se os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços originária e no Termo de Referência, em tempo hábil para a execução da ornamentação natalina de 2026.

5.2. O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada ou integral, conforme a demanda e o cronograma operacional definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, respeitados os quantitativos contratados e a vigência do presente instrumento.
5.3. O recebimento dos materiais dar-se-á de forma provisória, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações técnicas, e definitivamente, após a conferência da qualidade, quantidade e aceitação formal pelo fiscal do contrato designado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previstos no orçamento do Município de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Municipal de Governo e planejamento e Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo, na classificação funcional programática e na categoria econômica correspondente, especificamente pela dotação orçamentária abaixo indicada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
CLASSIFICAÇÃO: 13.122.0004.2048.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, JUVENTUDE E TURISMO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 Os direitos e responsabilidades das partes estão definidos no **Termo de Referência**, parte integrante deste contrato, onde estão detalhadas as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que der causa à inexecução total ou parcial do contrato, retardar injustificadamente a entrega dos materiais, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou praticar atos ilícitos que frustrem os objetivos da contratação.

8.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Advertência:** Aplicada exclusivamente pela inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **Multa Moratória:** Equivalente a **0,3% (três décimos por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega dos materiais, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10% (dez por cento)**;

- **Multa Compensatória:** Equivalente a **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, ou proporcional à obrigação descumprida, no caso de inexecução parcial;
- **Impedimento de licitar e contratar:** Aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II a VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito do Município de São João do Paraíso/MA pelo prazo máximo de **3 (três) anos;**
- **Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar:** Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas mais graves, impedindo-o de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos**, conforme o art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA ou, quando for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente.

8.4. As penalidades previstas nesta cláusula serão aplicadas mediante processo administrativo específico, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste contrato não impede a Administração de promover a rescisão unilateral do instrumento, nem exime a CONTRATADA da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração ou a terceiros.

8.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), na forma do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DE REGULARIDADE

9.1 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, a sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido na legislação vigente e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

10.1 O contrato será gerido por um fiscal designado pela CONTRATANTE, conforme previsto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ÍNDICE DE REAJUSTE

11.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis durante toda a vigência deste instrumento contratual, não havendo previsão de reajuste de valores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

12.1 Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, tais como inadimplência, interesse público devidamente motivado ou descumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1 Este contrato poderá ser alterado, desde que devidamente justificadas as necessidades da Administração e observadas as disposições contidas nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
13.2 As alterações contratuais poderão ocorrer nas seguintes hipóteses:

- **Unilateralmente pela Administração** para:
- Melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- Modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou supressões quantitativas de seu objeto, respeitando-se os limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 O acréscimo ou a supressão de serviços poderá ser efetuado até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 As alterações que impliquem aumento ou diminuição de valores contratuais deverão ser formalizadas pôr **termo aditivo**, com a devida justificativa e aprovação das autoridades competentes.

13.5 Quaisquer modificações no cronograma de execução, prazos, ou no objeto do contrato deverão ser precedidas de análise técnica e pareceres que demonstrem a necessidade e conveniência da alteração para a Administração.

13.6 A CONTRATADA deverá ser notificada com antecedência sobre qualquer alteração contratual e poderá se manifestar no processo administrativo correspondente, sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS GARANTIAS

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual para a execução deste contrato, em virtude da natureza dos serviços prestados e da avaliação realizada pela Administração Pública quanto à regularidade e à idoneidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PUBLICAÇÕES

15.1 A divulgação do presente contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** é condição indispensável para a sua eficácia, bem como para a de seus aditamentos, em conformidade com o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

16.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura **até o dia 31 de dezembro de 2026**, adstrita ao respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro vigente, nos termos do caput do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Por se tratar de contratação de fornecimento pontual de bens de consumo, não se aplica ao presente instrumento a prorrogação sucessiva prevista para serviços e fornecimentos contínuos, extinguindo-se o contrato após a entrega integral dos materiais, o recebimento definitivo e o respectivo pagamento, ressalvadas as hipóteses legais de alteração ou prorrogação excepcional de cronograma de entrega devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente contrato serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e subsidiariamente pelas demais normas de direito público aplicáveis, bem como pelos princípios gerais do direito administrativo.

17.2 Na ausência de solução pelas disposições legais ou contratuais, as partes poderão submeter a questão à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município de São João do Paraíso - MA, para análise e parecer.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Fica eleito o **Foro da Comarca de Porto Franco/MA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação ou execução deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São João do Paraíso – MA, 13 de novembro de 2026.

B C O COMERCIO LTDA:48882323000182
Assinado de forma digital por B C O COMERCIO LTDA:48882323000182
Dados: 2026.11.13 11:37:28 -03'00'

ZAQUEU DA SILVA CASTRO
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 033/2026

BENONIO COELHO DE OLIVEIRA
Representante Legal
B C O COMERCIO LTDA
CNPJ nº 48.882.323/0001-82

BASE LEGAL: Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores
VALOR DO CONTRATO: R$ 64.483,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses
GESTOR DE FISCALIZAÇÃO: Huggo Salomão Barros Costa, matrícula nº 1640.
FISCAL: Jose Carlos Macedo, matrícula nº 1910.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes para a obtenção do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.17.04.122.06.2.125 Manut. Sec. Mun. Esporte Lazer
3390.32.00 Mat. Distrib. Gratuita
Ficha 353

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2026.
ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR **(CONTRATANTE)** E PEDRO AURELIO DE CARVALHO GASPAR **(CONTRATADA)**.

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 61e9069156d38c83c1cedd24e0c00657

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026, ASSINADO EM 13/11/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026, assinado em 13/11/2026. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo para ornamentação natalina, destinado à decoração de avenidas, espaços públicos e prédios municipais para o natal de 2026, de interesse da secretaria Municipal De Cultura, Juventude E Turismo, visando atender as necessidades do Município de São João do Paraíso/MA. Processo Administrativo nº 2026.10.29.0006. Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: B C O COMERCIO LTDA, CNPJ nº 48.882.323/0001-82. Valor Global: R$ 301.350,00 (trezentos e um mil e trezentos e cinquenta reais). Vigência Inicial: 13 de novembro de 2026. Vigência Final: 31 de dezembro de 2026. ZAQUEU DA SILVA CASTRO - Secretário Municipal de Governo. São João do Paraíso - MA, 13 de novembro de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 1eaf89ac4db395f782673229f1a28d0a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026.
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Ref.: Processo de Inexigibilidade Licitação de nº 08/2026.
Objeto: Locação do imóvel Centro Esportivo Dom Franco Masserdotti, destinado para eventos Escolares e Práticas Esportivas, no município de São Raimundo das Mangabeiras – MA.
CONTRATADO: Flávio Pinheiro Rodrigues, CPF nº ***.*23.383-**;
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
Período: 12(doze) meses.
Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.
De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 74, V da Lei 14.133/2021, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.
Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.
São Raimundo das Mangabeiras – MA, 12 de novembro de 2026.
Suely Dutra Barros Moreira
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: f89132925cc867b9eba8b092bffe6565

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - MA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119/0001-14, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **ADRIANO MACHADO DE FREITAS**, Portador do RG nº 029713132005-2 e CPF nº 037.515.313-60, residente e domiciliada nesta cidade, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **M DE J SILVA MALHARIA - ME,** com sede na Travessa Bejamin Constant, nº 319B - Tupy, São Bento/MA - CEP: 65.235-000, inscrita no Cnpj nº 21.261.820/0001-07, neste ato representada pela **Sra. MARILENE DE JESUS SILVA**, brasileira, empresária, portador do RG nº 024875872003-7 SESP/MA e CPF nº 024.117.943-20, e daqui por diante denominada simplesmente EMPRESA REGISTRADA, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 92/2026, tudo com fulcro nas disposições das **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006,** e mediante as seguintes cláusulas e condições:
OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:
Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **M DE J SILVA MALHARIA - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, PREÇO OR LOTE, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na **LEI 14.133/2021,** e, **LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO